



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Pregão Eletrônico (Lei 14.133) N° 100/2026

Processo nº 17841/2026

OBJETO

Aquisição de uniformes, através de Diversas Secretarias, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs, Recursos não Vinculados de Impostos, Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/08/2026, às 08h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO – POR LOTE

MODELO DE DISPUTA

ABERTO-FECHADO

EXCLUSIVO ME/EPP

NÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 100/2026

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 100/2026 do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, e que, em 12/08/2026, às 08h30min,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 1561/2026, em conformidade com as disposições da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **12/08/2026, às 08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às **08h29min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de uniformes, através de Diversas Secretarias, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, Recursos não Vinculados de Impostos, Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Provedor do Sistema, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e que pretende utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da apresentação de **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável legal, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

3.5.1. A Declaração, mencionada no item anterior deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação da empresa.

3.5.2. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.6. É vedada a participação de licitantes que:

- a) não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) sejam Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoas físicas ou jurídicas, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) sejam empresas isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresas da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) sejam pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, ao tempo da licitação, proibidas de participar de licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta;
- e) mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) sejam empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) sejam pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) sejam Agentes Públicos do Órgão ou Entidade licitante;
- i) sejam Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;



j) se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

k) estejam constituídas sob a forma de consórcio.

3.6.1. O impedimento de que trata a **alínea 'h' do item 3.6**, também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas 'b' e 'c' do item 3.6**, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6.4. O disposto nas **alíneas 'b' e 'c' do item 3.6**, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6.5. A vedação de que trata **alínea 'h' do item 3.6**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6.6. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar desta licitação desde que comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

3.6.7. É vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, pelas seguintes justificativas:

a) a vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) a participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for "de alta complexidade ou de grande vulto econômico", situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

3.7. Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;



e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.8. O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração *on-line*: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

3.8.1. Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8.2. Na licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame.

3.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.10. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Erechim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.1. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre seus termos ou para



impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser realizados por meio de campo específico no Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico indicado no **item 1.1**.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, via sistema eletrônico, até o horário previsto no item **1.2.**, mediante o preenchimento dos campos:

a) VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DO ITEM (considerando o valor de 01 unidade de cada produto/serviço conforme Anexo I);

b) MARCA DE CADA ITEM;

6.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.3. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no item 1.1 deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

7.4. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

7.5. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.



7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11.1. O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como “intermediário”. Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

7.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.14. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.15. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado.

7.16. Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo(a) Pregoeiro(a), através do sistema.

7.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

7.17.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances, e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.17.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



7.17.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.5. Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.6. Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17.7. O lance fechado é único por fornecedor sem a possibilidade de alteração ou cancelamento após o envio.

7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.21. Em caso de ocorrência de empate ficto, conforme previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

7.21.1. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor detentora da proposta de menor valor terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.5. O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.



7.22. A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

7.23. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

7.24. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o(a) Pregoeiro(a), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal de Compras Públicas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo(a) Pregoeiro(a).

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do(a) pregoeiro(a), contado da data da convocação, os seguintes documentos:

- a) proposta de preço final, conforme solicitado no item 9 deste edital.
- b) documentos de habilitação, conforme solicitado no item 11 deste edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

9.1. A proposta de preço final do licitante que apresentou o menor preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, e conter, ainda:

a) **PRAZO DE VALIDADE, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido;**

b) **DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM, de acordo com o Anexo I do Edital;**

c) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO (quando for o caso);**

d) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM;**

e) **PREÇO TOTAL DA PROPOSTA;**



f) NOME DO RESPONSÁVEL, OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO E E-MAIL OFICIAL;

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos.

9.3. A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver).

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame previstas no **item 3.** do edital, bem como as demais condições previstas na Lei nº 14.133/21.

10.2. Constatada a existência de algum dos impedimentos de participação previstos no **item 3.** do Edital, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 3.5.** deste edital.

10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** conter vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade da proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

- a)** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o



licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.10. Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

10.11. Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, os documentos relacionados nos subitens **11.2, 11.3, 11.4, e 11.5** para fins de habilitação.

11.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em formato PDF, compondo um único arquivo, na ordem apresentada no instrumento convocatório, ou arquivos separados (um arquivo PDF para cada documento em pasta zipada). Por fim, só devem ser anexados os documentos previstos no instrumento convocatório. Qualquer outro documento necessário à instrução processual ou esclarecimento dos já apresentados, serão solicitados pelo pregoeiro.

11.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** em se tratando de licitante que durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP):

d1) Declaração assinada pelo responsável legal, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

11.3. Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



b) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011);

11.4. Documentos relativos à habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a MATRIZ do estabelecimento.

a1) no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

11.5. Outros documentos de habilitação (declarações):

a) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e no inciso VI art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5.1. As declarações solicitadas no **item 11.5.** deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição).

11.6. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal de Compras Públicas e nos seguintes cadastros:

a) cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;

b) cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

11.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



11.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) a não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.8. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

11.9. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo(a) Pregoeiro(a), caso necessário.

11.11. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

11.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.13. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.15. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15.1. Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.16. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.



11.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. Na elaboração da decisão acerca do recurso, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

12.10. Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para obter a resposta ao recurso apresentado.

12.11. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que nos termos do art. 71, da Lei Federal 14.133/21 poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do § 2º do art. 71 da Lei 14.133/21;
- c) proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. A adjudicação do objeto será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

13.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a).

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

14.1. A CONTRATADA responsabiliza-se a:

a) entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital, seus anexos e em consonância com a proposta de preços.

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

g) responsabilizar-se por todos os direitos trabalhistas e exigências legais que envolvam o trabalho das pessoas do quadro, ou contratadas pontualmente para a prestação dos serviços ao CONTRATANTE.

h) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, da autoridade designada, ou da autoridade superior nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021.

i) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, bem como do agente que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, em total observância aos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

j) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



k) não será aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14.2. O CONTRATANTE responsabiliza-se a:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com o Edital e seus Anexos.

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;

c) exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas;

d) efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente CONTRATO;

e) aplicar ao CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do CONTRATANTE;

15. DAS AMOSTRAS

15.1. A CONTRATADA, deverá encaminhar num prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação do(a) gestor(a) da compra, uma amostra para análise e aprovação antes da entrega do material.

15.1.1. As amostras deverão ser encaminhadas aos cuidados dos respectivos gestores, nos locais e condições estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do item 15.1 deste Edital.

15.1.2. Não será aceito pedido de prorrogação de prazo para entrega de amostras, nem solicitação para troca de marca durante **a fase/processo** de análise de amostras.

15.2. Antes de confeccionar as amostras, as empresas vencedoras devem contatar os Gestores do Contrato para verificação das tonalidades, modelos existentes, layout e arte para serigrafia.

15.3. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirá para contraprova no ato de entrega dos itens.

15.4. As amostras reprovadas ficarão a disposição para devolução, e deverá ser retirada no mesmo local de entrega no prazo de 30 dias corridos, após o prazo estipulado será dada destinação na mesma.

15.5. Deverá ser observado no momento da entrega da amostra, todas as exigências solicitadas no descritivo de cada item.

16. DA ENTREGA

16.1. Os itens serão solicitados de forma parcelada, ao longo do período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade das Secretarias, devendo as entregas ser realizadas **no prazo de até 15 dias**, contado da data da solicitação pelo(a) Gestor(a). As entregas deverão ocorrer nos locais abaixo indicados ou em outro que venha a ser definido pelo(a) Gestor(a).

a) Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215;

b) Empenhos das Demais Secretarias, no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026;

16.2. A entrega do objeto deverá ocorrer em estrita conformidade com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.



16.2.1. As peças devem ser embaladas individualmente, as embalagens devem ser transparentes, lacradas/fechadas e possuir etiqueta de identificação fixada na embalagem e na peça, contendo as seguintes informações: nome do produto, tamanho, a marca, a validade, e demais características (cor, comprimento de mangas, etc), respeitando todas as especificações contidas no presente edital.

16.2.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

16.2.3. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

16.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

16.3. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

17.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

17.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17.4. O produto recusado será considerado como não entregue.

17.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

17.6. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens pelo gestor da compra**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



18.3. Haverá retenção previdenciária nos termos, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, será retido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

18.3.1. A retenção não será efetuada para as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, que nesta modalidade de tributação não sofrem a incidência na fonte do Imposto de Renda, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

18.3.2. Se a vencedora for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá informar através de Declaração firmada por Contador ou Técnico Contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

18.3.3. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento prevista no item **17.1**, por inadimplência comprovada do município, desde que tenham sido executados os serviços e a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso, o valor a ser pago será atualizado financeiramente tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, computados os dias de atraso desde a data prevista para o pagamento até a data da efetivação do pagamento, calculados “pro rata tempore-die”, de acordo com a seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100)Nd/30 - 1] \times Vp$, sendo:

AF= Atualização financeira;

IPCA= Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE);

Nd= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data da efetivação do pagamento;

Vp= Valor da parcela a ser paga.

19. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

19.1. Os serviços serão fiscalizados pelo(a) Gestor(a) do Contrato dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Ordem de Serviço nº 004/2023.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A aplicação de penalidades às licitante e às contratadas reger-se-á conforme o estabelecido no Título IV, Capítulo I – Das Infrações Administrativas, da Lei nº 14.133/21.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave art. 156, §2º, da Lei Federal 14.133/21;

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo período de um a três anos;

b) der causa à inexecução total do contrato, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo máximo de três anos;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo máximo de três anos;



e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo máximo de três anos;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo máximo de três anos;

20.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

20.2.3.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art 155 da Lei Federal 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.3.2. A aplicação da sanção prevista no **item 19.2.3** será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

20.2.4. Multa, que será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, observando-se os seguintes parâmetros:

a) no caso de inexecução parcial do contrato, nos termos dos incisos I a II do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

b) no caso de inexecução total do contrato, conforme prevista no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) para infrações descritas nos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

d) para as infrações descritas nos incisos VIII a XI, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 acima, de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) O atraso na execução/entrega do objeto contratado superior a **30 (trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por** descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2.5. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). A multa de mora não impede as demais sanções previstas nos termos do art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).



19.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATADO, pela CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATADA, ou cobrados judicialmente.

20.5.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

20.6. A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas neste contrato.

20.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

21. DA RESCISÃO

21.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 138 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2026, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

03.02.06.181.0014.2017.3.3.90.30.23.00.00
08.01.13.392.0008.2035.3.3.90.30.23.00.00
08.02.13.392.0008.2037.3.3.90.30.23.00.00
09.01.10.122.0009.2039.3.3.90.30.23.00.00
09.01.10.301.0009.2041.3.3.90.30.23.00.00
09.01.10.301.0009.2042.3.3.90.30.19.00.00
09.01.10.301.0009.2042.3.3.90.30.23.00.00
09.01.10.302.0009.2044.3.3.90.30.23.00.00
09.01.10.302.0009.2046.3.3.90.30.19.00.00
09.01.10.302.0009.2046.3.3.90.30.23.00.00
09.01.10.302.0009.2046.3.3.90.30.36.00.00
14.03.06.182.0016.2118.3.3.90.30.23.00.00

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Todas as referências de tempo constantes no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

23.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



23.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras e Licitações do Município de Erechim e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.10. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) oficial(a) e membros da equipe de apoio, através dos telefones (54) 3520-7016 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição dos Itens.

ANEXO II – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento do art. 7º da CF;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos;

ANEXO V – Termo de Referência.

Erechim/RS, 24/06/2026.

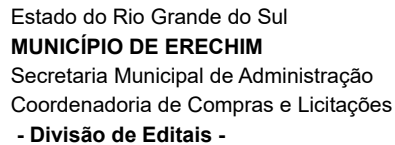
ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

ANA CAROLINA ARPINI DA SILVA
Chefe da Divisão de Editais



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS
PROCESSO
Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº: 100/2026

Lote	Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total
Especificação				
1	95	50,0000 UN		
Mochila confeccionada em poliéster - Mochila confeccionada em poliéster 600 de alta densidade, cor azul marinho, anatômica confortável, no formato 31cm x 40cm x 11cm, com acabamento interno em poliéster com duas divisórias e fundo reforçado. Opção de alças de mão e também alças para por nas costas, as alças devem ser resistentes, com engates resistentes que suportem o transporte de 10 Kg. Parte posterior da mochila e alças almofadadas. Com um bolso frontal em zíper e dois bolsos laterais telados com elástico. Deve conter o brasão do município bordado (medindo 10cm de altura e 8cm de largura) mais a descrição "VACINAÇÃO" abaixo do brasão, contendo IMAGEM DO ZÉ GOTINHA. Antes de ser confeccionado, apresentar modelo para aprovação.				
2	7	5,0000 UN		
Calça operacional Transformar EXG - Calça operacional - Projeto Transformar tamanho EXG Calça operacional confeccionada em tecido Rip Stop, na cor azul marinho, composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada entre 210 g/m² e 240 g/m², proporcionando elevada resistência mecânica, boa respirabilidade, conforto térmico e facilidade de manutenção, características necessárias ao uso diário e às lavagens frequentes. A calça deverá possuir modelagem reta e funcional, permitindo liberdade de movimentos e bom caimento, mantendo aparência organizada e uniforme durante a execução das atividades. Deverá possuir seis bolsos, sendo dois bolsos frontais tipo faca, posicionados nas laterais superiores, com abertura ergonômica que facilite o acesso, confeccionados no mesmo tecido da peça e com costuras reforçadas, garantindo resistência ao uso contínuo, dois bolsos laterais tipo cargo, aplicado na altura da coxa, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento por 18 cm de largura, contendo lapela protetora com fechamento em velcro 25 mm resistente, garantindo segurança no armazenamento de objetos de uso cotidiano. Dois bolsos traseiros com prega central, lapela e fechamento em velcro de 25 mm. Na região dos joelhos, a peça deverá possuir reforço estrutural, confeccionado em dupla camada do mesmo tecido ou material de resistência equivalente, visando aumentar a durabilidade em áreas sujeitas a maior desgaste. O fechamento frontal deverá ser realizado por zíper reforçado, resistente ao uso frequente e às lavagens contínuas. A cintura deverá possuir passantes reforçados para cinto, assegurando melhor ajuste ao corpo e estabilidade durante o uso. Deverá ser aplicada faixa refletiva na cor prata, posicionada circunferencialmente abaixo dos bolsos laterais, confeccionada em material retrorrefletivo de alta visibilidade, com largura mínima aproximada de 5 cm, resistente à abrasão, flexão e lavagens sucessivas, mantendo suas propriedades refletivas ao longo da vida útil da peça. A faixa refletiva deverá atender a requisitos mínimos de desempenho equivalentes aos previstos em normas técnicas aplicáveis de segurança e visibilidade, tais como ABNT NBR 15292 ou norma técnica vigente equivalente, sendo fixada por costura reforçada nas extremidades, de forma a evitar desprendimentos, enrugamentos ou perda de eficiência refletiva, contribuindo para maior visibilidade do usuário em condições de baixa luminosidade ou ambientes com circulação de veículos. Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. A peça deverá apresentar costuras reforçadas nos pontos de maior esforço, acabamento uniforme, ausência de defeitos aparentes e boa resistência ao uso				



20,000 UN

Calça operacional Transformar G - Calça operacional - Projeto Transformar tamanho G

Calça operacional confeccionada em tecido Rip Stop, na cor azul marinho, composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada entre 210 g/m² e 240 g/m², proporcionando elevada resistência mecânica, boa respirabilidade, conforto térmico e facilidade de manutenção, características necessárias ao uso diário e às lavagens frequentes. A calça deverá possuir modelagem reta e funcional, permitindo liberdade de movimentos e bom caimento, mantendo aparência organizada e uniforme durante a execução das atividades. Deverá possuir seis bolsos, sendo dois bolsos frontais tipo faca, posicionados nas laterais superiores, com abertura ergonômica que facilite o acesso, confeccionados no mesmo tecido da peça e com costuras reforçadas, garantindo resistência ao uso contínuo, dois bolsos laterais tipo cargo, aplicado na altura da coxa, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento por 18 cm de largura, contendo lapela protetora com fechamento em velcro 25 mm resistente, garantindo segurança no armazenamento de objetos de uso cotidiano. Dois bolsos traseiros com prega central, lapela e fechamento em velcro de 25 mm. Na região dos joelhos, a peça deverá possuir reforço estrutural, confeccionado em dupla camada do mesmo tecido ou material de resistência equivalente, visando aumentar a durabilidade em áreas sujeitas a maior desgaste. O fechamento frontal deverá ser realizado por zíper reforçado, resistente ao uso frequente e às lavagens contínuas. A cintura deverá possuir passantes reforçados para cinto, assegurando melhor ajuste ao corpo e estabilidade durante o uso. Deverá ser aplicada faixa refletiva na cor prata, posicionada circunferencialmente abaixo dos bolsos laterais, confeccionada em material retrorrefletivo de alta visibilidade, com largura mínima aproximada de 5 cm, resistente à abrasão, flexão e lavagens sucessivas, mantendo suas propriedades refletivas ao longo da vida útil da peça. A faixa refletiva deverá atender a requisitos mínimos de desempenho equivalentes aos previstos em normas técnicas aplicáveis de segurança e visibilidade, tais como ABNT NBR 15292 ou norma técnica vigente equivalente, sendo fixada por costura reforçada nas extremidades, de forma a evitar desprendimentos, enrugamentos ou perda de eficiência refletiva, contribuindo para maior visibilidade do usuário em condições de baixa luminosidade ou ambientes com circulação de veículos. Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. A peça deverá apresentar costuras reforçadas nos pontos de maior esforço, acabamento uniforme, ausência de defeitos aparentes e boa resistência ao uso contínuo e à higienização frequente, mantendo a cor azul marinho estável, sem desbotamento precoce. Deverá possuir etiqueta interna permanente, confeccionada e fixada conforme normas vigentes de etiquetagem têxtil, contendo obrigatoriamente informações relativas à composição do tecido, instruções de conservação e lavagem, identificação do fabricante ou fornecedor, CNPJ e tamanho da peça, atendendo à regulamentação aplicável. As peças deverão ser entregues embaladas individualmente, em embalagem plástica resistente ou material equivalente, contendo etiqueta externa de identificação, na qual deverá constar, no mínimo, a descrição do produto e o respectivo tamanho, permitindo fácil conferência, armazenamento e distribuição. A calça deverá reunir características que garantam conforto, resistência, durabilidade e boa apresentação estética, observando padrões mínimos de qualidade.



2 9 20,0000 UN

Calça operacional Transformar GG - Calça operacional - Projeto Transformar tamanho GG

Calça operacional confeccionada em tecido Rip Stop, na cor azul marinho, composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada entre 210 g/m² e 240 g/m², proporcionando elevada resistência mecânica, boa respirabilidade, conforto térmico e facilidade de manutenção, características necessárias ao uso diário e às lavagens frequentes. A calça deverá possuir modelagem reta e funcional, permitindo liberdade de movimentos e bom caimento, mantendo aparência organizada e uniforme durante a execução das atividades. Deverá possuir seis bolsos, sendo dois bolsos frontais tipo faca, posicionados nas laterais superiores, com abertura ergonômica que facilite o acesso, confeccionados no mesmo tecido da peça e com costuras reforçadas, garantindo resistência ao uso contínuo, dois bolsos laterais tipo cargo, aplicado na altura da coxa, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento por 18 cm de largura, contendo lapela protetora com fechamento em velcro 25 mm resistente, garantindo segurança no armazenamento de objetos de uso cotidiano. Dois bolsos traseiros com prega central, lapela e fechamento em velcro de 25 mm. Na região dos joelhos, a peça deverá possuir reforço estrutural, confeccionado em dupla camada do mesmo tecido ou material de resistência equivalente, visando aumentar a durabilidade em áreas sujeitas a maior desgaste. O fechamento frontal deverá ser realizado por zíper reforçado, resistente ao uso frequente e às lavagens contínuas. A cintura deverá possuir passantes reforçados para cinto, assegurando melhor ajuste ao corpo e estabilidade durante o uso. Deverá ser aplicada faixa refletiva na cor prata, posicionada circunferencialmente abaixo dos bolsos laterais, confeccionada em material retrorrefletivo de alta visibilidade, com largura mínima aproximada de 5 cm, resistente à abrasão, flexão e lavagens sucessivas, mantendo suas propriedades refletivas ao longo da vida útil da peça. A faixa refletiva deverá atender a requisitos mínimos de desempenho equivalentes aos previstos em normas técnicas aplicáveis de segurança e visibilidade, tais como ABNT NBR 15292 ou norma técnica vigente equivalente, sendo fixada por costura reforçada nas extremidades, de forma a evitar desprendimentos, enrugamentos ou perda de eficiência refletiva, contribuindo para maior visibilidade do usuário em condições de baixa luminosidade ou ambientes com circulação de veículos. Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. A peça deverá apresentar costuras reforçadas nos pontos de maior esforço, acabamento uniforme, ausência de defeitos aparentes e boa resistência ao uso contínuo e à higienização frequente, mantendo a cor azul marinho estável, sem desbotamento precoce. Deverá possuir etiqueta interna permanente, confeccionada e fixada conforme normas vigentes de etiquetagem têxtil, contendo obrigatoriamente informações relativas à composição do tecido, instruções de conservação e lavagem, identificação do fabricante ou fornecedor, CNPJ e tamanho da peça, atendendo à regulamentação aplicável. As peças deverão ser entregues embaladas individualmente, em embalagem plástica resistente ou material equivalente, contendo etiqueta externa de identificação, na qual deverá constar, no mínimo, a descrição do produto e o respectivo tamanho, permitindo fácil conferência, armazenamento e distribuição. A calça deverá reunir características que garantam conforto, resistência, durabilidade e boa apresentação estética, observando padrões mínimos de qualidade.

2 10 10,0000 UN

Calça operacional Transformar M - Calça operacional - Projeto Transformar tamanho M

Calça operacional confeccionada em tecido Rip Stop, na cor azul marinho, composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada entre 210 g/m² e 240 g/m², proporcionando elevada resistência mecânica, boa respirabilidade, conforto térmico e facilidade de manutenção, características necessárias ao uso diário e às lavagens frequentes. A calça deverá possuir modelagem reta e funcional, permitindo liberdade de movimentos e bom caimento, mantendo aparência organizada e uniforme durante a execução das atividades. Deverá possuir seis bolsos, sendo dois bolsos frontais tipo faca, posicionados nas laterais superiores, com abertura ergonômica que



facilite o acesso, confeccionados no mesmo tecido da peça e com costuras reforçadas, garantindo resistência ao uso contínuo, dois bolsos laterais tipo cargo, aplicado na altura da coxa, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento por 18 cm de largura, contendo lapela protetora com fechamento em velcro 25 mm resistente, garantindo segurança no armazenamento de objetos de uso cotidiano. Dois bolsos traseiros com prega central, lapela e fechamento em velcro de 25 mm. Na região dos joelhos, a peça deverá possuir reforço estrutural, confeccionado em dupla camada do mesmo tecido ou material de resistência equivalente, visando aumentar a durabilidade em áreas sujeitas a maior desgaste. O fechamento frontal deverá ser realizado por zíper reforçado, resistente ao uso frequente e às lavagens contínuas. A cintura deverá possuir passantes reforçados para cinto, assegurando melhor ajuste ao corpo e estabilidade durante o uso. Deverá ser aplicada faixa refletiva na cor prata, posicionada circunferencialmente abaixo dos bolsos laterais, confeccionada em material retrorrefletivo de alta visibilidade, com largura mínima aproximada de 5 cm, resistente à abrasão, flexão e lavagens sucessivas, mantendo suas propriedades refletivas ao longo da vida útil da peça. A faixa refletiva deverá atender a requisitos mínimos de desempenho equivalentes aos previstos em normas técnicas aplicáveis de segurança e visibilidade, tais como ABNT NBR 15292 ou norma técnica vigente equivalente, sendo fixada por costura reforçada nas extremidades, de forma a evitar desprendimentos, enrugamentos ou perda de eficiência refletiva, contribuindo para maior visibilidade do usuário em condições de baixa luminosidade ou ambientes com circulação de veículos. Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. A peça deverá apresentar costuras reforçadas nos pontos de maior esforço, acabamento uniforme, ausência de defeitos aparentes e boa resistência ao uso contínuo e à higienização frequente, mantendo a cor azul marinho estável, sem desbotamento precoce. Deverá possuir etiqueta interna permanente, confeccionada e fixada conforme normas vigentes de etiquetagem têxtil, contendo obrigatoriamente informações relativas à composição do tecido, instruções de conservação e lavagem, identificação do fabricante ou fornecedor, CNPJ e tamanho da peça, atendendo à regulamentação aplicável. As peças deverão ser entregues embaladas individualmente, em embalagem plástica resistente ou material equivalente, contendo etiqueta externa de identificação, na qual deverá constar, no mínimo, a descrição do produto e o respectivo tamanho, permitindo fácil conferência, armazenamento e distribuição. A calça deverá reunir características que garantam conforto, resistência, durabilidade e boa apresentação estética, observando padrões mínimos de qualidade.

2 16 10,0000 UN _____

Calça tática Defesa Civil - EXG - Calça confeccionada no tecido Rip Stop, azul marinho, composto de 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada entre 210 g/m² e 240 g/m², com tratamento UV 50. Na parte frontal da peça há bolso faca com forro do mesmo tecido e abertura mínima de 18 cm. Na região dos joelhos, a peça deverá possuir reforço estrutural, confeccionado em dupla camada do mesmo tecido ou material de resistência equivalente, visando aumentar a durabilidade em áreas sujeitas a maior desgaste. Fechamento em zíper de 18 cm com braguilha e limpeza interna. Cós anatômico com 5 passantes e com elástico lateral de 21 cm. Na lateral da calça contém dois bolsos (um de cada lado) medindo aproximadamente 17 cm de altura e 18 cm de comprimento com prega central de 9 cm demarcada por travetis de 1,5 cm, esse mesmo bolso possui lapela e fechamento em velcro de 25 mm e, sobre a lapela faixa refletiva na cor prata de alta visibilidade. O fechamento lateral da calça é feito em duas costuras, reforçando a durabilidade e resistência da peça. Ainda na parte da frente, nos dois passantes travetados e aplicadas duas meias argolas, presas com viés de poliamida, para fixação de acessórios. Na parte traseira, possui dois bolsos grandes que chegam até o entre pernas formando um reforço central, este bolso possui costura demarcando o limite de profundidade e fechamento em velcro de 25 mm, na parte superior do bolso, ainda no corpo da calça lado direito contém uma fita sistema modular sentido horizontal. Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e 4,0 de largura encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem seu contorno pespontado próximo à borda e



ajuste por velcro. Deverá possuir etiqueta interna permanente, confeccionada e fixada conforme normas vigentes de etiquetagem têxtil, contendo obrigatoriamente informações relativas à composição do tecido, instruções de conservação e lavagem, identificação do fabricante ou fornecedor, CNPJ e tamanho da peça, atendendo à regulamentação aplicável. As peças deverão ser entregues embaladas individualmente, em embalagem plástica resistente ou material equivalente, contendo etiqueta externa de identificação, na qual deverá constar, no mínimo, a descrição do produto e o respectivo tamanho, permitindo fácil conferência, armazenamento e distribuição. A calça deverá reunir características que garantam conforto, resistência, durabilidade e boa apresentação estética, observando padrões mínimos de qualidade.

2 17 20,0000 UN _____

Calça tática Defesa Civil - G - Calça confeccionada no tecido Rip Stop, azul marinho, composto de 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada entre 210 g/m² e 240 g/m², com tratamento UV 50. Na parte frontal da peça há bolso faca com forro do mesmo tecido e abertura mínima de 18 cm. Na região dos joelhos, a peça deverá possuir reforço estrutural, confeccionado em dupla camada do mesmo tecido ou material de resistência equivalente, visando aumentar a durabilidade em áreas sujeitas a maior desgaste. Fechamento em zíper de 18 cm com braguilha e limpeza interna. Cós anatômico com 5 passantes e com elástico lateral de 21 cm. Na lateral da calça contém dois bolsos (um de cada lado) medindo aproximadamente 17 cm de altura e 18 cm de comprimento com prega central de 9 cm demarcada por travetis de 1,5 cm, esse mesmo bolso possui lapela e fechamento em velcro de 25 mm e, sobre a lapela faixa refletiva na cor prata de alta visibilidade. O fechamento lateral da calça é feito em duas costuras, reforçando a durabilidade e resistência da peça. Ainda na parte da frente, nos dois passantes travetados e aplicadas duas meias argolas, presas com viés de poliamida, para fixação de acessórios. Na parte traseira, possui dois bolsos grandes que chegam até o entre pernas formando um reforço central, este bolso possui costura demarcando o limite de profundidade e fechamento em velcro de 25 mm, na parte superior do bolso, ainda no corpo da calça lado direito contém uma fita sistema modular sentido horizontal. Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e 4,0 de largura encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem seu contorno pespontado próximo à borda e ajuste por velcro. Deverá possuir etiqueta interna permanente, confeccionada e fixada conforme normas vigentes de etiquetagem têxtil, contendo obrigatoriamente informações relativas à composição do tecido, instruções de conservação e lavagem, identificação do fabricante ou fornecedor, CNPJ e tamanho da peça, atendendo à regulamentação aplicável. As peças deverão ser entregues embaladas individualmente, em embalagem plástica resistente ou material equivalente, contendo etiqueta externa de identificação, na qual deverá constar, no mínimo, a descrição do produto e o respectivo tamanho, permitindo fácil conferência, armazenamento e distribuição. A calça deverá reunir características que garantam conforto, resistência, durabilidade e boa apresentação estética, observando padrões mínimos de qualidade.

2 18 20,0000 UN _____

Calça tática Defesa Civil - GG - Calça confeccionada no tecido Rip Stop, azul marinho, composto de 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada entre 210 g/m² e 240 g/m², com tratamento UV 50. Na parte frontal da peça há bolso faca com forro do mesmo tecido e abertura mínima de 18 cm. Na região dos joelhos, a peça deverá possuir reforço estrutural, confeccionado em dupla camada do mesmo tecido ou material de resistência equivalente, visando aumentar a durabilidade em áreas sujeitas a maior desgaste. Fechamento em zíper de 18 cm com braguilha e limpeza interna. Cós anatômico com 5 passantes e com elástico lateral de 21 cm. Na lateral da calça contém dois bolsos (um de cada lado) medindo aproximadamente 17 cm de altura e 18 cm de comprimento com prega central de 9 cm demarcada por travetis de 1,5 cm, esse mesmo bolso possui lapela e fechamento em velcro de 25 mm e, sobre a lapela faixa refletiva na cor prata de alta visibilidade. O fechamento lateral da



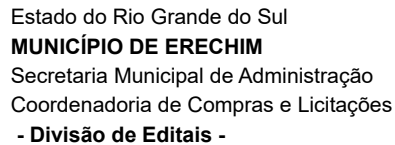
calça é feito em duas costuras, reforçando a durabilidade e resistência da peça. Ainda na parte da frente, nos dois passantes travetados e aplicadas duas meias argolas, presas com viés de poliamida, para fixação de acessórios. Na parte traseira, possui dois bolsos grandes que chegam até o entre pernas formando um reforço central, este bolso possui costura demarcando o limite de profundidade e fechamento em velcro de 25 mm, na parte superior do bolso, ainda no corpo da calça lado direito contém uma fita sistema modular sentido horizontal. Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e 4,0 de largura encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem seu contorno pespontado próximo à borda e ajuste por velcro. Deverá possuir etiqueta interna permanente, confeccionada e fixada conforme normas vigentes de etiquetagem têxtil, contendo obrigatoriamente informações relativas à composição do tecido, instruções de conservação e lavagem, identificação do fabricante ou fornecedor, CNPJ e tamanho da peça, atendendo à regulamentação aplicável. As peças deverão ser entregues embaladas individualmente, em embalagem plástica resistente ou material equivalente, contendo etiqueta externa de identificação, na qual deverá constar, no mínimo, a descrição do produto e o respectivo tamanho, permitindo fácil conferência, armazenamento e distribuição. A calça deverá reunir características que garantam conforto, resistência, durabilidade e boa apresentação estética, observando padrões mínimos de qualidade.

2 19 20,000 UN _____

Calça tática Defesa Civil - M - Calça confeccionada no tecido Rip Stop, azul marinho, composto de 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada entre 210 g/m² e 240 g/m², com tratamento UV 50. Na parte frontal da peça há bolso faca com forro do mesmo tecido e abertura mínima de 18 cm. Na região dos joelhos, a peça deverá possuir reforço estrutural, confeccionado em dupla camada do mesmo tecido ou material de resistência equivalente, visando aumentar a durabilidade em áreas sujeitas a maior desgaste. Fechamento em zíper de 18 cm com braguilha e limpeza interna. Cós anatômico com 5 passantes e com elástico lateral de 21 cm. Na lateral da calça contém dois bolsos (um de cada lado) medindo aproximadamente 17 cm de altura e 18 cm de comprimento com prega central de 9 cm demarcada por travetis de 1,5 cm, esse mesmo bolso possui lapela e fechamento em velcro de 25 mm e, sobre a lapela faixa refletiva na cor prata de alta visibilidade. O fechamento lateral da calça é feito em duas costuras, reforçando a durabilidade e resistência da peça. Ainda na parte da frente, nos dois passantes travetados e aplicadas duas meias argolas, presas com viés de poliamida, para fixação de acessórios. Na parte traseira, possui dois bolsos grandes que chegam até o entre pernas formando um reforço central, este bolso possui costura demarcando o limite de profundidade e fechamento em velcro de 25 mm, na parte superior do bolso, ainda no corpo da calça lado direito contém uma fita sistema modular sentido horizontal. Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e 4,0 de largura encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem seu contorno pespontado próximo à borda e ajuste por velcro. Deverá possuir etiqueta interna permanente, confeccionada e fixada conforme normas vigentes de etiquetagem têxtil, contendo obrigatoriamente informações relativas à composição do tecido, instruções de conservação e lavagem, identificação do fabricante ou fornecedor, CNPJ e tamanho da peça, atendendo à regulamentação aplicável. As peças deverão ser entregues embaladas individualmente, em embalagem plástica resistente ou material equivalente, contendo etiqueta externa de identificação, na qual deverá constar, no mínimo, a descrição do produto e o respectivo tamanho, permitindo fácil conferência, armazenamento e distribuição. A calça deverá reunir características que garantam conforto, resistência, durabilidade e boa apresentação estética, observando padrões mínimos de qualidade.

2 20 10,000 UN _____

Calça tática Defesa Civil - P - Calça confeccionada no tecido Rip Stop, azul marinho, composto de 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada entre 210 g/m² e 240 g/m², com tratamento UV



10,000 UN

Camisa de Combate manga longa EXG - Camisa de Combate (Combat Shirt), manga longa tamanho EXG Uso exclusivo Defesa Civil

Camisa manga longa, unissex, sendo na região do tórax frente e costas em tecido de 90% Poliamida e 10% Elastano (tolerância $\pm$ 5%), gramatura de 230 gramas (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), com proteção UV 50+, cor azul marinho. Tecido deverá apresentar alta respirabilidade, toque macio, excelente conforto térmico, capacidade de absorção e dissipação de umidade, tratamento antipilling, alta solidez de cor, estabilidade dimensional, alta respirabilidade e secagem rápida. Gola: com aproximadamente 6 cm, anatômica com fechamento frontal em zíper de poliéster de alta resistência, com fechamento até o final da gola. Confeccionada em Tecido Rip Stop composto por 40% Poliéster | 50% Algodão | 10% Elastomultiéster (tolerância da natureza da fibra $\pm$ 5%), gramatura aproximada de 230 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja da Defesa Civil. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior. Mangas: mangas longas em modelo raglan, confeccionada em Tecido Rip Stop composto por 40% Poliéster / 50% Algodão | 10% Elastomultiéster (tolerância da natureza da fibra $\pm$ 5%), gramatura aproximada de 230 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja da Defesa Civil. Bolsos em ambas as mangas com inclinação de 45° e fechamento em zíper de 100% poliéster de no mínimo 14 cm, contendo uma prega para ajuste e utilização do bolso, neste também contém velcro argola de 10 cm de largura e 15 cm de comprimento para fixação de braços. Na manga deverá ter carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 5 cm de largura e 6 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Nas costas deverá ter reforço (pala) em tecido Rip Stop na parte superior na cor laranja da Defesa Civil. Aplicações: patch da Bandeira do Brasil emborrachado com velcro e colorida nas cores e inscrições oficiais, com comprimento de 7.5 cm por 5.25 cm de largura e patch da



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul emborrachado com velcro e colorido nas cores e inscrições oficiais, com comprimento de 7,5 cm por 5,25 cm de largura, ambos deverão ser afixados por meio de fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero). Nas costas deverá ser aplicado a descrição: DEFESA CIVIL (linha superior) ERECHIM RS (embaixo e com tamanho da fonte menor), em DTF (Direct do Film) na cor branca e medindo aproximadamente 28 cm. Na frente, no lado esquerdo e na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão institucional da DEFESA CIVIL em DTF (Direct to Film), na cor original institucional, medindo aproximadamente 8,0 cm de diâmetro (tolerância dimensional: $\pm 5\%$). As estampas deverão ser de excelente qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes e alta definição, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Utilizar tecidos/matéria prima de primeira qualidade, notoriamente reconhecidos, atendendo as especificações mínimas estabelecidas neste documento. Os produtos deverão passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que sejam entregues em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade dos produtos. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

2 22 10,0000 UN _____

Camisa de Combate manga longa G - Camisa de Combate (Combat Shirt), manga longa tamanho G Uso exclusivo Defesa Civil

Camisa manga longa, unissex, sendo na região do tórax frente e costas em tecido de 90% Poliamida e 10% Elastano (tolerância $\pm 5\%$), gramatura de 230 gramas (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), com proteção UV 50+, cor azul marinho. Tecido deverá apresentar alta respirabilidade, toque macio, excelente conforto térmico, capacidade de absorção e dissipação de umidade, tratamento antipilling, alta solidez de cor, estabilidade dimensional, alta respirabilidade e secagem rápida. Gola: com aproximadamente 6 cm, anatômica com fechamento frontal em zíper de poliéster de alta resistência, com fechamento até o final da gola. Confeccionada em Tecido Rip Stop composto por 40% Poliéster | 50% Algodão | 10% Elastomultiéster (tolerância da natureza da fibra $\pm 5\%$), gramatura aproximada de 230 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja da Defesa Civil. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior. Mangas: mangas longas em modelo raglan, confeccionada em Tecido Rip Stop composto por 40% Poliéster / 50% Algodão | 10% Elastomultiéster (tolerância da natureza da fibra $\pm 5\%$), gramatura aproximada de 230 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja da Defesa Civil. Bolsos em ambas as mangas com inclinação de 45° e fechamento em zíper de 100% poliéster de no mínimo 14 cm, contendo uma prega para ajuste e utilização do bolso, neste também contém velcro argola de 10 cm de largura e 15 cm de comprimento para fixação de brasões. Na manga deverá ter carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 5 cm de largura e 6 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Nas costas deverá ter reforço (pala) em tecido Rip Stop na parte superior na cor laranja da Defesa Civil. Aplicações: patch da Bandeira do Brasil emborrachado com velcro e colorida nas cores e inscrições oficiais, com comprimento de 7,5 cm por 5,25 cm de largura e patch da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul emborrachado com velcro e colorido nas cores e inscrições oficiais, com comprimento de 7,5 cm por 5,25 cm de largura, ambos deverão ser afixados por meio de fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero). Nas costas deverá ser aplicado a descrição: DEFESA CIVIL (linha superior) ERECHIM RS (embaixo e com tamanho da fonte menor), em DTF (Direct do Film) na cor branca e medindo aproximadamente 28 cm. Na frente, no lado esquerdo e na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão institucional da DEFESA CIVIL em DTF (Direct to Film), na cor original institucional, medindo aproximadamente 8,0 cm de diâmetro (tolerância dimensional: $\pm 5\%$). As estampas deverão ser de excelente qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes e alta definição, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Utilizar



tecidos/matéria prima de primeira qualidade, notoriamente reconhecidos, atendendo as especificações mínimas estabelecidas neste documento. Os produtos deverão passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que sejam entregues em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade dos produtos. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

2 23 10,0000 UN _____

Camisa de Combate manga longa GG - Camisa de Combate (Combat Shirt), manga longa tamanho GG Uso exclusivo Defesa Civil

Camisa manga longa, unissex, sendo na região do tórax frente e costas em tecido de 90% Poliamida e 10% Elastano (tolerância $\pm 5\%$), gramatura de 230 gramas (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), com proteção UV 50+, cor azul marinho. Tecido deverá apresentar alta respirabilidade, toque macio, excelente conforto térmico, capacidade de absorção e dissipação de umidade, tratamento antipilling, alta solidez de cor, estabilidade dimensional, alta respirabilidade e secagem rápida. Gola: com aproximadamente 6 cm, anatômica com fechamento frontal em zíper de poliéster de alta resistência, com fechamento até o final da gola. Confeccionada em Tecido Rip Stop composto por 40% Poliéster | 50% Algodão | 10% Elastomultiéster (tolerância da natureza da fibra $\pm 5\%$), gramatura aproximada de 230 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja da Defesa Civil. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior. Mangas: mangas longas em modelo raglan, confeccionada em Tecido Rip Stop composto por 40% Poliéster / 50% Algodão | 10% Elastomultiéster (tolerância da natureza da fibra $\pm 5\%$), gramatura aproximada de 230 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja da Defesa Civil. Bolsos em ambas as mangas com inclinação de 45° e fechamento em zíper de 100% poliéster de no mínimo 14 cm, contendo uma prega para ajuste e utilização do bolso, neste também contém velcro argola de 10 cm de largura e 15 cm de comprimento para fixação de braços. Na manga deverá ter carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 5 cm de largura e 6 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Nas costas deverá ter reforço (pala) em tecido Rip Stop na parte superior na cor laranja da Defesa Civil. Aplicações: patch da Bandeira do Brasil emborrachado com velcro e colorida nas cores e inscrições oficiais, com comprimento de 7,5 cm por 5,25 cm de largura e patch da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul emborrachado com velcro e colorido nas cores e inscrições oficiais, com comprimento de 7,5 cm por 5,25 cm de largura, ambos deverão ser afixados por meio de fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero). Nas costas deverá ser aplicado a descrição: DEFESA CIVIL (linha superior) ERECHIM RS (embaixo e com tamanho da fonte menor), em DTF (Direct to Film) na cor branca e medindo aproximadamente 28 cm. Na frente, no lado esquerdo e na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão institucional da DEFESA CIVIL em DTF (Direct to Film), na cor original institucional, medindo aproximadamente 8,0 cm de diâmetro (tolerância dimensional: $\pm 5\%$). As estampas deverão ser de excelente qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes e alta definição, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Utilizar tecidos/matéria prima de primeira qualidade, notoriamente reconhecidos, atendendo as especificações mínimas estabelecidas neste documento. Os produtos deverão passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que sejam entregues em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade dos produtos. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

2 24 10,0000 UN _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Camisa de Combate manga longa PP - Camisa de Combate (Combat Shirt), manga longa tamanho PP Uso exclusivo Defesa Civil

Camisa manga longa, unissex, sendo na região do tórax frente e costas em tecido de 90% Poliamida e 10% Elastano (tolerância $\pm 5\%$), gramatura de 230 gramas (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), com proteção UV 50+, cor azul marinho. Tecido deverá apresentar alta respirabilidade, toque macio, excelente conforto térmico, capacidade de absorção e dissipação de umidade, tratamento antipilling, alta solidez de cor, estabilidade dimensional, alta respirabilidade e secagem rápida. Gola: com aproximadamente 6 cm, anatômica com fechamento frontal em zíper de poliéster de alta resistência, com fechamento até o final da gola. Confeccionada em Tecido Rip Stop composto por 40% Poliéster | 50% Algodão | 10% Elastomultiéster (tolerância da natureza da fibra $\pm 5\%$), gramatura aproximada de 230 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja da Defesa Civil. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior. Mangas: mangas longas em modelo raglan, confeccionada em Tecido Rip Stop composto por 40% Poliéster / 50% Algodão | 10% Elastomultiéster (tolerância da natureza da fibra $\pm 5\%$), gramatura aproximada de 230 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja da Defesa Civil. Bolsos em ambas as mangas com inclinação de 45° e fechamento em zíper de 100% poliéster de no mínimo 14 cm, contendo uma prega para ajuste e utilização do bolso, neste também contém velcro argola de 10 cm de largura e 15 cm de comprimento para fixação de brasões. Na manga deverá ter carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 5 cm de largura e 6 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Nas costas deverá ter reforço (pala) em tecido Rip Stop na parte superior na cor laranja da Defesa Civil. Aplicações: patch da Bandeira do Brasil emborrachado com velcro e colorida nas cores e inscrições oficiais, com comprimento de 7,5 cm por 5,25 cm de largura e patch da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul emborrachado com velcro e colorido nas cores e inscrições oficiais, com comprimento de 7,5 cm por 5,25 cm de largura, ambos deverão ser afixados por meio de fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero). Nas costas deverá ser aplicado a descrição: DEFESA CIVIL (linha superior) ERECHIM RS (embaixo e com tamanho da fonte menor), em DTF (Direct to Film) na cor branca e medindo aproximadamente 28 cm. Na frente, no lado esquerdo e na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão institucional da DEFESA CIVIL em DTF (Direct to Film), na cor original institucional, medindo aproximadamente 8,0 cm de diâmetro (tolerância dimensional: $\pm 5\%$). As estampas deverão ser de excelente qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes e alta definição, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Utilizar tecidos/matéria prima de primeira qualidade, notoriamente reconhecidos, atendendo as especificações mínimas estabelecidas neste documento. Os produtos deverão passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que sejam entregues em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade dos produtos. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

2 25 10,0000 UN _____

Camisa de Combate manga longa XG - Camisa de Combate (Combat Shirt), manga longa tamanho XG Uso exclusivo Defesa Civil

Camisa manga longa, unissex, sendo na região do tórax frente e costas em tecido de 90% Poliamida e 10% Elastano (tolerância $\pm 5\%$), gramatura de 230 gramas (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), com proteção UV 50+, cor azul marinho. Tecido deverá apresentar alta respirabilidade, toque macio, excelente conforto térmico, capacidade de absorção e dissipação de umidade, tratamento antipilling, alta solidez de cor, estabilidade dimensional, alta respirabilidade e secagem rápida. Gola: com aproximadamente 6 cm, anatômica com fechamento frontal em zíper de poliéster de alta resistência, com fechamento até o final da gola. Confeccionada em



Tecido Rip Stop composto por 40% Poliéster | 50% Algodão | 10% Elastomultiéster (tolerância da natureza da fibra $\pm 5\%$), gramatura aproximada de 230 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja da Defesa Civil. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior. Mangas: mangas longas em modelo raglan, confeccionada em Tecido Rip Stop composto por 40% Poliéster / 50% Algodão | 10% Elastomultiéster (tolerância da natureza da fibra $\pm 5\%$), gramatura aproximada de 230 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja da Defesa Civil. Bolsos em ambas as mangas com inclinação de 45° e fechamento em zíper de 100% poliéster de no mínimo 14 cm, contendo uma prega para ajuste e utilização do bolso, neste também contém velcro argola de 10 cm de largura e 15 cm de comprimento para fixação de braços. Na manga deverá ter carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 5 cm de largura e 6 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Nas costas deverá ter reforço (pala) em tecido Rip Stop na parte superior na cor laranja da Defesa Civil. Aplicações: patch da Bandeira do Brasil emborrachado com velcro e colorida nas cores e inscrições oficiais, com comprimento de 7,5 cm por 5,25 cm de largura e patch da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul emborrachado com velcro e colorido nas cores e inscrições oficiais, com comprimento de 7,5 cm por 5,25 cm de largura, ambos deverão ser afixados por meio de fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero). Nas costas deverá ser aplicado a descrição: DEFESA CIVIL (linha superior) ERECHIM RS (embaixo e com tamanho da fonte menor), em DTF (Direct to Film) na cor branca e medindo aproximadamente 28 cm. Na frente, no lado esquerdo e na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão institucional da DEFESA CIVIL em DTF (Direct to Film), na cor original institucional, medindo aproximadamente 8,0 cm de diâmetro (tolerância dimensional: $\pm 5\%$). As estampas deverão ser de excelente qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes e alta definição, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Utilizar tecidos/matéria prima de primeira qualidade, notoriamente reconhecidos, atendendo as especificações mínimas estabelecidas neste documento. Os produtos deverão passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que sejam entregues em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade dos produtos. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

2 26

10,0000 UN

Camisa de Combate manga longa M - Camisa de Combate (Combat Shirt), manga longa tamanho M Uso exclusivo Defesa Civil

Camisa manga longa, unissex, sendo na região do tórax frente e costas em tecido de 90% Poliamida e 10% Elastano (tolerância $\pm 5\%$), gramatura de 230 gramas (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), com proteção UV 50+, cor azul marinho. Tecido deverá apresentar alta respirabilidade, toque macio, excelente conforto térmico, capacidade de absorção e dissipação de umidade, tratamento antipilling, alta solidez de cor, estabilidade dimensional, alta respirabilidade e secagem rápida. Gola: com aproximadamente 6 cm, anatômica com fechamento frontal em zíper de poliéster de alta resistência, com fechamento até o final da gola. Confeccionada em Tecido Rip Stop composto por 40% Poliéster | 50% Algodão | 10% Elastomultiéster (tolerância da natureza da fibra $\pm 5\%$), gramatura aproximada de 230 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja da Defesa Civil. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior. Mangas: mangas longas em modelo raglan, confeccionada em Tecido Rip Stop composto por 40% Poliéster / 50% Algodão | 10% Elastomultiéster (tolerância da natureza da fibra $\pm 5\%$), gramatura aproximada de 230 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja da Defesa Civil. Bolsos em ambas as mangas com inclinação de 45° e fechamento em zíper de 100% poliéster de no mínimo 14 cm, contendo uma prega para ajuste e utilização do bolso, neste também contém velcro argola de 10 cm de largura e 15 cm de comprimento para fixação de braços. Na



manga deverá ter carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 5 cm de largura e 6 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Nas costas deverá ter reforço (pala) em tecido Rip Stop na parte superior na cor laranja da Defesa Civil. Aplicações: patch da Bandeira do Brasil emborrachado com velcro e colorida nas cores e inscrições oficiais, com comprimento de 7,5 cm por 5,25 cm de largura e patch da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul emborrachado com velcro e colorido nas cores e inscrições oficiais, com comprimento de 7,5 cm por 5,25 cm de largura, ambos deverão ser afixados por meio de fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero). Nas costas deverá ser aplicado a descrição: DEFESA CIVIL (linha superior) ERECHIM RS (embaixo e com tamanho da fonte menor), em DTF (Direct to Film) na cor branca e medindo aproximadamente 28 cm. Na frente, no lado esquerdo e na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão institucional da DEFESA CIVIL em DTF (Direct to Film), na cor original institucional, medindo aproximadamente 8,0 cm de diâmetro (tolerância dimensional: $\pm 5\%$). As estampas deverão ser de excelente qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes e alta definição, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Utilizar tecidos/matéria prima de primeira qualidade, notoriamente reconhecidos, atendendo as especificações mínimas estabelecidas neste documento. Os produtos deverão passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que sejam entregues em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade dos produtos. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

2 27 10,0000 UN

Camisa de Combate manga longa P - Camisa de Combate (Combat Shirt), manga longa tamanho P Uso exclusivo Defesa Civil

Camisa manga longa, unissex, sendo na região do tórax frente e costas em tecido de 90% Poliamida e 10% Elastano (tolerância $\pm 5\%$), gramatura de 230 gramas (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), com proteção UV 50+, cor azul marinho. Tecido deverá apresentar alta respirabilidade, toque macio, excelente conforto térmico, capacidade de absorção e dissipação de umidade, tratamento antipilling, alta solidez de cor, estabilidade dimensional, alta respirabilidade e secagem rápida. Gola: com aproximadamente 6 cm, anatômica com fechamento frontal em zíper de poliéster de alta resistência, com fechamento até o final da gola. Confeccionada em Tecido Rip Stop composto por 40% Poliéster | 50% Algodão | 10% Elastomultiéster (tolerância da natureza da fibra $\pm 5\%$), gramatura aproximada de 230 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja da Defesa Civil. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior. Mangas: mangas longas em modelo raglan, confeccionada em Tecido Rip Stop composto por 40% Poliéster / 50% Algodão | 10% Elastomultiéster (tolerância da natureza da fibra $\pm 5\%$), gramatura aproximada de 230 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja da Defesa Civil. Bolsos em ambas as mangas com inclinação de 45° e fechamento em zíper de 100% poliéster de no mínimo 14 cm, contendo uma prega para ajuste e utilização do bolso, neste também contém velcro argola de 10 cm de largura e 15 cm de comprimento para fixação de braços. Na manga deverá ter carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 5 cm de largura e 6 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Nas costas deverá ter reforço (pala) em tecido Rip Stop na parte superior na cor laranja da Defesa Civil. Aplicações: patch da Bandeira do Brasil emborrachado com velcro e colorida nas cores e inscrições oficiais, com comprimento de 7,5 cm por 5,25 cm de largura e patch da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul emborrachado com velcro e colorido nas cores e inscrições oficiais, com comprimento de 7,5 cm por 5,25 cm de largura, ambos deverão ser afixados por meio de fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero). Nas costas deverá ser aplicado a descrição: DEFESA CIVIL (linha superior) ERECHIM RS (embaixo e com tamanho da fonte menor), em DTF (Direct



do Film) na cor branca e medindo aproximadamente 28 cm. Na frente, no lado esquerdo e na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão institucional da DEFESA CIVIL em DTF (Direct to Film), na cor original institucional, medindo aproximadamente 8,0 cm de diâmetro (tolerância dimensional: $\pm 5\%$). As estampas deverão ser de excelente qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes e alta definição, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Utilizar tecidos/matéria prima de primeira qualidade, notoriamente reconhecidos, atendendo as especificações mínimas estabelecidas neste documento. Os produtos deverão passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que sejam entregues em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade dos produtos. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

2 43

20,0000 UN

Camiseta m. curta Transformar G - Camiseta manga curta Projeto Transformar tamanho G
Camiseta operacional manga curta, destinada ao uso institucional, na cor azul marinho, confeccionada em tecido poliviscose de excelente qualidade, composta por 65% poliéster e 35% viscose, admitindo-se variação de $\pm 5\%$ na composição das fibras, com gramatura entre 160 g/m² e 185 g/m², garantindo durabilidade, bom caimento e resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo, não sendo aceito material excessivamente fino, transparente ou de baixa densidade. O tecido deverá possuir tratamento anti pilling, toque macio, boa respirabilidade, resistência mecânica e estabilidade dimensional após lavagens. A camiseta deverá apresentar modelagem anatômica, proporcionando conforto e liberdade de movimentos, com gola redonda (tipo careca) confeccionada no mesmo tecido do corpo da peça, sem aplicação de ribana, contendo acabamento reforçado e costuras firmes, uniformes e resistentes, adequadas ao uso operacional contínuo. As mangas deverão ser curtas, com acabamento em barra simples de 2,5 cm, devidamente rebatida e reforçada, garantindo resistência e melhor acabamento estético. Na parte frontal da peça deverá ser aplicada a logomarca institucional da Defesa Civil no lado esquerdo do peito (lado do coração), medindo 8 cm de diâmetro, aplicada por meio do processo de impressão DTF (Direct to Film) ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior. No lado direito do peito deverá ser aplicada arte institucional complementar PROJETO TRANSFORMAR, na cor branca, medindo aproximadamente 8 cm de largura por 6 cm de altura, utilizando o mesmo processo de impressão. Na parte posterior da camiseta deverá constar aplicação centralizada horizontalmente na região superior das costas, na cor branca, medindo aproximadamente 26 cm de largura por 14 cm de altura, executada em impressão DTF ou tecnologia equivalente. Nas mangas deverão ser aplicadas identificações institucionais, sendo: na manga esquerda (lado do coração), a Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; na manga direita, a Bandeira da República Federativa do Brasil; ambas medindo 7 cm de largura por 5 cm de altura, aplicadas pelo mesmo processo de impressão, respeitando fielmente cores oficiais, proporções e posicionamento definidos nas artes fornecidas. A barra inferior da camiseta deverá possuir acabamento com bainha de 2,5 cm, executada com costura reforçada e uniforme, garantindo durabilidade e estabilidade dimensional da peça. A peça deverá possuir etiqueta interna permanente, confeccionada em material resistente e de toque confortável, fixada em local apropriado, contendo obrigatoriamente as seguintes informações, em conformidade com as normas vigentes do INMETRO e legislação têxtil brasileira: composição do tecido, gramatura, identificação do fabricante ou fornecedor, CNPJ, país de origem, tamanho da peça, instruções de conservação e símbolos de lavagem. Todas as aplicações deverão apresentar alta definição, flexibilidade e resistência à lavagem e ao uso contínuo, não sendo admitidos descolamento, rachaduras, desbotamento precoce ou perda significativa da qualidade visual. Admitir-se-á tolerância dimensional de $\pm 0,5$ cm nas aplicações gráficas, desde que não comprometa a padronização institucional. As peças deverão ser entregues novas, sem uso, isentas de defeitos de fabricação, manchas, falhas têxteis ou irregularidades de costura, devidamente acabadas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

e prontas para utilização institucional imediata.

2 44

20,0000 UN

Camiseta m. curta Transformar GG - Camiseta manga curta Projeto Transformar tamanho GG
Camiseta operacional manga curta, destinada ao uso institucional, na cor azul marinho, confeccionada em tecido poliviscose de excelente qualidade, composta por 65% poliéster e 35% viscose, admitindo-se variação de $\pm 5\%$ na composição das fibras, com gramatura entre 160 g/m² e 185 g/m², garantindo durabilidade, bom caimento e resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo, não sendo aceito material excessivamente fino, transparente ou de baixa densidade. O tecido deverá possuir tratamento anti pilling, toque macio, boa respirabilidade, resistência mecânica e estabilidade dimensional após lavagens. A camiseta deverá apresentar modelagem anatômica, proporcionando conforto e liberdade de movimentos, com gola redonda (tipo careca) confeccionada no mesmo tecido do corpo da peça, sem aplicação de ribana, contendo acabamento reforçado e costuras firmes, uniformes e resistentes, adequadas ao uso operacional contínuo. As mangas deverão ser curtas, com acabamento em barra simples de 2,5 cm, devidamente rebatida e reforçada, garantindo resistência e melhor acabamento estético. Na parte frontal da peça deverá ser aplicada a logomarca institucional da Defesa Civil no lado esquerdo do peito (lado do coração), medindo 8 cm de diâmetro, aplicada por meio do processo de impressão DTF (Direct to Film) ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior. No lado direito do peito deverá ser aplicada arte institucional complementar PROJETO TRANSFORMAR, na cor branca, medindo aproximadamente 8 cm de largura por 6 cm de altura, utilizando o mesmo processo de impressão. Na parte posterior da camiseta deverá constar aplicação centralizada horizontalmente na região superior das costas, na cor branca, medindo aproximadamente 26 cm de largura por 14 cm de altura, executada em impressão DTF ou tecnologia equivalente. Nas mangas deverão ser aplicadas identificações institucionais, sendo: na manga esquerda (lado do coração), a Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; na manga direita, a Bandeira da República Federativa do Brasil; ambas medindo 7 cm de largura por 5 cm de altura, aplicadas pelo mesmo processo de impressão, respeitando fielmente cores oficiais, proporções e posicionamento definidos nas artes fornecidas. A barra inferior da camiseta deverá possuir acabamento com bainha de 2,5 cm, executada com costura reforçada e uniforme, garantindo durabilidade e estabilidade dimensional da peça. A peça deverá possuir etiqueta interna permanente, confeccionada em material resistente e de toque confortável, fixada em local apropriado, contendo obrigatoriamente as seguintes informações, em conformidade com as normas vigentes do INMETRO e legislação têxtil brasileira: composição do tecido, gramatura, identificação do fabricante ou fornecedor, CNPJ, país de origem, tamanho da peça, instruções de conservação e símbolos de lavagem. Todas as aplicações deverão apresentar alta definição, flexibilidade e resistência à lavagem e ao uso contínuo, não sendo admitidos descolamento, rachaduras, desbotamento precoce ou perda significativa da qualidade visual. Admitir-se-á tolerância dimensional de $\pm 0,5$ cm nas aplicações gráficas, desde que não comprometa a padronização institucional. As peças deverão ser entregues novas, sem uso, isentas de defeitos de fabricação, manchas, falhas têxteis ou irregularidades de costura, devidamente acabadas e prontas para utilização institucional imediata.

2 45

20,0000 UN

Camiseta m. curta Transformar M - Camiseta manga curta Projeto Transformar tamanho M
Camiseta operacional manga curta, destinada ao uso institucional, na cor azul marinho, confeccionada em tecido poliviscose de excelente qualidade, composta por 65% poliéster e 35% viscose, admitindo-se variação de $\pm 5\%$ na composição das fibras, com gramatura entre 160 g/m² e 185 g/m², garantindo durabilidade, bom caimento e resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo, não sendo aceito material excessivamente fino, transparente ou de baixa densidade. O tecido deverá possuir tratamento anti pilling, toque macio, boa respirabilidade, resistência mecânica e estabilidade dimensional após lavagens. A camiseta deverá apresentar modelagem anatômica,



proporcionando conforto e liberdade de movimentos, com gola redonda (tipo careca) confeccionada no mesmo tecido do corpo da peça, sem aplicação de ribana, contendo acabamento reforçado e costuras firmes, uniformes e resistentes, adequadas ao uso operacional contínuo. As mangas deverão ser curtas, com acabamento em barra simples de 2,5 cm, devidamente rebatida e reforçada, garantindo resistência e melhor acabamento estético. Na parte frontal da peça deverá ser aplicada a logomarca institucional da Defesa Civil no lado esquerdo do peito (lado do coração), medindo 8 cm de diâmetro, aplicada por meio do processo de impressão DTF (Direct to Film) ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior. No lado direito do peito deverá ser aplicada arte institucional complementar PROJETO TRANSFORMAR, na cor branca, medindo aproximadamente 8 cm de largura por 6 cm de altura, utilizando o mesmo processo de impressão. Na parte posterior da camiseta deverá constar aplicação centralizada horizontalmente na região superior das costas, na cor branca, medindo aproximadamente 26 cm de largura por 14 cm de altura, executada em impressão DTF ou tecnologia equivalente. Nas mangas deverão ser aplicadas identificações institucionais, sendo: na manga esquerda (lado do coração), a Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; na manga direita, a Bandeira da República Federativa do Brasil; ambas medindo 7 cm de largura por 5 cm de altura, aplicadas pelo mesmo processo de impressão, respeitando fielmente cores oficiais, proporções e posicionamento definidos nas artes fornecidas. A barra inferior da camiseta deverá possuir acabamento com bainha de 2,5 cm, executada com costura reforçada e uniforme, garantindo durabilidade e estabilidade dimensional da peça. A peça deverá possuir etiqueta interna permanente, confeccionada em material resistente e de toque confortável, fixada em local apropriado, contendo obrigatoriamente as seguintes informações, em conformidade com as normas vigentes do INMETRO e legislação têxtil brasileira: composição do tecido, gramatura, identificação do fabricante ou fornecedor, CNPJ, país de origem, tamanho da peça, instruções de conservação e símbolos de lavagem. Todas as aplicações deverão apresentar alta definição, flexibilidade e resistência à lavagem e ao uso contínuo, não sendo admitidos descolamento, rachaduras, desbotamento precoce ou perda significativa da qualidade visual. Admitir-se-á tolerância dimensional de $\pm 0,5$ cm nas aplicações gráficas, desde que não comprometa a padronização institucional. As peças deverão ser entregues novas, sem uso, isentas de defeitos de fabricação, manchas, falhas têxteis ou irregularidades de costura, devidamente acabadas e prontas para utilização institucional imediata.

2 59

20,0000 UN

Camiseta Projeto Transformar - G - Camiseta manga longa - Projeto Transformar tamanho G
Camiseta operacional manga longa, destinada ao uso institucional, na cor azul marinho, confeccionada em tecido poliviscose de excelente qualidade, composta por 65% poliéster e 35% viscose, admitindo-se variação de $\pm 5\%$ na composição das fibras, gramatura de 160 g/m² a 185g/m², garantindo durabilidade, bom caimento e resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo, não sendo aceito material excessivamente fino, transparente ou de baixa densidade, com tratamento ANTI PILLING, toque macio, respirabilidade, resistência mecânica e estabilidade dimensional após lavagens. A camiseta deverá apresentar modelagem anatômica que proporcione liberdade de movimentos, com gola redonda (tipo careca) confeccionada no mesmo tecido e cor do corpo da peça, contendo acabamento reforçado e costuras firmes, uniformes e resistentes, adequadas ao uso operacional contínuo. Na parte frontal da peça deverá ser aplicada logomarca institucional da Defesa Civil no lado esquerdo do peito (lado do coração), medindo 8 cm de diâmetro, aplicada por meio do processo de impressão DTF (Direct to Film) ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior. No lado direito do peito deverá ser aplicada arte institucional complementar PROJETO TRANSFORMAR, na cor branca, medindo 8 cm de largura por 6 cm de altura (aproximadamente), utilizando o mesmo processo de impressão DTF. Na parte posterior da camiseta deverá constar aplicação centralizada horizontalmente na região superior das costas, na cor branca, medindo 26 cm de largura por 14 cm de altura (aproximadamente), executada em impressão DTF ou tecnologia equivalente. Nas mangas deverão ser aplicadas identificações institucionais, sendo na manga esquerda (lado do coração) a Bandeira



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

do Estado do Rio Grande do Sul e na manga direita a Bandeira da República Federativa do Brasil, ambas medindo 7 cm de largura por 5 cm de altura, aplicadas pelo mesmo processo de impressão, respeitando fielmente cores oficiais, proporções e posicionamento definidos nas artes fornecidas. O punho da camiseta deverá ser em ribana de excelente qualidade, com altura mínima de 3 cm. A barra inferior da camiseta deverá possuir acabamento com bainha de 2,5 cm, executada com costura reforçada e uniforme, garantindo durabilidade e estabilidade dimensional da peça. A peça deverá possuir etiqueta interna permanente, confeccionada em material resistente e de toque confortável, fixada em local apropriado, contendo obrigatoriamente as seguintes informações, em conformidade com as normas vigentes do INMETRO e legislação têxtil brasileira: composição do tecido, gramatura, identificação do fabricante ou fornecedor, CNPJ, país de origem, tamanho da peça, instruções de conservação e símbolos de lavagem. Todas as aplicações deverão apresentar alta definição, flexibilidade e resistência à lavagem e ao uso contínuo, não sendo admitidos descolamento, rachaduras, desbotamento precoce ou perda significativa da qualidade visual. Admitir-se-á tolerância dimensional de $\pm 0,5$ cm nas aplicações gráficas, desde que não comprometa a padronização institucional. As peças deverão ser entregues novas, sem uso, isentas de defeitos de fabricação, manchas, falhas têxteis ou irregularidades de costura, devidamente acabadas e prontas para utilização institucional imediata.

2 60

20,0000 UN

Camiseta Projeto Transformar - GG - Camiseta manga longa - Projeto Transformar tamanho GG Camiseta operacional manga longa, destinada ao uso institucional, na cor azul marinho, confeccionada em tecido poliviscose de excelente qualidade, composta por 65% poliéster e 35% viscose, admitindo-se variação de $\pm 5\%$ na composição das fibras, gramatura de 160 g/m² a 185g/m², garantindo durabilidade, bom caimento e resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo, não sendo aceito material excessivamente fino, transparente ou de baixa densidade, com tratamento ANTI PILLING, toque macio, respirabilidade, resistência mecânica e estabilidade dimensional após lavagens. A camiseta deverá apresentar modelagem anatômica que proporcione liberdade de movimentos, com gola redonda (tipo careca) confeccionada no mesmo tecido e cor do corpo da peça, contendo acabamento reforçado e costuras firmes, uniformes e resistentes, adequadas ao uso operacional contínuo. Na parte frontal da peça deverá ser aplicada logomarca institucional da Defesa Civil no lado esquerdo do peito (lado do coração), medindo 8 cm de diâmetro, aplicada por meio do processo de impressão DTF (Direct to Film) ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior. No lado direito do peito deverá ser aplicada arte institucional complementar PROJETO TRANSFORMAR, na cor branca, medindo 8 cm de largura por 6 cm de altura (aproximadamente), utilizando o mesmo processo de impressão DTF. Na parte posterior da camiseta deverá constar aplicação centralizada horizontalmente na região superior das costas, na cor branca, medindo 26 cm de largura por 14 cm de altura (aproximadamente), executada em impressão DTF ou tecnologia equivalente. Nas mangas deverão ser aplicadas identificações institucionais, sendo na manga esquerda (lado do coração) a Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul e na manga direita a Bandeira da República Federativa do Brasil, ambas medindo 7 cm de largura por 5 cm de altura, aplicadas pelo mesmo processo de impressão, respeitando fielmente cores oficiais, proporções e posicionamento definidos nas artes fornecidas. O punho da camiseta deverá ser em ribana de excelente qualidade, com altura mínima de 3 cm. A barra inferior da camiseta deverá possuir acabamento com bainha de 2,5 cm, executada com costura reforçada e uniforme, garantindo durabilidade e estabilidade dimensional da peça. A peça deverá possuir etiqueta interna permanente, confeccionada em material resistente e de toque confortável, fixada em local apropriado, contendo obrigatoriamente as seguintes informações, em conformidade com as normas vigentes do INMETRO e legislação têxtil brasileira: composição do tecido, gramatura, identificação do fabricante ou fornecedor, CNPJ, país de origem, tamanho da peça, instruções de conservação e símbolos de lavagem. Todas as aplicações deverão apresentar alta definição, flexibilidade e resistência à lavagem e ao uso contínuo, não sendo admitidos descolamento,



rachaduras, desbotamento precoce ou perda significativa da qualidade visual. Admitir-se-á tolerância dimensional de $\pm 0,5$ cm nas aplicações gráficas, desde que não comprometa a padronização institucional. As peças deverão ser entregues novas, sem uso, isentas de defeitos de fabricação, manchas, falhas têxteis ou irregularidades de costura, devidamente acabadas e prontas para utilização institucional imediata.

2 61 20,0000 UN

Camiseta Projeto Transformar - M - Camiseta manga longa - Projeto Transformar tamanho M
Camiseta operacional manga longa, destinada ao uso institucional, na cor azul marinho, confeccionada em tecido poliviscose de excelente qualidade, composta por 65% poliéster e 35% viscose, admitindo-se variação de $\pm 5\%$ na composição das fibras, gramatura de 160 g/m² a 185g/m², garantindo durabilidade, bom caimento e resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo, não sendo aceito material excessivamente fino, transparente ou de baixa densidade, com tratamento ANTI PILLING, toque macio, respirabilidade, resistência mecânica e estabilidade dimensional após lavagens. A camiseta deverá apresentar modelagem anatômica que proporcione liberdade de movimentos, com gola redonda (tipo careca) confeccionada no mesmo tecido e cor do corpo da peça, contendo acabamento reforçado e costuras firmes, uniformes e resistentes, adequadas ao uso operacional contínuo. Na parte frontal da peça deverá ser aplicada logomarca institucional da Defesa Civil no lado esquerdo do peito (lado do coração), medindo 8 cm de diâmetro, aplicada por meio do processo de impressão DTF (Direct to Film) ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior. No lado direito do peito deverá ser aplicada arte institucional complementar PROJETO TRANSFORMAR, na cor branca, medindo 8 cm de largura por 6 cm de altura (aproximadamente), utilizando o mesmo processo de impressão DTF. Na parte posterior da camiseta deverá constar aplicação centralizada horizontalmente na região superior das costas, na cor branca, medindo 26 cm de largura por 14 cm de altura (aproximadamente), executada em impressão DTF ou tecnologia equivalente. Nas mangas deverão ser aplicadas identificações institucionais, sendo na manga esquerda (lado do coração) a Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul e na manga direita a Bandeira da República Federativa do Brasil, ambas medindo 7 cm de largura por 5 cm de altura, aplicadas pelo mesmo processo de impressão, respeitando fielmente cores oficiais, proporções e posicionamento definidos nas artes fornecidas. O punho da camiseta deverá ser em ribana de excelente qualidade, com altura mínima de 3 cm. A barra inferior da camiseta deverá possuir acabamento com bainha de 2,5 cm, executada com costura reforçada e uniforme, garantindo durabilidade e estabilidade dimensional da peça. A peça deverá possuir etiqueta interna permanente, confeccionada em material resistente e de toque confortável, fixada em local apropriado, contendo obrigatoriamente as seguintes informações, em conformidade com as normas vigentes do INMETRO e legislação têxtil brasileira: composição do tecido, gramatura, identificação do fabricante ou fornecedor, CNPJ, país de origem, tamanho da peça, instruções de conservação e símbolos de lavagem. Todas as aplicações deverão apresentar alta definição, flexibilidade e resistência à lavagem e ao uso contínuo, não sendo admitidos descolamento, rachaduras, desbotamento precoce ou perda significativa da qualidade visual. Admitir-se-á tolerância dimensional de $\pm 0,5$ cm nas aplicações gráficas, desde que não comprometa a padronização institucional. As peças deverão ser entregues novas, sem uso, isentas de defeitos de fabricação, manchas, falhas têxteis ou irregularidades de costura, devidamente acabadas e prontas para utilização institucional imediata.

2 67 3,0000 UN

Colete impermeável refletivo EXG - Colete funcional impermeável refletivo GRAU tamanho EXG
O colete deverá possuir abertura frontal total, com fechamento em zíper reforçado em nylon de alta resistência mecânica, compatível com aplicações operacionais, sem manga, confeccionado em tecido técnico 100% impermeável, nylon 70 emborrachado, gramatura 185 a 195 g/m², na cor laranja de alta visibilidade, com elevada resistência à abrasão, rasgos e desgaste mecânico, garantindo



estanqueidade à água e proteção contra intempéries em operações externas. O produto deverá ser integralmente forrado em nylon 600, material de alta resistência e baixa retenção térmica, permitindo melhor gerenciamento da umidade corporal, auxiliando na absorção do suor e promovendo maior conforto térmico durante utilização prolongada em atividades operacionais. A peça deverá apresentar modelagem anatômica funcional, com distribuição estrutural equilibrada do peso dos equipamentos transportados, assegurando liberdade de movimentos e ergonomia ao usuário. O acabamento deverá ser executado em viés tipo boneon cinza escuro, em todo o perímetro do colete, com costuras reforçadas em pontos críticos de tração, garantindo integridade estrutural e durabilidade sob uso intensivo. O sistema de ajuste deverá contemplar regulagem de altura nos ombros mediante fitas estruturais com largura aproximada de 50 mm e regulador em polipropileno de alta qualidade e super resistente, além de regulagens laterais amplas e independentes, com fitas de CA 25 mm, com fechos de engate rápido em polipropileno de alta qualidade e resistência, permitindo adaptação ergonômica a diferentes biotipos e utilização sobre camadas de vestuário operacional. O colete deverá possuir alça de segurança emborrachada traseira superior reforçada destinada ao transporte, içamento ou suspensão do equipamento, na cor preta. Para fins de segurança operacional, deverá conter fitas refletivas na cor prata, com largura mínima de 25 mm, aplicadas na região frontal e posterior (abaixo da alça de transporte), inclusive sobre bolsos e na área central (frontal e posterior) de 50 mm, garantindo alta visibilidade em condições de baixa luminosidade ou operações noturnas. Na parte frontal, lado direito deverá ser aplicado velcro macho, cor preta, costurado para fixação de patch emborrachada da logomarca oficial do GRAU Grupo de Resposta à Atendimento de Urgência, medindo 9 cm de largura ($\pm 0,5$ cm) com altura proporcional, conforme identidade visual institucional. Abaixo da identificação institucional deverá existir área em velcro horizontal destinada à fixação de tarjeta de identificação nominal removível, medindo aproximadamente 2,5 cm X 11 cm e na parte posterior aplicação de velcro com dimensões aproximadas de 10 cm x 25 cm para fixar patch com a logomarca do GRAU. A estrutura frontal e posterior deverá conter sistema modular composto por fitas horizontais em poliéster de alta resistência, costuradas estruturalmente ao corpo do colete, permitindo o acoplamento de acessórios e equipamentos operacionais, contribuindo para organização e acessibilidade dos instrumentos de trabalho. O colete deverá possuir compartimentação operacional composta, no mínimo, por 01 (um) bolso para fixação de rádio comunicador ou equipamento similar, sistema de ajuste por fivela plástica de engate rápido, permitindo fixação segura e ajuste ergonômico conforme necessidade operacional, na região superior do lado esquerdo, 04 (quatro) bolsos frontais posicionados na região inferior, altura da cintura, além de 01 (um) bolso traseiro grande localizado na região lombar. Todos os bolsos deverão apresentar estrutura reforçada, adequada capacidade volumétrica, fácil acesso operacional e resistência compatível com transporte contínuo de equipamentos. O produto deverá apresentar padrão construtivo uniforme, ausência de deformidades, desalinhamentos ou falhas de fabricação, mantendo estabilidade estrutural mesmo sob carga. Cada unidade deverá conter etiqueta interna permanente conforme normas de identificação têxtil vigentes, contendo composição do material, tamanho, identificação do fabricante, lote de produção e instruções de conservação. O fornecimento deverá ocorrer em embalagens individuais devidamente identificadas externamente com descrição do produto e respectivo tamanho. O colete funcional operacional destina-se ao emprego institucional em atividades de campo, operações emergenciais e ações operacionais externas, proporcionando organização de equipamentos, incremento de segurança passiva, visibilidade e conforto ergonômico ao usuário.

2 68

3,0000 UN

Colete impermeável refletivo G - Colete funcional impermeável refletivo GRAU tamanho G

O colete deverá possuir abertura frontal total, com fechamento em zíper reforçado em nylon de alta resistência mecânica, compatível com aplicações operacionais, sem manga, confeccionado em tecido técnico 100% impermeável, nylon 70 emborrachado, gramatura 185 a 195 g/m², na cor laranja de alta



visibilidade, com elevada resistência à abrasão, rasgos e desgaste mecânico, garantindo estanqueidade à água e proteção contra intempéries em operações externas. O produto deverá ser integralmente forrado em nylon 600, material de alta resistência e baixa retenção térmica, permitindo melhor gerenciamento da umidade corporal, auxiliando na absorção do suor e promovendo maior conforto térmico durante utilização prolongada em atividades operacionais. A peça deverá apresentar modelagem anatômica funcional, com distribuição estrutural equilibrada do peso dos equipamentos transportados, assegurando liberdade de movimentos e ergonomia ao usuário. O acabamento deverá ser executado em viés tipo boneon cinza escuro, em todo o perímetro do colete, com costuras reforçadas em pontos críticos de tração, garantindo integridade estrutural e durabilidade sob uso intensivo. O sistema de ajuste deverá contemplar regulagem de altura nos ombros mediante fitas estruturais com largura aproximada de 50 mm e regulador em polipropileno de alta qualidade e super resistente, além de regulagens laterais amplas e independentes, com fitas de CA 25 mm, com fechos de engate rápido em polipropileno de alta qualidade e resistência, permitindo adaptação ergonômica a diferentes biotipos e utilização sobre camadas de vestuário operacional. O colete deverá possuir alça de segurança emborrachada traseira superior reforçada destinada ao transporte, içamento ou suspensão do equipamento, na cor preta. Para fins de segurança operacional, deverá conter fitas refletivas na cor prata, com largura mínima de 25 mm, aplicadas na região frontal e posterior (abaixo da alça de transporte), inclusive sobre bolsos e na área central (frontal e posterior) de 50 mm, garantindo alta visibilidade em condições de baixa luminosidade ou operações noturnas. Na parte frontal, lado direito deverá ser aplicado velcro macho, cor preta, costurado para fixação de patch emborrachada da logomarca oficial do GRAU Grupo de Resposta à Atendimento de Urgência, medindo 9 cm de largura ($\pm 0,5$ cm) com altura proporcional, conforme identidade visual institucional. Abaixo da identificação institucional deverá existir área em velcro horizontal destinada à fixação de tarjeta de identificação nominal removível, medindo aproximadamente 2,5 cm X 11 cm e na parte posterior aplicação de velcro com dimensões aproximadas de 10 cm x 25 cm para fixar patch com a logomarca do GRAU. A estrutura frontal e posterior deverá conter sistema modular composto por fitas horizontais em poliéster de alta resistência, costuradas estruturalmente ao corpo do colete, permitindo o acoplamento de acessórios e equipamentos operacionais, contribuindo para organização e acessibilidade dos instrumentos de trabalho. O colete deverá possuir compartimentação operacional composta, no mínimo, por 01 (um) bolso para fixação de rádio comunicador ou equipamento similar, sistema de ajuste por fivela plástica de engate rápido, permitindo fixação segura e ajuste ergonômico conforme necessidade operacional, na região superior do lado esquerdo, 04 (quatro) bolsos frontais posicionados na região inferior, altura da cintura, além de 01 (um) bolso traseiro grande localizado na região lombar. Todos os bolsos deverão apresentar estrutura reforçada, adequada capacidade volumétrica, fácil acesso operacional e resistência compatível com transporte contínuo de equipamentos. O produto deverá apresentar padrão construtivo uniforme, ausência de deformidades, desalinhamentos ou falhas de fabricação, mantendo estabilidade estrutural mesmo sob carga. Cada unidade deverá conter etiqueta interna permanente conforme normas de identificação têxtil vigentes, contendo composição do material, tamanho, identificação do fabricante, lote de produção e instruções de conservação. O fornecimento deverá ocorrer em embalagens individuais devidamente identificadas externamente com descrição do produto e respectivo tamanho. O colete funcional operacional destina-se ao emprego institucional em atividades de campo, operações emergenciais e ações operacionais externas, proporcionando organização de equipamentos, incremento de segurança passiva, visibilidade e conforto ergonômico ao usuário.

2 69

3,0000 UN

Colete impermeável refletivo GG - Colete funcional impermeável refletivo GRAU tamanho GG

O colete deverá possuir abertura frontal total, com fechamento em zíper reforçado em nylon de alta resistência mecânica, compatível com aplicações operacionais, sem manga, confeccionado em tecido



técnico 100% impermeável, nylon 70 emborrachado, gramatura 185 a 195 g/m², na cor laranja de alta visibilidade, com elevada resistência à abrasão, rasgos e desgaste mecânico, garantindo estanqueidade à água e proteção contra intempéries em operações externas. O produto deverá ser integralmente forrado em nylon 600, material de alta resistência e baixa retenção térmica, permitindo melhor gerenciamento da umidade corporal, auxiliando na absorção do suor e promovendo maior conforto térmico durante utilização prolongada em atividades operacionais. A peça deverá apresentar modelagem anatômica funcional, com distribuição estrutural equilibrada do peso dos equipamentos transportados, assegurando liberdade de movimentos e ergonomia ao usuário. O acabamento deverá ser executado em viés tipo boneon cinza escuro, em todo o perímetro do colete, com costuras reforçadas em pontos críticos de tração, garantindo integridade estrutural e durabilidade sob uso intensivo. O sistema de ajuste deverá contemplar regulagem de altura nos ombros mediante fitas estruturais com largura aproximada de 50 mm e regulador em polipropileno de alta qualidade e super resistente, além de regulagens laterais amplas e independentes, com fitas de CA 25 mm, com fechos de engate rápido em polipropileno de alta qualidade e resistência, permitindo adaptação ergonômica a diferentes biotipos e utilização sobre camadas de vestuário operacional. O colete deverá possuir alça de segurança emborrachada traseira superior reforçada destinada ao transporte, içamento ou suspensão do equipamento, na cor preta. Para fins de segurança operacional, deverá conter fitas refletivas na cor prata, com largura mínima de 25 mm, aplicadas na região frontal e posterior (abaixo da alça de transporte), inclusive sobre bolsos e na área central (frontal e posterior) de 50 mm, garantindo alta visibilidade em condições de baixa luminosidade ou operações noturnas. Na parte frontal, lado direito deverá ser aplicado velcro macho, cor preta, costurado para fixação de patch emborrachada da logomarca oficial do GRAU Grupo de Resposta à Atendimento de Urgência, medindo 9 cm de largura (± 0,5 cm) com altura proporcional, conforme identidade visual institucional. Abaixo da identificação institucional deverá existir área em velcro horizontal destinada à fixação de tarjeta de identificação nominal removível, medindo aproximadamente 2,5 cm X 11 cm e na parte posterior aplicação de velcro com dimensões aproximadas de 10 cm x 25 cm para fixar patch com a logomarca do GRAU. A estrutura frontal e posterior deverá conter sistema modular composto por fitas horizontais em poliéster de alta resistência, costuradas estruturalmente ao corpo do colete, permitindo o acoplamento de acessórios e equipamentos operacionais, contribuindo para organização e acessibilidade dos instrumentos de trabalho. O colete deverá possuir compartimentação operacional composta, no mínimo, por 01 (um) bolso para fixação de rádio comunicador ou equipamento similar, sistema de ajuste por fivela plástica de engate rápido, permitindo fixação segura e ajuste ergonômico conforme necessidade operacional, na região superior do lado esquerdo, 04 (quatro) bolsos frontais posicionados na região inferior, altura da cintura, além de 01 (um) bolso traseiro grande localizado na região lombar. Todos os bolsos deverão apresentar estrutura reforçada, adequada capacidade volumétrica, fácil acesso operacional e resistência compatível com transporte contínuo de equipamentos. O produto deverá apresentar padrão construtivo uniforme, ausência de deformidades, desalinhamentos ou falhas de fabricação, mantendo estabilidade estrutural mesmo sob carga. Cada unidade deverá conter etiqueta interna permanente conforme normas de identificação têxtil vigentes, contendo composição do material, tamanho, identificação do fabricante, lote de produção e instruções de conservação. O fornecimento deverá ocorrer em embalagens individuais devidamente identificadas externamente com descrição do produto e respectivo tamanho. O colete funcional operacional destina-se ao emprego institucional em atividades de campo, operações emergenciais e ações operacionais externas, proporcionando organização de equipamentos, incremento de segurança passiva, visibilidade e conforto ergonômico ao usuário.

2 70

3,0000 UN

Colete impermeável refletivo M - Colete funcional impermeável refletivo GRAU tamanho M

O colete deverá possuir abertura frontal total, com fechamento em zíper reforçado em nylon de alta



resistência mecânica, compatível com aplicações operacionais, sem manga, confeccionado em tecido técnico 100% impermeável, nylon 70 emborrachado, gramatura 185 a 195 g/m², na cor laranja de alta visibilidade, com elevada resistência à abrasão, rasgos e desgaste mecânico, garantindo estanqueidade à água e proteção contra intempéries em operações externas. O produto deverá ser integralmente forrado em nylon 600, material de alta resistência e baixa retenção térmica, permitindo melhor gerenciamento da umidade corporal, auxiliando na absorção do suor e promovendo maior conforto térmico durante utilização prolongada em atividades operacionais. A peça deverá apresentar modelagem anatômica funcional, com distribuição estrutural equilibrada do peso dos equipamentos transportados, assegurando liberdade de movimentos e ergonomia ao usuário. O acabamento deverá ser executado em viés tipo boneon cinza escuro, em todo o perímetro do colete, com costuras reforçadas em pontos críticos de tração, garantindo integridade estrutural e durabilidade sob uso intensivo. O sistema de ajuste deverá contemplar regulagem de altura nos ombros mediante fitas estruturais com largura aproximada de 50 mm e regulador em polipropileno de alta qualidade e super resistente, além de regulagens laterais amplas e independentes, com fitas de CA 25 mm, com fechos de engate rápido em polipropileno de alta qualidade e resistência, permitindo adaptação ergonômica a diferentes biotipos e utilização sobre camadas de vestuário operacional. O colete deverá possuir alça de segurança emborrachada traseira superior reforçada destinada ao transporte, içamento ou suspensão do equipamento, na cor preta. Para fins de segurança operacional, deverá conter fitas refletivas na cor prata, com largura mínima de 25 mm, aplicadas na região frontal e posterior (abaixo da alça de transporte), inclusive sobre bolsos e na área central (frontal e posterior) de 50 mm, garantindo alta visibilidade em condições de baixa luminosidade ou operações noturnas. Na parte frontal, lado direito deverá ser aplicado velcro macho, cor preta, costurado para fixação de patch emborrachada da logomarca oficial do GRAU Grupo de Resposta à Atendimento de Urgência, medindo 9 cm de largura ($\pm 0,5$ cm) com altura proporcional, conforme identidade visual institucional. Abaixo da identificação institucional deverá existir área em velcro horizontal destinada à fixação de tarjeta de identificação nominal removível, medindo aproximadamente 2,5 cm X 11 cm e na parte posterior aplicação de velcro com dimensões aproximadas de 10 cm x 25 cm para fixar patch com a logomarca do GRAU. A estrutura frontal e posterior deverá conter sistema modular composto por fitas horizontais em poliéster de alta resistência, costuradas estruturalmente ao corpo do colete, permitindo o acoplamento de acessórios e equipamentos operacionais, contribuindo para organização e acessibilidade dos instrumentos de trabalho. O colete deverá possuir compartimentação operacional composta, no mínimo, por 01 (um) bolso para fixação de rádio comunicador ou equipamento similar, sistema de ajuste por fivela plástica de engate rápido, permitindo fixação segura e ajuste ergonômico conforme necessidade operacional, na região superior do lado esquerdo, 04 (quatro) bolsos frontais posicionados na região inferior, altura da cintura, além de 01 (um) bolso traseiro grande localizado na região lombar. Todos os bolsos deverão apresentar estrutura reforçada, adequada capacidade volumétrica, fácil acesso operacional e resistência compatível com transporte contínuo de equipamentos. O produto deverá apresentar padrão construtivo uniforme, ausência de deformidades, desalinhamentos ou falhas de fabricação, mantendo estabilidade estrutural mesmo sob carga. Cada unidade deverá conter etiqueta interna permanente conforme normas de identificação têxtil vigentes, contendo composição do material, tamanho, identificação do fabricante, lote de produção e instruções de conservação. O fornecimento deverá ocorrer em embalagens individuais devidamente identificadas externamente com descrição do produto e respectivo tamanho. O colete funcional operacional destina-se ao emprego institucional em atividades de campo, operações emergenciais e ações operacionais externas, proporcionando organização de equipamentos, incremento de segurança passiva, visibilidade e conforto ergonômico ao usuário.



O colete deverá possuir abertura frontal total, com fechamento em zíper reforçado em nylon de alta resistência mecânica, compatível com aplicações operacionais, sem manga, confeccionado em tecido técnico 100% impermeável, nylon 70 emborrachado, gramatura 185 a 195 g/m², na cor laranja de alta visibilidade, com elevada resistência à abrasão, rasgos e desgaste mecânico, garantindo estanqueidade à água e proteção contra intempéries em operações externas. O produto deverá ser integralmente forrado em nylon 600, material de alta resistência e baixa retenção térmica, permitindo melhor gerenciamento da umidade corporal, auxiliando na absorção do suor e promovendo maior conforto térmico durante utilização prolongada em atividades operacionais. A peça deverá apresentar modelagem anatômica funcional, com distribuição estrutural equilibrada do peso dos equipamentos transportados, assegurando liberdade de movimentos e ergonomia ao usuário. O acabamento deverá ser executado em viés tipo boneon cinza escuro, em todo o perímetro do colete, com costuras reforçadas em pontos críticos de tração, garantindo integridade estrutural e durabilidade sob uso intensivo. O sistema de ajuste deverá contemplar regulagem de altura nos ombros mediante fitas estruturais com largura aproximada de 50 mm e regulador em polipropileno de alta qualidade e super resistente, além de regulagens laterais amplas e independentes, com fitas de CA 25 mm, com fechos de engate rápido em polipropileno de alta qualidade e resistência, permitindo adaptação ergonômica a diferentes biotipos e utilização sobre camadas de vestuário operacional. O colete deverá possuir alça de segurança emborrachada traseira superior reforçada destinada ao transporte, içamento ou suspensão do equipamento, na cor preta. Para fins de segurança operacional, deverá conter fitas refletivas na cor prata, com largura mínima de 25 mm, aplicadas na região frontal e posterior (abaixo da alça de transporte), inclusive sobre bolsos e na área central (frontal e posterior) de 50 mm, garantindo alta visibilidade em condições de baixa luminosidade ou operações noturnas. Na parte frontal, lado direito deverá ser aplicado velcro macho, cor preta, costurado para fixação de patch emborrachada da logomarca oficial do GRAU Grupo de Resposta à Atendimento de Urgência, medindo 9 cm de largura ($\pm 0,5$ cm) com altura proporcional, conforme identidade visual institucional. Abaixo da identificação institucional deverá existir área em velcro horizontal destinada à fixação de tarjeta de identificação nominal removível, medindo aproximadamente 2,5 cm X 11 cm e na parte posterior aplicação de velcro com dimensões aproximadas de 10 cm x 25 cm para fixar patch com a logomarca do GRAU. A estrutura frontal e posterior deverá conter sistema modular composto por fitas horizontais em poliéster de alta resistência, costuradas estruturalmente ao corpo do colete, permitindo o acoplamento de acessórios e equipamentos operacionais, contribuindo para organização e acessibilidade dos instrumentos de trabalho. O colete deverá possuir compartimentação operacional composta, no mínimo, por 01 (um) bolso para fixação de rádio comunicador ou equipamento similar, sistema de ajuste por fivela plástica de engate rápido, permitindo fixação segura e ajuste ergonômico conforme necessidade operacional, na região superior do lado esquerdo, 04 (quatro) bolsos frontais posicionados na região inferior, altura da cintura, além de 01 (um) bolso traseiro grande localizado na região lombar. Todos os bolsos deverão apresentar estrutura reforçada, adequada capacidade volumétrica, fácil acesso operacional e resistência compatível com transporte contínuo de equipamentos. O produto deverá apresentar padrão construtivo uniforme, ausência de deformidades, desalinhamentos ou falhas de fabricação, mantendo estabilidade estrutural mesmo sob carga. Cada unidade deverá conter etiqueta interna permanente conforme normas de identificação têxtil vigentes, contendo composição do material, tamanho, identificação do fabricante, lote de produção e instruções de conservação. O fornecimento deverá ocorrer em embalagens individuais devidamente identificadas externamente com descrição do produto e respectivo tamanho. O colete funcional operacional destina-se ao emprego institucional em atividades de campo, operações emergenciais e ações operacionais externas, proporcionando organização de equipamentos, incremento de segurança passiva, visibilidade e conforto ergonômico ao usuário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

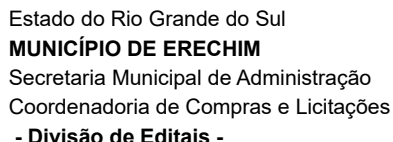
Gandola G manga longa Defesa Civil - em duas cores na parte de cima em tecido Rip Stop, na cor laranja e 70% parte de baixo azul marinho, separando as duas cores com faixa refletiva na cor prata, com bolsos dos dois lados do peito com lapela e velcro nos tamanhos de 18 cm de comprimento por 15 cm de largura, nas na cor laranja e no lado oposto logo a cima do bolso, para colocar o Sutache com o nome e o fator RH, e no lado do coração em cima do bolso abaixo de velcro arte em bordado em cinco cores no lado direito do coração de 7 cm e meio de largura e 7 cm e meio de comprimento com 5 cores, (arte fornecida pelo gestor). Na parte de baixo na cor azul bolsos em ambas partes com 26 cm de comprimento e 18 cm de largura com lapela e velcro botões na cor laranja e todas a costuras na parte azul em laranja, e na parte laranja costuras em azul, na altura da cintura um cordão interno de fora a fora para ajuste corporal, com gola na cor azul costuras em laranja, nos ombros com porta divisa azul, costura laranja e botão laranja. Nas manga na cor azul com punho azul e botão laranja com costura laranja, na manga ao lado do coração consta a bandeira do Rio Grande do Sul com faixa refletiva 4 cm, no lado oposto consta a bandeira do Brasil com faixa refletiva 4 cm a baixo. Na parte de trás da gandola seguindo os padrões de cores e faixa refletiva da frente anexar na parte superior em meio as escapulas a escrita DEFESA CIVIL ERECHIM - RS, sendo DEFESA CIVIL (letras com 6 cm) em cima e ERECHIM- RS (letras com 2,5 cm) em baixo, em material plastisol. Tamanho: G.

2 73 10,0000 UN _____

Gandola GG manga longa Defesa Civil - em duas cores na parte de cima em tecido Rip Stop, na cor laranja e 70% parte de baixo azul marinho, separando as duas cores com faixa refletiva na cor prata, com bolsos dos dois lados do peito com lapela e velcro nos tamanhos de 18 cm de comprimento por 15 cm de largura, nas na cor laranja e no lado oposto logo a cima do bolso, para colocar o Sutache com o nome e o fator RH, e no lado do coração em cima do bolso abaixo de velcro arte em bordado em cinco cores no lado direito do coração de 7 cm e meio de largura e 7 cm e meio de comprimento com 5 cores, (arte fornecida pelo gestor). Na parte de baixo na cor azul bolsos em ambas partes com 26 cm de comprimento e 18 cm de largura com lapela e velcro botões na cor laranja e todas a costuras na parte azul em laranja, e na parte laranja costuras em azul, na altura da cintura um cordão interno de fora a fora para ajuste corporal, com gola na cor azul costuras em laranja, nos ombros com porta divisa azul, costura laranja e botão laranja. Nas manga na cor azul com punho azul e botão laranja com costura laranja, na manga ao lado do coração consta a bandeira do Rio Grande do Sul com faixa refletiva 4 cm, no lado oposto consta a bandeira do Brasil com faixa refletiva 4 cm a baixo. Na parte de trás da gandola seguindo os padrões de cores e faixa refletiva da frente anexar na parte superior em meio as escapulas a escrita DEFESA CIVIL ERECHIM - RS, sendo DEFESA CIVIL (letras com 6 cm) em cima e ERECHIM- RS (letras com 2,5 cm) em baixo, em material plastisol. Tamanho: GG.

2 74 10,0000 UN _____

Gandola M manga longa Defesa Civil - Confeccionada em duas cores na parte de cima em tecido Rip Stop de alta resistência, com 50% de Algodão | 40% Poliéster e 10% Elastomultiéster (admitida variação técnica de $\pm 5\%$ em cada fibra conforme tolerâncias industriais), com proteção UV 50+, gramatura aproximada de 235 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja e 70% parte de baixo azul marinho, separando as duas cores com faixa refletiva na cor prata 5 cm, com bolsos dos dois lados do peito com lapela e velcro nos tamanhos de 18 cm de comprimento por 15 cm de largura, na cor laranja e no lado oposto logo a cima do bolso, para colocar o Sutache com o nome e o fator RH, e no lado do coração em cima do bolso abaixo de velcro arte em bordado em cinco cores no lado direito do coração de 7 cm e meio de largura e 7 cm e meio de comprimento com 5 cores, (arte fornecida pelo gestor). Na parte de baixo na cor azul bolsos em ambas partes com 26 cm de comprimento e 18 cm de largura com lapela e velcro botões na cor laranja e todas as costuras na parte azul em laranja, e na parte laranja, costuras em azul, na altura da cintura um cordão interno



5,000 UN

Gandola P manga longa Defesa Civil - Confeccionada em duas cores na parte de cima em tecido Rip Stop de alta resistência, com 50% de Algodão | 40% Poliéster e 10% Elastomultiéster (admitida variação técnica de $\pm 5\%$ em cada fibra conforme tolerâncias industriais), com proteção UV 50+, gramatura aproximada de 235 g/m² (tolerância limite inferior -10% e limite superior +10%), na cor laranja e 70% parte de baixo azul marinho, separando as duas cores com faixa refletiva na cor prata 5 cm, com bolsos dos dois lados do peito com lapela e velcro nos tamanhos de 18 cm de comprimento por 15 cm de largura, na cor laranja e no lado oposto logo a cima do bolso, para colocar o Sutchê com o nome e o fator RH, e no lado do coração em cima do bolso abaixo de velcro arte em bordado em cinco cores no lado direito do coração de 7 cm e meio de largura e 7 cm e meio de comprimento com 5 cores, (arte fornecida pelo gestor). Na parte de baixo na cor azul bolsos em ambas partes com 26 cm de comprimento e 18 cm de largura com lapela e velcro botões na cor laranja e todas as costuras na parte azul em laranja, e na parte laranja, costuras em azul, na altura da cintura um cordão interno de fora a fora para ajuste corporal, com gola na cor azul costuras em laranja, nos ombros com porta divisa azul, costura laranja e botão laranja. Nas mangas na cor azul com punho azul e botão laranja com costura laranja, na manga ao lado do coração consta a bandeira do Rio Grande do Sul com faixa refletiva 4 cm, no lado oposto consta a bandeira do Brasil com faixa refletiva 4 cm a baixo. Na parte de trás da gandola seguindo os padrões de cores e faixa refletiva da frente anexar na parte superior em meio as escapulas a escrita DEFESA CIVIL ERECHIM - RS, sendo DEFESA CIVIL (letras com 6 cm) em cima e ERECHIM- RS (letras com 2,5 cm) em baixo, em material plastisol.

2 78 10,0000 UN

Jaqueta G manga longa Defesa Civil - no tecido Nylon Paraquedista em duas cores na parte de cima em tecido na cor laranja e 70% parte de baixo azul marinho, separando as duas cores com uma faixa refletiva e nas mangas em azul marinho com uma faixa refletiva 18 cm a baixo do ombro com a bandeira do Brasil, bordado, no lado oposto do coração que seria o lado direito do peito, e do lado do coração que seria o lado esquerdo do peito com a Bandeira do Rio Grande do Sul bordada, com gola na cor azul marinho, no lado esquerdo do coração a logo em 5 cores de 9 cm de largura e 9 cm de comprimento, (arte fornecida pelo gestor), e no lado direito na mesma altura da logomarca vai um velcro para colocar o nome, e nas costas da Jaqueta em bordado azul marinho medindo de comprimento 26 cm e de altura 6 cm, escrito Defesa Civil, e abaixo medindo 16 cm de comprimento e 2 cm de altura escrito Erechim RS. A jaqueta consta bolsos laterais com 17 cm tipo faca com zíper, o fechamento frontal com zíper, com forro na cor preta com bolso suspenso. Tamanho: G.

Pág. 45



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

e 9 cm de comprimento , (arte fornecida pelo gestor), e no lado direito na mesma altura da logomarca vai um velcro para colocar o nome, e nas costas da Jaqueta em bordado azul marinho medindo de comprimento 26 cm e de altura 6 cm, escrito Defesa Civil, e abaixo medindo 16 cm de comprimento e 2 cm de altura escrito Erechim RS. A jaqueta consta bolsos laterais com 17 cm tipo faca com zíper,o fechamento frontal com zíper, com forro na cor preta com bolso suspenso. Tamanho: M.

2 80 10,0000 UN

Jaqueta P manga longa Defesa Civil - no tecido Nylon Paraquedista em duas cores na parte de cima em tecido na cor laranja e 70% parte de baixo azul marinho, separando as duas cores com uma faixa refletiva e nas mangas em azul marinho com uma faixa refletiva 18 cm a baixo do ombro com a bandeira do Brasil, bordado, no lado oposto do coração que seria o lado direito do peito, e do lado do coração que seria o lado esquerdo do peito com a Bandeira do Rio Grande do Sul bordada, com gola na cor azul marinho, no lado esquerdo do coração a logo em 5 cores de 9 cm de largura e 9 cm de comprimento , (arte fornecida pelo gestor), e no lado direito na mesma altura da logomarca vai um velcro para colocar o nome, e nas costas da Jaqueta em bordado azul marinho medindo de comprimento 26 cm e de altura 6 cm, escrito Defesa Civil, e abaixo medindo 16 cm de comprimento e 2 cm de altura escrito Erechim RS. A jaqueta consta bolsos laterais com 17 cm tipo faca com zíper,o fechamento frontal com zíper, com forro na cor preta com bolso suspenso. Tamanho: P.

2 86 10,0000 UN

Macacão GRAU manga longa EXG - Macacão operacional manga longa - GRAU tamanho EXG

Macacão operacional, com abertura frontal e fechamento em zíper reforçado de alta resistência, até altura da braguilha, confeccionado em tecido técnico de alta resistência, com 50% de Algodão | 40% Poliéster e 10% Elastomultiéster (admitida variação técnica de $\pm 5\%$ em cada fibra conforme tolerâncias industriais), adequado para atividades de atendimento a emergências e operações em campo, proporcionando durabilidade, conforto térmico e mobilidade ao usuário. A peça deverá possuir modelagem anatômica, permitindo amplitude de movimentos, com costuras reforçadas nos pontos de maior esforço e acabamento profissional compatível com uso operacional contínuo. O macacão será confeccionado em combinação bicolor, sendo a parte superior predominantemente na cor laranja de alta visibilidade, estendendo-se desde os ombros até abaixo da linha da cava, visando maior identificação visual e segurança do usuário. A gola, tipo padre, medindo 3 cm de altura, transpassada e com regulagem com velcro, também deverá acompanhar o padrão operacional da peça, com acabamento estruturado e confortável junto ao pescoço. A partir da linha da cava, toda a parte restante do macacão incluindo região abdominal, quadril e pernas será confeccionada em tecido na cor cinza escuro, proporcionando contraste visual e maior durabilidade estética durante o uso em ambientes operacionais. Na transição entre as cores deverá ser aplicada faixa altamente refletiva prata, com largura aproximada de 5 cm, costurada de forma contínua e alinhada horizontalmente, garantindo aumento da visibilidade do usuário em ambientes de baixa luminosidade ou operações noturnas. Outra faixa refletiva deverá ser aplicada em toda circunferência abaixo dos bolsos inferiores, de 5 cm acompanhando o mesmo padrão técnico e dimensional. Também, deverá ser aplicada faixa refletiva em toda a circunferência de ambas as mangas, medindo 5 cm e localizada abaixo do bolso. Na parte posterior do macacão deverá ser aplicada identificação institucional, com bordado computadorizado com dimensões aproximadas de 25 cm x 10 cm a logomarca do GRAU, assegurando alta definição, resistência à lavagem e durabilidade da aplicação. Aplicação de velcro nas costas (acima da logomarca GRAU) para fixação de tarjeta de identificação de função, medindo 25 cm de comprimento por 5 cm de altura. Os punhos e demais acabamentos deverão apresentar ajuste confortável, sem comprometer a mobilidade do usuário. Na manga longa do braço direito, deverá ter bolso medindo 15 cm de altura e 13 cm de profundidade, com zíper na lateral e bordado sobre esse bolso o brasão do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Estado do Rio Grande do Sul, medindo 6,5 cm de comprimento x 4,7 cm de altura. Manga longa esquerda, deverá ter bolso medindo 15 cm de altura e 13 cm de profundidade e bordado sobre esse bolso a Bandeira do Brasil, medindo 6,5 cm de comprimento x 4,7 cm de altura. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Na barra, parte frontal deverá haver zíper de aproximadamente 20 cm de altura com lapela, para facilitar o calce das botas táticas. Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após término do elástico medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento, sentido horizontal das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). O macacão deverá possuir 08 bolsos, sendo 02 (dois) bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento; 02 (dois) bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento; 02 (dois) bolsos em 45° (obliqua) com zíper acima da cintura e 02 (dois) bolsos tipo faca na cintura. Bordados na altura do peito lado esquerdo, logotipo do GRAU, medindo aproximadamente 9 cm de largura ($\pm 0,5$ cm) com altura proporcional, conforme identidade visual institucional. Reforço nos joelhos. A peça deverá possuir etiqueta interna contendo identificação do fabricante, composição do tecido, instruções de lavagem, tamanho e demais informações obrigatórias conforme legislação vigente, além de ser entregue em embalagem individual devidamente identificada externamente com descrição do produto e respectivo tamanho. O macacão deverá apresentar excelente acabamento geral, isento de defeitos, manchas, fios soltos ou imperfeições, atendendo aos padrões técnicos exigidos para vestuário operacional institucional.

2 87

10,0000 UN

Macacão GRAU manga longa G - Macacão operacional manga longa - GRAU tamanho G

Macacão operacional, com abertura frontal e fechamento em zíper reforçado de alta resistência, até altura da braguilha, confeccionado em tecido técnico de alta resistência, com 50% de Algodão | 40% Poliéster e 10% Elastomultiéster (admitida variação técnica de ± 5 % em cada fibra conforme tolerâncias industriais), adequado para atividades de atendimento a emergências e operações em campo, proporcionando durabilidade, conforto térmico e mobilidade ao usuário. A peça deverá possuir modelagem anatômica, permitindo amplitude de movimentos, com costuras reforçadas nos pontos de maior esforço e acabamento profissional compatível com uso operacional contínuo. O macacão será confeccionado em combinação bicolor, sendo a parte superior predominantemente na cor laranja de alta visibilidade, estendendo-se desde os ombros até abaixo da linha da cava, visando maior identificação visual e segurança do usuário. A gola, tipo padre, medindo 3 cm de altura, transpassada e com regulagem com velcro, também deverá acompanhar o padrão operacional da peça, com acabamento estruturado e confortável junto ao pescoço. A partir da linha da cava, toda a parte restante do macacão incluindo região abdominal, quadril e pernas será confeccionada em tecido na cor cinza escuro, proporcionando contraste visual e maior durabilidade estética durante o uso em ambientes operacionais. Na transição entre as cores deverá ser aplicada faixa altamente refletiva prata, com largura aproximada de 5 cm, costurada de forma contínua e alinhada horizontalmente, garantindo aumento da visibilidade do usuário em ambientes de baixa luminosidade ou operações noturnas. Outra faixa refletiva deverá ser aplicada em toda circunferência abaixo dos bolsos inferiores, de 5 cm acompanhando o mesmo padrão técnico e dimensional. Também, deverá ser aplicada faixa refletiva em toda a circunferência de ambas as mangas, medindo 5 cm e localizada abaixo do bolso. Na parte posterior do macacão deverá ser aplicada identificação institucional, com bordado computadorizado com dimensões aproximadas de 25 cm x 10 cm a logomarca do GRAU, assegurando alta definição, resistência à lavagem e durabilidade da aplicação. Aplicação de velcro nas costas (acima da logomarca GRAU) para fixação de tarjeta de identificação de função, medindo 25 cm de comprimento por 5 cm de altura. Os punhos e demais acabamentos deverão apresentar ajuste confortável, sem comprometer a mobilidade do usuário. Na manga longa do braço direito, deverá ter bolso medindo 15 cm de altura e 13 cm de profundidade, com zíper na lateral e bordado sobre esse bolso o brasão do



Estado do Rio Grande do Sul, medindo 6,5 cm de comprimento x 4,7 cm de altura. Manga longa esquerda, deverá ter bolso medindo 15 cm de altura e 13 cm de profundidade e bordado sobre esse bolso a Bandeira do Brasil, medindo 6,5 cm de comprimento x 4,7 cm de altura. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Na barra, parte frontal deverá haver zíper de aproximadamente 20 cm de altura com lapela, para facilitar o calce das botas táticas. Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após término do elástico medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento, sentido horizontal das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). O macacão deverá possuir 08 bolsos, sendo 02 (dois) bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento; 02 (dois) bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento; 02 (dois) bolsos em 45° (obliquá) com zíper acima da cintura e 02 (dois) bolsos tipo faca na cintura. Bordados na altura do peito lado esquerdo, logotipo do GRAU, medindo aproximadamente 9 cm de largura ($\pm 0,5$ cm) com altura proporcional, conforme identidade visual institucional. Reforço nos joelhos. A peça deverá possuir etiqueta interna contendo identificação do fabricante, composição do tecido, instruções de lavagem, tamanho e demais informações obrigatórias conforme legislação vigente, além de ser entregue em embalagem individual devidamente identificada externamente com descrição do produto e respectivo tamanho. O macacão deverá apresentar excelente acabamento geral, isento de defeitos, manchas, fios soltos ou imperfeições, atendendo aos padrões técnicos exigidos para vestuário operacional institucional.

2 88

10,0000 UN

Macacão GRAU manga longa GG - Macacão operacional manga longa - GRAU tamanho GG

Macacão operacional, com abertura frontal e fechamento em zíper reforçado de alta resistência, até altura da braguilha, confeccionado em tecido técnico de alta resistência, com 50% de Algodão | 40% Poliéster e 10% Elastomultiéster (admitida variação técnica de ± 5 % em cada fibra conforme tolerâncias industriais), adequado para atividades de atendimento a emergências e operações em campo, proporcionando durabilidade, conforto térmico e mobilidade ao usuário. A peça deverá possuir modelagem anatômica, permitindo amplitude de movimentos, com costuras reforçadas nos pontos de maior esforço e acabamento profissional compatível com uso operacional contínuo. O macacão será confeccionado em combinação bicolor, sendo a parte superior predominantemente na cor laranja de alta visibilidade, estendendo-se desde os ombros até abaixo da linha da cava, visando maior identificação visual e segurança do usuário. A gola, tipo padre, medindo 3 cm de altura, transpassada e com regulagem com velcro, também deverá acompanhar o padrão operacional da peça, com acabamento estruturado e confortável junto ao pescoço. A partir da linha da cava, toda a parte restante do macacão incluindo região abdominal, quadril e pernas será confeccionada em tecido na cor cinza escuro, proporcionando contraste visual e maior durabilidade estética durante o uso em ambientes operacionais. Na transição entre as cores deverá ser aplicada faixa altamente refletiva prata, com largura aproximada de 5 cm, costurada de forma contínua e alinhada horizontalmente, garantindo aumento da visibilidade do usuário em ambientes de baixa luminosidade ou operações noturnas. Outra faixa refletiva deverá ser aplicada em toda circunferência abaixo dos bolsos inferiores, de 5 cm acompanhando o mesmo padrão técnico e dimensional. Também, deverá ser aplicada faixa refletiva em toda a circunferência de ambas as mangas, medindo 5 cm e localizada abaixo do bolso. Na parte posterior do macacão deverá ser aplicada identificação institucional, com bordado computadorizado com dimensões aproximadas de 25 cm x 10 cm a logomarca do GRAU, assegurando alta definição, resistência à lavagem e durabilidade da aplicação. Aplicação de velcro nas costas (acima da logomarca GRAU) para fixação de tarjeta de identificação de função, medindo 25 cm de comprimento por 5 cm de altura. Os punhos e demais acabamentos deverão apresentar ajuste confortável, sem comprometer a mobilidade do usuário. Na manga longa do braço direito, deverá ter bolso medindo 15 cm de altura e 13 cm de profundidade, com zíper na lateral e bordado sobre esse bolso o brasão do



Estado do Rio Grande do Sul, medindo 6,5 cm de comprimento x 4,7 cm de altura. Manga longa esquerda, deverá ter bolso medindo 15 cm de altura e 13 cm de profundidade e bordado sobre esse bolso a Bandeira do Brasil, medindo 6,5 cm de comprimento x 4,7 cm de altura. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Na barra, parte frontal deverá haver zíper de aproximadamente 20 cm de altura com lapela, para facilitar o calce das botas táticas. Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após término do elástico medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento, sentido horizontal das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). O macacão deverá possuir 08 bolsos, sendo 02 (dois) bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento; 02 (dois) bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento; 02 (dois) bolsos em 45° (obliquá) com zíper acima da cintura e 02 (dois) bolsos tipo faca na cintura. Bordados na altura do peito lado esquerdo, logotipo do GRAU, medindo aproximadamente 9 cm de largura ($\pm 0,5$ cm) com altura proporcional, conforme identidade visual institucional. Reforço nos joelhos. A peça deverá possuir etiqueta interna contendo identificação do fabricante, composição do tecido, instruções de lavagem, tamanho e demais informações obrigatórias conforme legislação vigente, além de ser entregue em embalagem individual devidamente identificada externamente com descrição do produto e respectivo tamanho. O macacão deverá apresentar excelente acabamento geral, isento de defeitos, manchas, fios soltos ou imperfeições, atendendo aos padrões técnicos exigidos para vestuário operacional institucional.

2 89

10,0000 UN

Macacão GRAU manga longa M - Macacão operacional manga longa - GRAU tamanho M

Macacão operacional, com abertura frontal e fechamento em zíper reforçado de alta resistência, até altura da braguilha, confeccionado em tecido técnico de alta resistência, com 50% de Algodão | 40% Poliéster e 10% Elastomultiéster (admitida variação técnica de ± 5 % em cada fibra conforme tolerâncias industriais), adequado para atividades de atendimento a emergências e operações em campo, proporcionando durabilidade, conforto térmico e mobilidade ao usuário. A peça deverá possuir modelagem anatômica, permitindo amplitude de movimentos, com costuras reforçadas nos pontos de maior esforço e acabamento profissional compatível com uso operacional contínuo. O macacão será confeccionado em combinação bicolor, sendo a parte superior predominantemente na cor laranja de alta visibilidade, estendendo-se desde os ombros até abaixo da linha da cava, visando maior identificação visual e segurança do usuário. A gola, tipo padre, medindo 3 cm de altura, transpassada e com regulagem com velcro, também deverá acompanhar o padrão operacional da peça, com acabamento estruturado e confortável junto ao pescoço. A partir da linha da cava, toda a parte restante do macacão incluindo região abdominal, quadril e pernas será confeccionada em tecido na cor cinza escuro, proporcionando contraste visual e maior durabilidade estética durante o uso em ambientes operacionais. Na transição entre as cores deverá ser aplicada faixa altamente refletiva prata, com largura aproximada de 5 cm, costurada de forma contínua e alinhada horizontalmente, garantindo aumento da visibilidade do usuário em ambientes de baixa luminosidade ou operações noturnas. Outra faixa refletiva deverá ser aplicada em toda circunferência abaixo dos bolsos inferiores, de 5 cm acompanhando o mesmo padrão técnico e dimensional. Também, deverá ser aplicada faixa refletiva em toda a circunferência de ambas as mangas, medindo 5 cm e localizada abaixo do bolso. Na parte posterior do macacão deverá ser aplicada identificação institucional, com bordado computadorizado com dimensões aproximadas de 25 cm x 10 cm a logomarca do GRAU, assegurando alta definição, resistência à lavagem e durabilidade da aplicação. Aplicação de velcro nas costas (acima da logomarca GRAU) para fixação de tarjeta de identificação de função, medindo 25 cm de comprimento por 5 cm de altura. Os punhos e demais acabamentos deverão apresentar ajuste confortável, sem comprometer a mobilidade do usuário. Na manga longa do braço direito, deverá ter bolso medindo 15 cm de altura e 13 cm de profundidade, com zíper na lateral e bordado sobre esse bolso o brasão do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Estado do Rio Grande do Sul, medindo 6,5 cm de comprimento x 4,7 cm de altura. Manga longa esquerda, deverá ter bolso medindo 15 cm de altura e 13 cm de profundidade e bordado sobre esse bolso a Bandeira do Brasil, medindo 6,5 cm de comprimento x 4,7 cm de altura. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Na barra, parte frontal deverá haver zíper de aproximadamente 20 cm de altura com lapela, para facilitar o calce das botas táticas. Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após término do elástico medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento, sentido horizontal das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). O macacão deverá possuir 08 bolsos, sendo 02 (dois) bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento; 02 (dois) bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento; 02 (dois) bolsos em 45° (obliquá) com zíper acima da cintura e 02 (dois) bolsos tipo faca na cintura. Bordados na altura do peito lado esquerdo, logotipo do GRAU, medindo aproximadamente 9 cm de largura ($\pm 0,5$ cm) com altura proporcional, conforme identidade visual institucional. Reforço nos joelhos. A peça deverá possuir etiqueta interna contendo identificação do fabricante, composição do tecido, instruções de lavagem, tamanho e demais informações obrigatórias conforme legislação vigente, além de ser entregue em embalagem individual devidamente identificada externamente com descrição do produto e respectivo tamanho. O macacão deverá apresentar excelente acabamento geral, isento de defeitos, manchas, fios soltos ou imperfeições, atendendo aos padrões técnicos exigidos para vestuário operacional institucional.

3 49 150,0000 UN _____

Camiseta p/ Campanha de Vacinação - - Tamanho P

- Composição 65% Poliéster e 35% Viscose;
- Cor branca;
- Gola redonda de ribana na cor branca, fio 30/1 composição PV, pesponto duplo;
- Manga curta com pesponto duplo;
- Parte inferior com pesponto duplo;
- Na parte frontal, aplicação de figura com personagem Família Zé Gotinha (imagem em anexo), dimensões: 16 cm de altura por 30 cm de comprimento no máximo e estar 8 cm do decote;
- Na manga esquerda, aplicação do brasão do município (imagem em anexo) com 3 cm de altura;
- Apresentar modelo para aprovação da equipe de Vigilância Epidemiológica.

Os dois modelos, tanto da imagem que deverá se encontrar na parte frontal da camiseta, como o brasão da manga esquerda, encontram-se em anexo.

3 50 200,0000 UN _____

Camiseta p/ Campanha de Vacinação - - Tamanho G

- Composição 65% Poliéster e 35% Viscose;
- Cor branca;
- Gola redonda de ribana na cor branca, fio 30/1 composição PV, pesponto duplo;
- Manga curta com pesponto duplo;
- Parte inferior com pesponto duplo;
- Na parte frontal, aplicação de figura com personagem Família Zé Gotinha (imagem em anexo), dimensões: 16 cm de altura por 30 cm de comprimento no máximo e estar 8 cm do decote;
- Na manga esquerda, aplicação do brasão do município (imagem em anexo) com 3 cm de altura;
- Apresentar modelo para aprovação da equipe de Vigilância Epidemiológica.

Os dois modelos, tanto da imagem que deverá se encontrar na parte frontal da camiseta, como o brasão da manga esquerda, encontram-se em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

3 51 80,0000 UN _____

Camiseta p/ Campanha de Vacinação - - Tamanho GG

- Composição 65% Poliéster e 35% Viscose;
- Cor branca;
- Gola redonda de ribana na cor branca, fio 30/1 composição PV, pesponto duplo;
- Manga curta com pesponto duplo;
- Parte inferior com pesponto duplo;
- Na parte frontal, aplicação de figura com personagem Família Zé Gotinha (imagem em anexo), dimensões: 16 cm de altura por 30 cm de comprimento no máximo e estar 8 cm do decote;
- Na manga esquerda, aplicação do brasão do município (imagem em anexo) com 3 cm de altura;
- Apresentar modelo para aprovação da equipe de Vigilância Epidemiológica.

Os dois modelos, tanto da imagem que deverá se encontrar na parte frontal da camiseta, como o brasão da manga esquerda, encontram-se em anexo.

3 52 200,0000 UN _____

Camiseta p/ Campanha de Vacinação - - Tamanho M

- Composição 65% Poliéster e 35% Viscose;
- Cor branca;
- Gola redonda de ribana na cor branca, fio 30/1 composição PV, pesponto duplo;
- Manga curta com pesponto duplo;
- Parte inferior com pesponto duplo;
- Na parte frontal, aplicação de figura com personagem Família Zé Gotinha (imagem em anexo), dimensões: 16 cm de altura por 30 cm de comprimento no máximo e estar 8 cm do decote;
- Na manga esquerda, aplicação do brasão do município (imagem em anexo) com 3 cm de altura;
- Apresentar modelo para aprovação da equipe de Vigilância Epidemiológica.

Os dois modelos, tanto da imagem que deverá se encontrar na parte frontal da camiseta, como o brasão da manga esquerda, encontram-se em anexo.

3 53 60,0000 UN _____

Camiseta para Campanha de Vacinação Tam. XG - - Tamanho XG

- Composição 65% Poliéster e 35% Viscose;
- Cor branca;
- Gola redonda de ribana na cor branca, fio 30/1 composição PV, pesponto duplo;
- Manga curta com pesponto duplo;
- Parte inferior com pesponto duplo;
- Na parte frontal, aplicação de figura com personagem Família Zé Gotinha (imagem em anexo), dimensões: 16 cm de altura por 30 cm de comprimento no máximo e estar 8 cm do decote;
- Na manga esquerda, aplicação do brasão do município (imagem em anexo) com 3 cm de altura;
- Apresentar modelo para aprovação da equipe de Vigilância Epidemiológica.

Os dois modelos, tanto da imagem que deverá se encontrar na parte frontal da camiseta, como o brasão da manga esquerda, encontram-se em anexo.

4 54 8,0000 UN _____

Camiseta para eventos tamanho - XGG, manga curta, na cor preta, com gola de ribana na mesma cor, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose, e gramatura do tecido acima de 160 g/m²).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

- 4 55 27,0000 UN _____
Camiseta para eventos tamanho G - , manga curta, na cor preta, com gola de ribana na mesma cor, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose, e gramatura do tecido acima de 160 g/m²).
- 4 56 27,0000 UN _____
Camiseta para eventos tamanho M - , manga curta, na cor preta, com gola de ribana na mesma cor, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose, e gramatura do tecido acima de 160 g/m²).
- 4 57 25,0000 UN _____
Camiseta para eventos tamanho P - , manga curta, na cor preta, com gola de ribana na mesma cor, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose, e gramatura do tecido acima de 160 g/m²).
- 4 58 33,0000 UN _____
Camiseta para eventos, tamanho - - GG, manga curta, na cor preta, com gola de ribana na mesma cor, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose, e gramatura do tecido acima de 160 g/m²).
- 5 35 21,0000 UN _____
Camiseta Belas Artes, tamanho G novo - manga curta, na cor preta, com gola de ribana na mesma cor, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e gramatura do tecido acima de 160 g/m²), com serigrafia na parte da frente e das costas, com a logo da Prefeitura na manga esquerda e bandeira do município na manga direita.
- 5 36 2,0000 UN _____
Camiseta Belas Artes, Tamanho G1 - manga curta, na cor preta, com gola de ribana na mesma cor, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e gramatura do tecido acima de 160 g/m²), com serigrafia na parte da frente e das costas, com a logo da Prefeitura na manga esquerda e bandeira do município na manga direita.
- 5 37 12,0000 UN _____
Camiseta Belas Artes, tamanho GG - manga curta, na cor preta, com gola de ribana na mesma cor, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e gramatura do tecido acima de 160 g/m²), com serigrafia na parte da frente e das costas, com a logo da Prefeitura na manga esquerda e bandeirado município na manga direita.
- 5 38 21,0000 UN _____
Camiseta Belas Artes, tamanho M novo - manga curta, na cor preta, com gola de ribana na mesma cor, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e gramatura do tecido acima de 160 g/m²), com serigrafia na parte da frente e das costas, com a logo da Prefeitura na manga esquerda e bandeira do município na manga direita.
- 5 39 12,0000 UN _____
Camiseta Belas Artes, Tamanho P novo - manga curta, na cor preta, com gola de ribana na mesma cor, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e gramatura do tecido acima de 160 g/m²), com serigrafia na parte da frente e das costas, com a logo da Prefeitura na manga esquerda e bandeira do município na manga direita.
- 5 40 2,0000 UN _____
Camiseta Belas Artes, Tamanho XG - manga curta, na cor preta, com gola de ribana na mesma cor, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e gramatura do tecido acima de 160 g/m²), com serigrafia na parte da frente e das costas, com a logo da Prefeitura na manga esquerda e bandeira



do município na manga direita.

6 11 60,0000 UN

Calça Ranger para uso exclusivo Agente de Trânsito - - Cós da calça:

Calça Ranger confeccionada em tecido Rip Stop, peso 352 +/- 5,0% em G/M, composto por 51% fibra de algodão 40% fibra de poliéster e 9% fibra de elastano, gramatura 220+/-5,0% em G/M2, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagem. Cós em formato anatômico, tendo na parte dianteira da calça largura de 5,5 cm e na parte traseira mantendo seu perímetro e chegando à 8,5 cm. Possui 5 passantes de cinto distribuídos uniformemente pela sua extensão, com pespontos simples em ambos os lados, 6,0 cm de abertura, 2,0 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, havendo moscas de segurança na posição horizontal na parte superior e inferior dos passantes, estes por sua vez acompanhado a largura do cós. fechamento frontal em velcro de 5,0 cm de largura e 10,0 cm de comprimento e contém puxador emborrachado para facilitar a abertura. Parte traseira do cós encontra-se aletas com a função de ajuste, fechamento por velcros e duplo pesponto em seu perímetro .

- Braguilha:

Abertura frontal (braguilha) fácil de vestir e desvestir a calça medindo 3,5 cm de largura, fechada em zíper de Nylon YKK com trava automática. Na parte interna, localizada ao lado direito do usuário encontra-se um espelho dianteiro (pertingal) com largura de 4,0 cm.

- Reforço traseiro:

Reforço traseiro sobreposto feito em tecido, formato arredondado medindo no seu maior diâmetro 12,0 cm, localizando-se na parte traseira indo até o entrepernas no encontro com a parte dianteira, duplo pesponto em seu perímetro.

- Bolsos tipo faca (dianteiro e traseiro):

Bolsos faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades inferiores no encontro do bolso dianteiro e traseiro, reforço em tecido Rip-stop, localizado na parte lateral inferior e com pesponto simples em seu contorno.

- Bolsos embutidos com vivo (dianteiro):

Frente superior encontra-se dois bolsos embutidos com inclinação de 30°. Abertura do bolso medindo 2,0 cm de largura e 9,0 de comprimento, possui reforço em moscas de segurança em sua lateral. Os forros dos bolsos embutidos no mesmo tecido da calça medindo 13,0 cm de comprimento por 12,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior se encontra 2,0 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso.

- Bolsos cargo (dianteiro):

Bolsos tipo cargo com prega fêmea central e prega fole na lateral interna encontram-se pregados na parte dianteira externa, 1,0 cm acima do joelho, possui duplo pesponto na parte inferior e pesponto simples na lateral, medindo 21,0 cm de largura e 21,0 cm de comprimento. A bainha do bolso medindo 1,5 cm. lapelas com largura de 6,0 cm e 21,0 cm de comprimento e fechamento do em velcros medindo 4,0 cm de comprimento 25 mm para fixação das lapelas, com duplo pesponto e todo o seu perímetro. Moscas de segurança acompanhando costura superior da lapela e do bolso fazem o seu acabamento.

- Joelhos:

Reforço em tecido Rip Stop, a proteção deverá ter aproximadamente 25 cm de comprimento x 27 a 35 de largura variando tamanho da tabela de medidas, com pesponto duplo parte inferior e superior.

- Pala traseiro:

Pala em malha Ligth (co2) 90% fibra de poliamida 10% fibra de elastano, gramatura de 222 padrão, 209 mínimo, 235 máximo, unindo ao corpo, moldando e dando maior mobilidades na parte traseira, com pesponto simples na parte superior (cós) e inferior (traseiro).

- Bainha da barra:

Bainha medindo 2,5 cm de largura. Uma aleta de ajuste medindo 7,0 cm de comprimento e 4,0 cm de largura encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e ajuste por velcros.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

A empresa ganhadora deverá tirar a medida, conforme tamanho de cada servidor.

6 28 30,0000 UN _____

Camisa para uso exclusivo Agente de Trânsito - COMBAT SHIRT - Manga Longa:

- Camisa de uso profissional-padrão Forças de Segurança
- Gola:

Gola anatômica parte interna em tecido meia malha e externa em tecido Rip Stop com pesponto duplo na parte superior e na parte inferior fechamento frontal em zíper sintético (nylon) com trava automático de 12cm YKK e espessura de 0,3cm, com opção de fechamento até o final da gola, pois o zíper ocupa toda sua extensão, em sua extremidade superior o zíper é sobreposto por pequena aba em tecido de meia malha medindo 4cm de largura, que na face externa do zíper, se inicia 4,0cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende se a face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

- Mangas:

Mangas longa com modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por fita gancho de 5,0 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, fita argola de 5,0 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Bolsos em ambas as mangas com inclinação de 45° sendo lado direito com a bandeira do estado medida de 8cm de largura e 6 cm de altura, lado esquerdo do bolso bandeira do município com medidas de 8cm de largura e 6cm de altura e fechamento em zíper de 14,0 cm, contendo uma prega para ajuste e utilização do bolso.

- Frente e Costas:

Frente e costas em meia malha Light (CO2) sendo as costas com bordado na malha escrita padrão de cada usuário, Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, é ideal para uso militar, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável, frente com brasão do município localizado ao lado esquerdo do peito medidas de 9 cm de altura e 8 cm de largura feito em máquina de bordado ponto cheio, 1cm a cima do brasão possui uma fita argola de 25mm de largura e 12cm de comprimento para identificação, Bainha de 2,0 cm de largura costurada em máquina industrial.

A empresa ganhadora deverá tirar a medida, conforme tamanho de cada servidor.

6 29 60,0000 UN _____

Camisa para uso exclusivo Agente de Trânsito - COMBAT SHIRT - Manga Curta:

- Camisa de uso profissional-padrão Forças de Segurança
- Gola:

Gola anatômica parte interna em tecido meia malha e externa em tecido Rip Stop com pesponto duplo na parte superior e na parte inferior fechamento frontal em zíper sintético (nylon) com trava automático de 12cm YKK e espessura de 0,3cm, com opção de fechamento até o final da gola, pois o zíper ocupa toda sua extensão, em sua extremidade superior o zíper é sobreposto por pequena aba em tecido de meia malha medindo 4cm de largura, que na face externa do zíper, se inicia 4,0cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende se a face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

- Mangas:

Mangas curtas com modelo Raglan.

Bolsos em ambas as mangas com inclinação de 45° sendo lado direito com a bandeira do estado medida de 8cm de largura e 6 cm de altura, lado esquerdo do bolso bandeira do município com medidas de 8cm de largura e 6cm de altura e fechamento em zíper de 14,0 cm, contendo uma prega para ajuste e utilização do bolso.

- Frente e Costas:

Frente e costas em meia malha Light (CO2) sendo as costas com bordado na malha escrita padrão de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

cada usuário, Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, é ideal para uso militar, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável, frente com brasão do município localizado ao lado esquerdo do peito medidas de 9 cm de altura e 8 cm de largura feito em máquina de bordado ponto cheio, 1cm a cima do brasão possui uma fita argola de 25mm de largura e 12cm de comprimento para identificação, Bainha de 2,0 cm de largura costurada em maquina industrial.
A empresa ganhadora deverá tirar a medida, conforme tamanho de cada servidor.

6 30 20,0000 UN _____

Camisa Polo para uso exclusivo Agente de Trânsito - Gola:

Gola polo confeccionada em ribana reforçada, com fechamento frontal em três botões de resina de alta resistência, com logo da Prefeitura e da Diretoria de Trânsito.

Mangas:

Mangas curtas com bainha de 2 cm de comprimento, costuradas em máquina industrial. Costuras internas reforçadas com linha de poliéster de alta tenacidade.

Na manga direita, a 10 cm abaixo do ombro, bordado da bandeira do Estado, medindo 8 cm de largura por 6 cm de altura.

Na manga esquerda, bordado da bandeira do Município, também medindo 8 cm de largura por 6 cm de altura, confeccionado em ponto fechado.

Frente e Costas:

Camisa confeccionada em malha mista 50% algodão e 50% poliéster, na cor pantone azul marinho escuro, com gramatura mínima de 200 g/m². Possui acabamento antipilling que evita a formação de bolinhas e tratamento especial que proporciona respirabilidade, conforto térmico e secagem rápida.

Na parte frontal, lado esquerdo do peito, brasão do Município em bordado ponto cheio.

Modelagem anatômica e ergonômica que garante liberdade de movimentos durante a jornada de trabalho.

Bainha inferior de 2 cm de comprimento.

Os tamanhos deverão ser definidos, conforme as medidas de cada servidor.

6 81 45,0000 UN _____

Jaqueta para uso exclusivo Agente de Trânsito - -Jaqueta de uso profissional-padrão Forças de Segurança

Tecido Externo:

Jaqueta confeccionada em tecido de fibra 100% poliéster no pantone azul marinho escuro de alta resistência, com tratamento de repelência à água, possuindo forro removível em flacce com fibra 100% poliéster, com gramatura mínima de 180 g/m².

A parte externa da jaqueta apresenta modelagem anatômica, proporcionando liberdade de movimento e ergonomia, com recortes frontais.

Bolsos Externos:

Possui três bolsos, sendo um superior localizado ao lado esquerdo do peito com fechamento por zíper impermeável de 3mm de 1 cm de largura e 15 cm de comprimento, e dois bolsos inferiores, um em cada lado, com fechamento por zíper impermeável de 3mm de 1 cm de largura e 15 cm de comprimento, cada um com aba para proteção total contra infiltração de água.

Fechamento Frontal:

O fechamento frontal é em zíper dentado de 8mm, complementado por três botões de pressão, sendo dois na parte superior e um na parte inferior, e no lado direito da frente há uma lapela de 5 cm de largura para proteção adicional contra infiltração de água.

Parte Inferior:

A parte inferior da jaqueta possui duas aberturas com zíper de 3mm 20cm de comprimento para facilitar o acesso a porta-carregador e coldre, e a bainha inferior conta com elástico role para ajuste do casaco.

Mangas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

As mangas apresentam recortes e pesponto simples, final do punho com lapelas em ambas os lados medindo 4 cm de largura por 10 cm de comprimento, fechamento em fita gancho de 25 mm por 5 cm localizada na lapela, e fita argola de 25 mm por 10 cm aplicada na parte de tecido para facilitar ajuste da manga.

Capuz:

O capuz possui fechamento por zíper dentado não destacável de 8mm centralizado ao meio da gola da jaqueta parte traseira, ajuste com elástico role e finalizadores na ponta, sendo que a 5 cm da gola há fita argola e gancho de 25 mm de largura e 4 cm de comprimento para fixação do capuz, que conta ainda com duas abas em ambos os lados. A parte interna do casaco é totalmente forrada, contendo um bolso simples no lado direito medindo 14 cm de largura por 15 cm de comprimento.

Forro:

A blusa flacce, com fibra 100% poliéster, é fixa no casaco, apto para dias mais frios, possui dois bolsos laterais com abertura de 15 cm, punhos com elástico de 2 cm para ajuste, bainha de 2 cm de largura e costuras duplas reforçadas, garantindo maior durabilidade e resistência, Toda a jaqueta é confeccionada com máquina industrial e fio de fibra de 100% poliéster. A Jaqueta corta-vento com flace removível, adaptável a diferentes condições climáticas.

A empresa ganhadora deverá tirar a medida, conforme tamanho de cada servidor.

6 97 40,0000 UN _____

Touca (gorro) para uso exclusivo Agente de Trânsito - Touca confeccionada em fio 100% acrílico, cor pantone azul marinho escuro, garantindo padronização visual e alta durabilidade do material. O fio apresenta densidade de 2-4.2 gm/den, densidade de 1.16 gm/c.c, extensão até a quebra da fibra entre 20% e 55% e ponto de derretimento de 250°, características que asseguram resistência mecânica, estabilidade dimensional e manutenção da forma mesmo após uso contínuo e repetidas lavagens. A peça é produzida com 120 agulhas, garantindo trama fechada, uniforme e de excelente acabamento. Conta ainda com fio duplo 2/28, que confere maior robustez, aquecimento eficiente e conforto no uso, mantendo a temperatura corporal adequada em condições climáticas adversas. Trata-se de um gorro duplo, proporcionando proteção térmica essencial, eficaz para o aquecimento do corpo e evitando a perda de calor pela cabeça, parte do corpo de maior dissipação térmica. Possui brasão bordado com pontos fechados, medindo 5,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, aplicado de forma centralizada na dobra frontal do gorro. O bordado é confeccionado com alta precisão, garantindo legibilidade, estética e durabilidade, sem risco de desfiamento precoce.

A empresa ganhadora deverá verificar o tamanho, com cada servidor da Diretoria de Trânsito.

7 47 40,0000 UN _____

Camiseta manga curta, gola redonda - Motoristas Saúde Poliéster/Viscose - Gola redonda

- Composição 65% Poliéster e 35% Viscose;
- Cor preta;
- Gola redonda de ribana na cor preta, fio 30/1 composição PV, pesponto duplo;
- Manga curta com pesponto duplo;
- Parte inferior com pesponto duplo;
- Na parte frontal, em DTF de boa qualidade, aplicação do brasão da Prefeitura Municipal de Erechim do lado esquerdo do peito, com 6 cm de altura aproximadamente;
- Nas mangas, aplicação do brasão do município com 3 cm de altura e embaixo os dizeres: Secretaria Municipal de Saúde em letras vermelhas;
- Apresentar modelo para aprovação da Divisão da Rede de transportes, fone: (54)3520-7216

7 48 20,0000 UN _____

Camiseta manga curta, gola redonda - Motoristas Saúde Poliéster/Viscose - Gola polo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

- Composição 65% Poliéster e 35% Viscose;
- Cor preta;
- Gola polo de ribana na cor preta, fio 30/1 composição PV, pesponto duplo;
- Manga curta com pesponto duplo;
- Parte inferior com pesponto duplo;
- Na parte frontal, em DTF de boa qualidade, aplicação do brasão da Prefeitura Municipal de Erechim do lado esquerdo do peito, com 6 cm de altura aproximadamente;
- Nas mangas, aplicação do brasão do município com 3 cm de altura e embaixo os dizeres: Secretaria Municipal de Saúde;
- Apresentar modelo para aprovação da Divisão da Rede de Transportes, fone: (54)3520-7216

8 46 22,0000 UN _____

Camiseta manga curta Gola redonda - PIM - - Composição 62% Algodão , 35% Poliéster e 3% Elastano;

- Cor preta;
- Gola redonda de ribana na cor preta, pesponto duplo;
- Manga curta com pesponto duplo;
- Parte inferior com pesponto duplo;
- Na parte frontal, em DTF de boa qualidade, aplicação do logotipo do PIM do lado esquerdo do peito, com 6 cm de altura aproximadamente, abaixo escrito Prefeitura Municipal de Erechim-RS;
- Na manga esquerda, aplicação do brasão do município com 3 cm de altura, escrito embaixo em branco Prefeitura Municipal de Erechim - RS;
- Apresentar modelo para aprovação da Diretoria Administrativa, fone: (54)3520-7216

8 76 14,0000 UN _____

Jaleco 3/4 - PIM - em tecido com aproximadamente 70% algodão e 30% poliéster, na cor preta (modelo professora, sem manga) com bolso na parte da frente, no lado superior esquerdo, e com o emblema do Brasão da Prefeitura 7x7 cm em DFT. Contendo mais dois bolsos na parte de baixo do mesmo. Nas costas conterà o emblema do programa Primeira Infância Melhor, no tamanho 30x10 cm em serigrafia nas cores azul capri (escrita) e rosa pink (pés). O jaleco possui fechamento com botões.

8 77 8,0000 UN _____

Jaqueta em tecido nylon paraquedas - PIM - impermeável com forro de 0.8mm, gola tipo padre, com capuz embutido e cordão de regulagem, com bolso interno, lado esquerdo c/ zíper, 2 bolsos laterais c/ zíper, abertura frontal c/ zíper e lapela. Com o brasão da Prefeitura bordado na parte da frente 7x7 e com o logotipo do Programa Primeira Infância Melhor na parte de trás 30x10. Cor preta.

9 41 40,0000 UN _____

Camiseta gola polo de manga curta. - As peças deverão ser obrigatoriamente do tipo polo de manga curta, produzidas em tecido com tratamento anti-odor, 62% Algodão e 35% Poliéster e 3% Elastano (será aceito variação nesta composição de +/-5%) na cor branca. Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento feito por 03 (três) botões, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical. Os botões na cor do tecido, devem ter as faces foscas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% Poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Serigrafia frontal do lado esquerdo: 12cm x 6,0cm com o logotipo enviado em anexo, em DTF de boa qualidade. Na manga esquerda, aplicação do brasão da Prefeitura de Erechim com 3cm de altura e embaixo os dizeres: Secretaria Municipal de Saúde. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

9 42 760,0000 UN

Camiseta gola redonda de manga curta. - As peças deverão ser obrigatoriamente de manga curta, na cor branca, produzidas em malha composta por 65% de Poliéster e 35% de Viscose, garantindo o caimento e o conforto necessários. A personalização deve seguir rigorosamente o logotipo enviado em anexo, em DTF de boa qualidade. Com a inclusão do Brasão da Prefeitura de Erechim e a escrita Secretaria Municipal de Saúde, aplicada na manga esquerda. Gola redonda de ribana, fio 30/1, composição PV, pespondo duplo. Manga curta com pespondo duplo. Parte inferior com pespondo duplo.

10 1 3,0000 UN

Bolsa para Resgate - Bolsa com designer específico para armazenar itens de Primeiros Socorros, desenvolvida em Nylon resistente, 90% impermeável ou 100% poliamida super-resistente, revestimento térmico, alças de mão, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total, com duas divisórias, sendo que uma delas deve conter de 10 à 12 bolsas internas fixadas por velcros, comprimento de 90 cm ou mais, largura de 34 cm ou mais, profundidade de 22 cm ou mais, cores padrão azul e laranja.

10 2 4,0000 UN

BOLSA SINAIS VITAIS SAMU 192 - Bolsa mochila Samu em Material Diversos

Dimensões aproximadas do produto:

-Altura: 19 cm;

-Largura: 45 cm;

-Comprimento: 32 cm.

-Costura Dupla

- Serigrafia: SAMU 192

Parte interna:

-Nylon 70;

-Divisórias;

-Elásticos para fixação de materiais diversos;

-Acabamento em nylon;

-Forrada com isomanta;

-Bolso Interno;

-Compartimento fixo;

Obs: Modelo em anexo.

10 3 15,0000 UN

CALÇA CIDADÃ 160 G - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional 67% Poliéster, 33% algodão, feminina e masculina, peso mínimo 190 g/m² e máximo 250 g/m² na cor verde. Tamanhos: as medidas obedecerão aos padrões de numeração, correspondente ao gênero, variando do 36 ao 54. Cós duplo postiço de 4,5 cm de altura, com elástico nas laterais para melhor ajuste, fechamento através de 01 (um) botão na cor do tecido e caseado reto; Braguilha forrada e fechada por zíper de 15,0 cm de comprimento para os tamanhos de 36 ao 44; de 18,0cm para os tamanhos 46 ao 52 e 20 cm para os tamanhos 54 e acima na cor do tecido; 5 (seis) passantes com 3 cm de largura X 6 cm de altura; 02 bolsos frontais embutidos forrados modelo faca, 02 bolsos traseiros com portinholas levemente inclinadas e fechadas através de velcro, 02 cargos laterais e portinholas fechadas através de velcro, 01 canivete embutido, 01 bolso embutido com fechamento em zíper sobre o bolso esquerdo; 01 bolso lateral menor sobre o bolso direito; as costuras das partes: lateral, entrepernas, traseira e dianteira, deverão ser duplas. Reforço nos joelhos com largura correspondente à distância de uma



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

costura a outra da parte frontal da calça do mesmo tecido pesponto em xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão com revestimento de manta acrílica. Reforço externo nos ganchos dianteiro e traseiro.

FAIXA REFLETIVA: aplicação de faixa refletiva na cor prata com largura de 50 mm, em toda circunferência das pernas, localizadas abaixo do metalassê.

FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aproximadamente 1 cm (cada faixa) na cor vermelha e na cor laranja em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço aprox. 1,0 cm entre cada uma); aplicada em toda extensão lateral da calça.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 4 5,0000 UN

CALÇA CIDADÃ 160 GG - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional 67% Poliéster, 33% algodão, feminina e masculina, peso mínimo 190 g/m² e máximo 250 g/m² na cor verde. Tamanhos: as medidas obedecerão aos padrões de numeração, correspondente ao gênero, variando do 36 ao 54. Cós duplo postiço de 4,5 cm de altura, com elástico nas laterais para melhor ajuste, fechamento através de 01 (um) botão na cor do tecido e caseado reto; Braguilha forrada e fechada por zíper de 15,0 cm de comprimento para os tamanhos de 36 ao 44; de 18,0cm para os tamanhos 46 ao 52 e 20 cm para os tamanhos 54 e acima na cor do tecido; 5 (seis) passantes com 3 cm de largura X 6 cm de altura; 02 bolsos frontais embutidos forrados modelo faca, 02 bolsos traseiros com portinholas levemente inclinadas e fechadas através de velcro, 02 cargos laterais e portinholas fechadas através de velcro, 01 canivete embutido, 01 bolso embutido com fechamento em zíper sobre o bolso esquerdo; 01 bolso lateral menor sobre o bolso direito; as costuras das partes: lateral, entrepernas, traseira e dianteira, deverão ser duplas. Reforço nos joelhos com largura correspondente à distância de uma costura a outra da parte frontal da calça do mesmo tecido pesponto em xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão com revestimento de manta acrílica. Reforço externo nos ganchos dianteiro e traseiro.

FAIXA REFLETIVA: aplicação de faixa refletiva na cor prata com largura de 50 mm, em toda circunferência das pernas, localizadas abaixo do metalassê.

FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aproximadamente 1 cm (cada faixa) na cor vermelha e na cor laranja em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço aprox. 1,0 cm entre cada uma); aplicada em toda extensão lateral da calça.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 5 15,0000 UN

CALÇA CIDADÃ 160 M - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional 67% Poliéster, 33% algodão, feminina e masculina, peso mínimo 190 g/m² e máximo 250 g/m² na cor verde. Tamanhos: as medidas obedecerão aos padrões de numeração, correspondente ao gênero, variando do 36 ao 54. Cós duplo postiço de 4,5 cm de altura, com elástico nas laterais para melhor ajuste, fechamento através de 01 (um) botão na cor do tecido e caseado reto; Braguilha forrada e fechada por zíper de 15,0 cm de comprimento para os tamanhos de 36 ao 44; de 18,0cm para os tamanhos 46 ao 52 e 20 cm para os tamanhos 54 e acima na cor do tecido; 5 (seis) passantes com 3 cm de largura X 6 cm de altura; 02 bolsos frontais embutidos forrados modelo faca, 02 bolsos traseiros com portinholas levemente inclinadas e fechadas através de velcro, 02 cargos laterais e portinholas fechadas através de velcro, 01 canivete embutido, 01 bolso embutido com fechamento em zíper sobre o bolso esquerdo; 01 bolso lateral menor sobre o bolso direito; as costuras das partes: lateral, entrepernas, traseira e dianteira, deverão ser duplas. Reforço nos joelhos com largura correspondente à distância de uma costura a outra da parte frontal da calça do mesmo tecido pesponto em xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão com revestimento de manta acrílica. Reforço externo nos ganchos dianteiro e



traseiro.

FAIXA REFLETIVA: aplicação de faixa refletiva na cor prata com largura de 50 mm, em toda circunferência das pernas, localizadas abaixo do metalassê.

FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aproximadamente 1 cm (cada faixa) na cor vermelha e na cor laranja em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço aprox. 1,0 cm entre cada uma); aplicada em toda extensão lateral da calça.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 6 10,000 UN

CALÇA CIDADÃ 160 P - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional 67% Poliéster, 33% algodão, feminina e masculina, peso mínimo 190 g/m² e máximo 250 g/m² na cor verde. Tamanhos: as medidas obedecerão aos padrões de numeração, correspondente ao gênero, variando do 36 ao 54. Cós duplo postiço de 4,5 cm de altura, com elástico nas laterais para melhor ajuste, fechamento através de 01 (um) botão na cor do tecido e caseado reto; Braguilha forrada e fechada por zíper de 15,0 cm de comprimento para os tamanhos de 36 ao 44; de 18,0cm para os tamanhos 46 ao 52 e 20 cm para os tamanhos 54 e acima na cor do tecido; 5 (seis) passantes com 3 cm de largura X 6 cm de altura; 02 bolsos frontais embutidos forrados modelo faca, 02 bolsos traseiros com portinholas levemente inclinadas e fechadas através de velcro, 02 cargos laterais e portinholas fechadas através de velcro, 01 canivete embutido, 01 bolso embutido com fechamento em zíper sobre o bolso esquerdo; 01 bolso lateral menor sobre o bolso direito; as costuras das partes: lateral, entrepernas, traseira e dianteira, deverão ser duplas. Reforço nos joelhos com largura correspondente à distância de uma costura a outra da parte frontal da calça do mesmo tecido pesponto em xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão com revestimento de manta acrílica. Reforço externo nos ganchos dianteiro e traseiro.

FAIXA REFLETIVA: aplicação de faixa refletiva na cor prata com largura de 50 mm, em toda circunferência das pernas, localizadas abaixo do metalassê.

FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aproximadamente 1 cm (cada faixa) na cor vermelha e na cor laranja em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço aprox. 1,0 cm entre cada uma); aplicada em toda extensão lateral da calça.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 12 15,000 UN

CALÇA SAMU 192 - G - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional 67% Poliéster, 33% algodão, feminina e masculina, peso mínimo 190 g/m² e máximo 250 g/m² na cor azul marinho. Tamanhos: as medidas obedecerão aos padrões de numeração, correspondente ao gênero, variando do 36 ao 54. Cós duplo postiço de 4,5 cm de altura, com elástico nas laterais para melhor ajuste, fechamento através de 01 (um) botão na cor do tecido e caseado reto; Braguilha forrada e fechada por zíper de 15,0 cm de comprimento para os tamanhos de 36 ao 44; de 18,0cm para os tamanhos 46 ao 52 e 20 cm para os tamanhos 54 e acima na cor do tecido; 5 (seis) passantes com 3 cm de largura X 6 cm de altura; 02 bolsos frontais embutidos forrados modelo faca, 02 bolsos traseiros com portinholas levemente inclinadas e fechadas através de velcro, 02 cargos laterais e portinholas fechadas através de velcro, 01 canivete embutido, 01 bolso embutido com fechamento em zíper sobre o bolso esquerdo; 01 bolso lateral menor sobre o bolso direito; as costuras das partes: lateral, entrepernas, traseira e dianteira, deverão ser duplas. Reforço nos joelhos com largura correspondente à distância de uma costura a outra da parte frontal da calça do mesmo tecido pesponto em xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão com revestimento de manta acrílica. Reforço externo nos ganchos dianteiro e traseiro.

FAIXA REFLETIVA: aplicação de faixa refletiva na cor prata com largura de 50 mm, em toda



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

circunferência das pernas, localizadas abaixo do metalassê.

FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aproximadamente 1 cm (cada faixa) na cor vermelha e na cor laranja em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço aprox. 1,0 cm entre cada uma); aplicada em toda extensão lateral da calça.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 13 5,0000 UN

CALÇA SAMU 192 - GG - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional 67% Poliéster, 33% algodão, feminina e masculina, peso mínimo 190 g/m² e máximo 250 g/m² na cor azul marinho. Tamanhos: as medidas obedecerão aos padrões de numeração, correspondente ao gênero, variando do 36 ao 54. Cós duplo postiço de 4,5 cm de altura, com elástico nas laterais para melhor ajuste, fechamento através de 01 (um) botão na cor do tecido e caseado reto; Braguilha forrada e fechada por zíper de 15,0 cm de comprimento para os tamanhos de 36 ao 44; de 18,0cm para os tamanhos 46 ao 52 e 20 cm para os tamanhos 54 e acima na cor do tecido; 5 (seis) passantes com 3 cm de largura X 6 cm de altura; 02 bolsos frontais embutidos forrados modelo faca, 02 bolsos traseiros com portinholas levemente inclinadas e fechadas através de velcro, 02 cargos laterais e portinholas fechadas através de velcro, 01 canivete embutido, 01 bolso embutido com fechamento em zíper sobre o bolso esquerdo; 01 bolso lateral menor sobre o bolso direito; as costuras das partes: lateral, entrepernas, traseira e dianteira, deverão ser duplas. Reforço nos joelhos com largura correspondente à distância de uma costura a outra da parte frontal da calça do mesmo tecido pesponto em xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão com revestimento de manta acrílica. Reforço externo nos ganchos dianteiro e traseiro.

FAIXA REFLETIVA: aplicação de faixa refletiva na cor prata com largura de 50 mm, em toda circunferência das pernas, localizadas abaixo do metalassê.

FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aproximadamente 1 cm (cada faixa) na cor vermelha e na cor laranja em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço aprox. 1,0 cm entre cada uma); aplicada em toda extensão lateral da calça.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 14 15,0000 UN

CALÇA SAMU 192 - M - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional 67% Poliéster, 33% algodão, feminina e masculina, peso mínimo 190 g/m² e máximo 250 g/m² na cor azul marinho. Tamanhos: as medidas obedecerão aos padrões de numeração, correspondente ao gênero, variando do 36 ao 54. Cós duplo postiço de 4,5 cm de altura, com elástico nas laterais para melhor ajuste, fechamento através de 01 (um) botão na cor do tecido e caseado reto; Braguilha forrada e fechada por zíper de 15,0 cm de comprimento para os tamanhos de 36 ao 44; de 18,0cm para os tamanhos 46 ao 52 e 20 cm para os tamanhos 54 e acima na cor do tecido; 5 (seis) passantes com 3 cm de largura X 6 cm de altura; 02 bolsos frontais embutidos forrados modelo faca, 02 bolsos traseiros com portinholas levemente inclinadas e fechadas através de velcro, 02 cargos laterais e portinholas fechadas através de velcro, 01 canivete embutido, 01 bolso embutido com fechamento em zíper sobre o bolso esquerdo; 01 bolso lateral menor sobre o bolso direito; as costuras das partes: lateral, entrepernas, traseira e dianteira, deverão ser duplas. Reforço nos joelhos com largura correspondente à distância de uma costura a outra da parte frontal da calça do mesmo tecido pesponto em xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão com revestimento de manta acrílica. Reforço externo nos ganchos dianteiro e traseiro.

FAIXA REFLETIVA: aplicação de faixa refletiva na cor prata com largura de 50 mm, em toda circunferência das pernas, localizadas abaixo do metalassê.

FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aproximadamente 1 cm (cada faixa) na cor vermelha e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

na cor laranja em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço aprox. 1,0 cm entre cada uma); aplicada em toda extensão lateral da calça.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 15 10,0000 UN

CALÇA SAMU 192 - P - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional 67% Poliéster, 33% algodão, feminina e masculina, peso mínimo 190 g/m² e máximo 250 g/m² na cor azul marinho. Tamanhos: as medidas obedecerão aos padrões de numeração, correspondente ao gênero, variando do 36 ao 54. Cós duplo postigo de 4,5 cm de altura, com elástico nas laterais para melhor ajuste, fechamento através de 01 (um) botão na cor do tecido e caseado reto; Braguilha forrada e fechada por zíper de 15,0 cm de comprimento para os tamanhos de 36 ao 44; de 18,0cm para os tamanhos 46 ao 52 e 20 cm para os tamanhos 54 e acima na cor do tecido; 5 (seis) passantes com 3 cm de largura X 6 cm de altura; 02 bolsos frontais embutidos forrados modelo faca, 02 bolsos traseiros com portinholas levemente inclinadas e fechadas através de velcro, 02 cargos laterais e portinholas fechadas através de velcro, 01 canivete embutido, 01 bolso embutido com fechamento em zíper sobre o bolso esquerdo; 01 bolso lateral menor sobre o bolso direito; as costuras das partes: lateral, entrepernas, traseira e dianteira, deverão ser duplas. Reforço nos joelhos com largura correspondente à distância de uma costura a outra da parte frontal da calça do mesmo tecido pesponto em xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão com revestimento de manta acrílica. Reforço externo nos ganchos dianteiro e traseiro.

FAIXA REFLETIVA: aplicação de faixa refletiva na cor prata com largura de 50 mm, em toda circunferência das pernas, localizadas abaixo do metalassê.

FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aproximadamente 1 cm (cada faixa) na cor vermelha e na cor laranja em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço aprox. 1,0 cm entre cada uma); aplicada em toda extensão lateral da calça.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 31 15,0000 UN

CAMISETA AMBULÂNCIA CIDADÃ MANGA CURTA - G - Descrição: gola careca, manga curta, na cor branca resistente a lavagens com reforço de costuras nos ombros e na gola.

LOGOTIPO Ambulância Cidadã; Nº 160 aplicação em serigrafia, medindo 7 cm de largura x 03 cm de altura, na parte frontal a altura do peito no lado direito de quem veste. Frente: altura do peito no lado esquerdo de quem veste Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim serigrafado nas medidas de 06 cm de largura por 10 cm de altura e abaixo serigrafia em branco SECRETARIA 4 cm de largura x 0.5 cm de altura e MUNICIPAL DE SAUDE 6 cm de largura por 0,5 cm de altura de maneira que fique centralizado logo abaixo do brasão da prefeitura.

Traçado da vida (traçado cardíaco): deverá ser em serigrafia de cor vermelha de uma extremidade à outra em sentido horizontal com 5cm de altura pela extensão frontal da camiseta (tamanho proporcional e visível). Deverá estar localizado 2 cm abaixo dos logotipos da frente que estão inseridos no peito.

Aplicação em serigrafia nas costas, medindo 25 cm de largura x 20 cm de altura (tamanho proporcional e visível) descrito o Nº 160 ambulância cidadã.

A serigrafia deve ser em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho.

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 32 15,0000 UN

CAMISETA AMBULÂNCIA CIDADÃ MANGA CURTA - GG - Descrição: gola careca, manga curta, na cor branca resistente a lavagens com reforço de costuras nos ombros e na gola.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

LOGOTIPO Ambulância Cidadã; N° 160 aplicação em serigrafia, medindo 7 cm de largura x 03 cm de altura, na parte frontal a altura do peito no lado direito de quem veste. Frente: altura do peito no lado esquerdo de quem veste Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim serigrafado nas medidas de 06 cm de largura por 10 cm de altura e abaixo serigrafia em branco SECRETARIA 4 cm de largura x 0.5 cm de altura e MUNICIPAL DE SAUDE 6 cm de largura por 0,5 cm de altura de maneira que fique centralizado logo abaixo do brasão da prefeitura.

Traçado da vida (traçado cardíaco): deverá ser em serigrafia de cor vermelha de uma extremidade à outra em sentido horizontal com 5cm de altura pela extensão frontal da camiseta (tamanho proporcional e visível). Deverá estar localizado 2 cm abaixo dos logotipos da frente que estão inseridos no peito.

Aplicação em serigrafia nas costas, medindo 25 cm de largura x 20 cm de altura (tamanho proporcional e visível) descrito o N° 160 ambulância cidadã.

A serigrafia deve ser em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho.

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 33 15,0000 UN

CAMISETA AMBULÂNCIA CIDADÃ MANGA CURTA - M - Descrição: gola careca, manga curta, na cor branca resistente a lavagens com reforço de costuras nos ombros e na gola.

LOGOTIPO Ambulância Cidadã; N° 160 aplicação em serigrafia, medindo 7 cm de largura x 03 cm de altura, na parte frontal a altura do peito no lado direito de quem veste. Frente: altura do peito no lado esquerdo de quem veste Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim serigrafado nas medidas de 06 cm de largura por 10 cm de altura e abaixo serigrafia em branco SECRETARIA 4 cm de largura x 0.5 cm de altura e MUNICIPAL DE SAUDE 6 cm de largura por 0,5 cm de altura de maneira que fique centralizado logo abaixo do brasão da prefeitura.

Traçado da vida (traçado cardíaco): deverá ser em serigrafia de cor vermelha de uma extremidade à outra em sentido horizontal com 5cm de altura pela extensão frontal da camiseta (tamanho proporcional e visível). Deverá estar localizado 2 cm abaixo dos logotipos da frente que estão inseridos no peito.

Aplicação em serigrafia nas costas, medindo 25 cm de largura x 20 cm de altura (tamanho proporcional e visível) descrito o N° 160 ambulância cidadã.

A serigrafia deve ser em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho.

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 34 10,0000 UN

CAMISETA AMBULÂNCIA CIDADÃ MANGA CURTA - P - Descrição: gola careca, manga curta, na cor branca resistente a lavagens com reforço de costuras nos ombros e na gola.

LOGOTIPO Ambulância Cidadã; N° 160 aplicação em serigrafia, medindo 7 cm de largura x 03 cm de altura, na parte frontal a altura do peito no lado direito de quem veste. Frente: altura do peito no lado esquerdo de quem veste Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim serigrafado nas medidas de 06 cm de largura por 10 cm de altura e abaixo serigrafia em branco SECRETARIA 4 cm de largura x 0.5 cm de altura e MUNICIPAL DE SAUDE 6 cm de largura por 0,5 cm de altura de maneira que fique centralizado logo abaixo do brasão da prefeitura.

Traçado da vida (traçado cardíaco): deverá ser em serigrafia de cor vermelha de uma extremidade à outra em sentido horizontal com 5cm de altura pela extensão frontal da camiseta (tamanho proporcional e visível). Deverá estar localizado 2 cm abaixo dos logotipos da frente que estão inseridos no peito.

Aplicação em serigrafia nas costas, medindo 25 cm de largura x 20 cm de altura (tamanho proporcional e visível) descrito o N° 160 ambulância cidadã.

A serigrafia deve ser em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho.

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

10 62 15,0000 UN

CAMISETA SAMU 192 - MANGA CURTA - tamanho G - Descrição: camiseta 50% algodão e 50% poliéster, gramatura aproximada 170 a 190 gramas, gola careca, manga curta, na cor azul-marinho, resistente ao uso e às lavagens, com reforço de costura nos ombros e na gola.

Marca SAMU 192:

I - Parte frontal a altura do peito, lado esquerdo: aplicação de PATCH do SAMU 192, sentido vertical, medindo aproximadamente 6 cm largura X 9 cm de altura.

II Costas: aplicação em serigrafia nas costas padrão nacional, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 22 cm de altura.

Fitas Poliéster Vermelha e Laranja

I - Duas fitas de algodão nas cores laranja e vermelho padrão SAMU da costura superior do ombro até a altura do Patch (Marca SAMU).

Aplicação da Bandeira do Município de Erechim e Estado do RS.

I - Manga do lado direito: deverá possuir a Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul em Silk Screen ou material de qualidade superior nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 70 mm por 50 mm de largura, será costurada (afixada) no centro da manga, 50 mm abaixo da costura do ombro.

II - Manga do lado esquerdo: deverá possuir a Bandeira do Município de Erechim em Silk Screen ou material de qualidade superior nas cores e inscrições oficiais, medindo 70 mm de comprimento por 50 mm de largura, será costurado (afixado) no centro da manga

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 63 15,0000 UN

CAMISETA SAMU 192 - MANGA CURTA - tamanho GG - Descrição: camiseta 50% algodão e 50% poliéster, gramatura aproximada 170 a 190 gramas, gola careca, manga curta, na cor azul-marinho, resistente ao uso e às lavagens, com reforço de costura nos ombros e na gola.

Marca SAMU 192:

I - Parte frontal a altura do peito, lado esquerdo: aplicação de PATCH do SAMU 192, sentido vertical, medindo aproximadamente 6 cm largura X 9 cm de altura.

II Costas: aplicação em serigrafia nas costas padrão nacional, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 22 cm de altura.

Fitas Poliéster Vermelha e Laranja

I - Duas fitas de algodão nas cores laranja e vermelho padrão SAMU da costura superior do ombro até a altura do Patch (Marca SAMU).

Aplicação da Bandeira do Município de Erechim e Estado do RS.

I - Manga do lado direito: deverá possuir a Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul em Silk Screen ou material de qualidade superior nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 70 mm por 50 mm de largura, será costurada (afixada) no centro da manga, 50 mm abaixo da costura do ombro.

II - Manga do lado esquerdo: deverá possuir a Bandeira do Município de Erechim em Silk Screen ou material de qualidade superior nas cores e inscrições oficiais, medindo 70 mm de comprimento por 50 mm de largura, será costurado (afixado) no centro da manga

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 64 15,0000 UN

CAMISETA SAMU 192 - MANGA CURTA - tamanho M - Descrição: camiseta 50% algodão e 50% poliéster, gramatura aproximada 170 a 190 gramas, gola careca, manga curta, na cor azul-marinho, resistente ao uso e às lavagens, com reforço de costura nos ombros e na gola.

Marca SAMU 192:

I - Parte frontal a altura do peito, lado esquerdo: aplicação de PATCH do SAMU 192, sentido vertical, medindo aproximadamente 6 cm largura X 9 cm de altura.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

II Costas: aplicação em serigrafia nas costas padrão nacional, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 22 cm de altura.

Fitas Poliéster Vermelha e Laranja

I - Duas fitas de algodão nas cores laranja e vermelho padrão SAMU da costura superior do ombro até a altura do Patch (Marca SAMU).

Aplicação da Bandeira do Município de Erechim e Estado do RS.

I - Manga do lado direito: deverá possuir a Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul em Silk Screen ou material de qualidade superior nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 70 mm por 50 mm de largura, será costurada (afixada) no centro da manga, 50 mm abaixo da costura do ombro.

II - Manga do lado esquerdo: deverá possuir a Bandeira do Município de Erechim em Silk Screen ou material de qualidade superior nas cores e inscrições oficiais, medindo 70 mm de comprimento por 50 mm de largura, será costurado (afixado) no centro da manga

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 65 10,000 UN

CAMISETA SAMU 192 MANGA CURTA - tamanho P - Descrição: camiseta 50% algodão e 50% poliéster, gramatura aproximada 170 a 190 gramas, gola careca, manga curta, na cor azul-marinho, resistente ao uso e às lavagens, com reforço de costura nos ombros e na gola.

Marca SAMU 192:

I - Parte frontal a altura do peito, lado esquerdo: aplicação de PATCH do SAMU 192, sentido vertical, medindo aproximadamente 6 cm largura X 9 cm de altura.

II Costas: aplicação em serigrafia nas costas padrão nacional, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 22 cm de altura.

Fitas Poliéster Vermelha e Laranja

I - Duas fitas de algodão nas cores laranja e vermelho padrão SAMU da costura superior do ombro até a altura do Patch (Marca SAMU).

Aplicação da Bandeira do Município de Erechim e Estado do RS.

I - Manga do lado direito: deverá possuir a Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul em Silk Screen ou material de qualidade superior nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 70 mm por 50 mm de largura, será costurada (afixada) no centro da manga, 50 mm abaixo da costura do ombro.

II - Manga do lado esquerdo: deverá possuir a Bandeira do Município de Erechim em Silk Screen ou material de qualidade superior nas cores e inscrições oficiais, medindo 70 mm de comprimento por 50 mm de largura, será costurado (afixado) no centro da manga

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 82 20,000 UN

MACACÃO AMBULÂNCIA CIDADÃ - tamanho G - Tecido: RIT STOP

Cor: verde (pantone 190511TC)

Descrição: abertura frontal, com costuras duplas, zíper aparente na mesma cor do tecido de nylon grosso nº 5.

Frente: corte reto com gola esportiva. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida).

Bolsos:

I - bolso na manga do braço esquerdo, saindo da costura da manga, aproximadamente 07 cm, medindo 15cm de altura por 13 cm de profundidade com zíper na lateral e bordado sobre este bolso o Brasão do Estado do Rio Grande do Sul.

II bolsos na parte frontal, abaixo da fita refletiva (tipo profissional), medindo 25 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 20 cm, com zíper embutido 4 cm abaixo do comprimento inicial, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados.

III - bolsos frontais abaixo da cinta de regulagem, com fechamento em zíper de excelente qualidade,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

medindo 19 cm de largura e 22 cm de altura.

IV - bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura, com fechamento em zíper de excelente qualidade.

Na região do joelho, serão aplicados sistema de proteção, do tipo joelheira, com mínimo 15 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.

Na barra, parte frontal deverá haver zíper de aproximadamente 20 cm com lapela para facilitar o calce das botas táticas.

Mangas:

Acabamento corte reto nos punhos, com regulagem em zíper de aproximadamente 20 cm, com lapela de proteção.

Aplicação de sistema de proteção na região dos cotovelos (fibra 6 mm e matelassada).

Costas:

Com pala e duas pregas fundas (para dar movimento).

Cintura:

Na altura da cintura, na parte posterior do macacão terá um passante confeccionado no mesmo tecido do macacão, com largura de 8 cm por onde passará um cinto. O cinto será composto por tecido (o mesmo do macacão), elástico e velcro. O elástico deverá ser do tipo elástico forte. O comprimento do elástico e

do passante deverão ser proporcional a numeração do macacão. O cinto deverá proporcionar um perfeito ajuste da cintura. O velcro que será costurado no macacão e utilizado para fechamento do cinto e deverá ter 25 cm de comprimento e 5 cm de largura de modo que seu uso para ajuste seja opcional e deverá ser afixado logo após o passante alinhado simetricamente.

Faixas Refletivas Prata (altamente refletiva) de 5 cm, aplicadas em costura dupla e pespontadas: Circundando as mangas de ambos os lados, preferencialmente abaixo das aplicações de bordados.

No tórax: somente na parte frontal.

Nas pernas: logo abaixo da joelheira (frente e costas).

Nas costas: sentido vertical, saindo da costura dos ombros até o elástico da cintura.

Bordados:

I - Ambulância Cidadã 160

Frente: altura do peito no lado direito de quem veste N° 160 bordado no tecido do macacão em vermelho com contorno bordado em branco nas medidas 10 cm de largura e 06 cm de altura. Logo abaixo deverá ser bordado AMBULÂNCIA nas medidas de 4 cm de largura x 1 cm de altura e CIDADÃ nas medidas de 6 cm de largura x 1 cm de altura em branco de modo que fiquem centralizados sobrepostos.

Frente: altura do peito no lado esquerdo de quem veste Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim bordado no tecido do macacão nas medidas de 06 cm de largura por 10 cm de altura e logo abaixo bordado em branco SECRETARIA 4 cm de largura x 1 cm de altura e MUNICIPAL DE SAUDE 6 cm de largura por 1cm de altura de maneira que fique centralizado logo abaixo do brasão da prefeitura. Traçado da vida (traçado cardíaco: deverá ser bordado em cor vermelha de uma extremidade à outra em sentido horizontal 1 cm abaixo da faixa refletiva nas medidas de 3cm de altura x pela extensão frontal do macacão.

Manga: lado direito - 06 cm de largura e 12 cm de altura 160 ambulância Cidadã

Costas: bordado 160 AMBULÂNCIA CIDADÃ COM 25 cm de largura e 20 cm de altura de maneira que fique bem disposto e visível.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30

I - Kit tarja de identificação com nome e profissão Motorista e téc. de Enfermagem bordado em letras brancas com tipagem sanguínea RH em vermelho com adesão em velcro na parte da frente (modelo padrão).

II - Kit tarja das costas com profissão Téc. em Enfermagem e motorista nas medidas de 5x20 cm bordados em letras brancas com adesão em velcro.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 83 5,0000 UN _____

MACACÃO AMBULÂNCIA CIDADÃ - tamanho GG - Tecido: RIT STOP

Cor: verde (pantone 190511TC)

Descrição: abertura frontal, com costuras duplas, zíper aparente na mesma cor do tecido de nylon grosso nº 5.

Frente: corte reto com gola esportiva. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida).

Bolsos:

I - bolso na manga do braço esquerdo, saindo da costura da manga, aproximadamente 07 cm, medindo 15cm de altura por 13 cm de profundidade com zíper na lateral e bordado sobre este bolso o Brasão do Estado do Rio Grande do Sul.

II bolsos na parte frontal, abaixo da fita refletiva (tipo profissional), medindo 25 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 20 cm, com zíper embutido 4 cm abaixo do comprimento inicial, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados.

III - bolsos frontais abaixo da cinta de regulagem, com fechamento em zíper de excelente qualidade, medindo 19 cm de largura e 22 cm de altura.

IV - bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura, com fechamento em zíper de excelente qualidade.

Na região do joelho, serão aplicados sistema de proteção, do tipo joelheira, com mínimo 15 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.

Na barra, parte frontal deverá haver zíper de aproximadamente 20 cm com lapela para facilitar o calce das botas táticas.

Mangas:

Acabamento corte reto nos punhos, com regulagem em zíper de aproximadamente 20 cm, com lapela de proteção.

Aplicação de sistema de proteção na região dos cotovelos (fibra 6 mm e matelassada).

Costas:

Com pala e duas pregas fundas (para dar movimento).

Cintura:

Na altura da cintura, na parte posterior do macacão terá um passante confeccionado no mesmo tecido do macacão, com largura de 8 cm por onde passará um cinto. O cinto será composto por tecido (o mesmo do macacão), elástico e velcro. O elástico deverá ser do tipo

elástico forte. O comprimento do elástico e

do passante deverão ser proporcional a numeração do macacão. O cinto deverá proporcionar um perfeito ajuste da cintura. O velcro que será costurado no macacão e utilizado para fechamento do cinto e deverá ter 25 cm de comprimento e 5 cm de largura de modo que seu uso para ajuste seja opcional e deverá ser afixado logo após o passante alinhado simetricamente.

Faixas Refletivas Prata (altamente refletiva) de 5 cm, aplicadas em costura dupla e pespontadas:

Circundando as mangas de ambos os lados, preferencialmente abaixo das aplicações de bordados.

No tórax: somente na parte frontal.

Nas pernas: logo abaixo da joelheira (frente e costas).

Nas costas: sentido vertical, saindo da costura dos ombros até o elástico da cintura.

Bordados:

I - Ambulância Cidadã 160

Frente: altura do peito no lado direito de quem veste Nº 160 bordado no tecido do macacão em vermelho com contorno bordado em branco nas medidas 10 cm de largura e 06 cm de altura .Logo abaixo deverá ser bordado AMBULÂNCIA nas medidas de 4 cm de largura x 1 cm de altura e CIDADÃ nas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

medidas de 6 cm de largura x 1 cm de altura em branco de modo que fiquem centralizados sobrepostos. Frente: altura do peito no lado esquerdo de quem veste Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim bordado no tecido do macacão nas medidas de 06 cm de largura por 10 cm de altura e logo abaixo bordado em branco SECRETARIA 4 cm de largura x 1 cm de altura e MUNICIPAL DE SAUDE 6 cm de largura por 1cm de altura de maneira que fique centralizado logo abaixo do brasão da prefeitura. Traçado da vida (traçado cardíaco: deverá ser bordado em cor vermelha de uma extremidade à outra em sentido horizontal 1 cm abaixo da faixa refletiva nas medidas de 3cm de altura x pela extensão frontal do macacão.

Manga: lado direito - 06 cm de largura e 12 cm de altura 160 ambulância Cidadã

Costas: bordado 160 AMBULÂNCIA CIDADÃ COM 25 cm de largura e 20 cm de altura de maneira que fique bem disposto e visível.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30

I - Kit tarja de identificação com nome e profissão Motorista e téc. de Enfermagem bordado em letras brancas com tipagem sanguínea RH em vermelho com adesão em velcro na parte da frente (modelo padrão).

II - Kit tarja das costas com profissão Téc. em Enfermagem e motorista nas medidas de 5x20 cm bordados em letras brancas com adesão em velcro.

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 84 20,0000 UN _____

MACACÃO AMBULÂNCIA CIDADÃ - tamanho M - Tecido: RIT STOP

Cor: verde (pantone 190511TC)

Descrição: abertura frontal, com costuras duplas, zíper aparente na mesma cor do tecido de nylon grosso nº 5.

Frente: corte reto com gola esportiva. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida).

Bolsos:

I - bolso na manga do braço esquerdo, saindo da costura da manga, aproximadamente 07 cm, medindo 15cm de altura por 13 cm de profundidade com zíper na lateral e bordado sobre este bolso o Brasão do Estado do Rio Grande do Sul.

II bolsos na parte frontal, abaixo da fita refletiva (tipo profissional), medindo 25 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 20 cm, com zíper embutido 4 cm abaixo do comprimento inicial, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados.

III - bolsos frontais abaixo da cinta de regulagem, com fechamento em zíper de excelente qualidade, medindo 19 cm de largura e 22 cm de altura.

IV - bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura, com fechamento em zíper de excelente qualidade.

Na região do joelho, serão aplicados sistema de proteção, do tipo joelheira, com mínimo 15 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.

Na barra, parte frontal deverá haver zíper de aproximadamente 20 cm com lapela para facilitar o calce das botas táticas.

Mangas:

Acabamento corte reto nos punhos, com regulagem em zíper de aproximadamente 20 cm, com lapela de proteção.

Aplicação de sistema de proteção na região dos cotovelos (fibra 6 mm e matelassada).

Costas:

Com pala e duas pregas fundas (para dar movimento).

Cintura:

Na altura da cintura, na parte posterior do macacão terá um passante confeccionado no mesmo tecido do macacão, com largura de 8 cm por onde passará um cinto. O cinto será composto por tecido (o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

mesmo do macacão), elástico e velcro. O elástico deverá ser do tipo elástico forte. O comprimento do elástico e do passante deverão ser proporcional a numeração do macacão. O cinto deverá proporcionar um perfeito ajuste da cintura. O velcro que será costurado no macacão e utilizado para fechamento do cinto e deverá ter 25 cm de comprimento e 5 cm de largura de modo que seu uso para ajuste seja opcional e deverá ser afixado logo após o passante alinhado simetricamente. Faixas Refletivas Prata (altamente refletiva) de 5 cm, aplicadas em costura dupla e pespontadas: Circundando as mangas de ambos os lados, preferencialmente abaixo das aplicações de bordados. No tórax: somente na parte frontal. Nas pernas: logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: sentido vertical, saindo da costura dos ombros até o elástico da cintura.

Bordados:

I - Ambulância Cidadã 160

Frente: altura do peito no lado direito de quem veste N° 160 bordado no tecido do macacão em vermelho com contorno bordado em branco nas medidas 10 cm de largura e 06 cm de altura. Logo abaixo deverá ser bordado AMBULÂNCIA nas medidas de 4 cm de largura x 1 cm de altura e CIDADÃ nas medidas de 6 cm de largura x 1 cm de altura em branco de modo que fiquem centralizados sobrepostos. Frente: altura do peito no lado esquerdo de quem veste Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim bordado no tecido do macacão nas medidas de 06 cm de largura por 10 cm de altura e logo abaixo bordado em branco SECRETARIA 4 cm de largura x 1 cm de altura e MUNICIPAL DE SAUDE 6 cm de largura por 1cm de altura de maneira que fique centralizado logo abaixo do brasão da prefeitura. Traçado da vida (traçado cardíaco): deverá ser bordado em cor vermelha de uma extremidade à outra em sentido horizontal 1 cm abaixo da faixa refletiva nas medidas de 3cm de altura x pela extensão frontal do macacão.

Manga: lado direito - 06 cm de largura e 12 cm de altura 160 ambulância Cidadã

Costas: bordado 160 AMBULÂNCIA CIDADÃ COM 25 cm de largura e 20 cm de altura de maneira que fique bem disposto e visível.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30

I - Kit tarja de identificação com nome e profissão Motorista e téc. de Enfermagem bordado em letras brancas com tipagem sanguínea RH em vermelho com adesão em velcro na parte da frente (modelo padrão).

II - Kit tarja das costas com profissão Téc. em Enfermagem e motorista nas medidas de 5x20 cm bordados em letras brancas com adesão em velcro.

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 85

10,0000 UN

MACACÃO AMBULÂNCIA CIDADÃ - tamanho P - Tecido: RIT STOP

Cor: verde (pantone 190511TC)

Descrição: abertura frontal, com costuras duplas, zíper aparente na mesma cor do tecido de nylon grosso n° 5.

Frente: corte reto com gola esportiva. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida).

Bolsos:

I - bolso na manga do braço esquerdo, saindo da costura da manga, aproximadamente 07 cm, medindo 15cm de altura por 13 cm de profundidade com zíper na lateral e bordado sobre este bolso o Brasão do Estado do Rio Grande do Sul.

II bolsos na parte frontal, abaixo da fita refletiva (tipo profissional), medindo 25 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 20 cm, com zíper embutido 4 cm abaixo do comprimento inicial, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

III - bolsos frontais abaixo da cinta de regulagem, com fechamento em zíper de excelente qualidade, medindo 19 cm de largura e 22 cm de altura.

IV - bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura, com fechamento em zíper de excelente qualidade.

Na região do joelho, serão aplicados sistema de proteção, do tipo joelheira, com mínimo 15 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.

Na barra, parte frontal deverá haver zíper de aproximadamente 20 cm com lapela para facilitar o calce das botas táticas.

Mangas:

Acabamento corte reto nos punhos, com regulagem em zíper de aproximadamente 20 cm, com lapela de proteção.

Aplicação de sistema de proteção na região dos cotovelos (fibra 6 mm e matelassada).

Costas:

Com pala e duas pregas fundas (para dar movimento).

Cintura:

Na altura da cintura, na parte posterior do macacão terá um passante confeccionado no mesmo tecido do macacão, com largura de 8 cm por onde passará um cinto. O cinto será composto por tecido (o mesmo do macacão), elástico e velcro. O elástico deverá ser do tipo elástico forte. O comprimento do elástico e

do passante deverão ser proporcional a numeração do macacão. O cinto deverá proporcionar um perfeito ajuste da cintura. O velcro que será costurado no macacão e utilizado para fechamento do cinto e deverá ter 25 cm de comprimento e 5 cm de largura de modo que seu uso para ajuste seja opcional e deverá ser afixado logo após o passante alinhado simetricamente.

Faixas Refletivas Prata (altamente refletiva) de 5 cm, aplicadas em costura dupla e pespontadas: Circundando as mangas de ambos os lados, preferencialmente abaixo das aplicações de bordados.

No tórax: somente na parte frontal.

Nas pernas: logo abaixo da joelheira (frente e costas).

Nas costas: sentido vertical, saindo da costura dos ombros até o elástico da cintura.

Bordados:

I - Ambulância Cidadã 160

Frente: altura do peito no lado direito de quem veste N° 160 bordado no tecido do macacão em vermelho com contorno bordado em branco nas medidas 10 cm de largura e 06 cm de altura. Logo abaixo deverá ser bordado AMBULÂNCIA nas medidas de 4 cm de largura x 1 cm de altura e CIDADÃ nas medidas de 6 cm de largura x 1 cm de altura em branco de modo que fiquem centralizados sobrepostos.

Frente: altura do peito no lado esquerdo de quem veste Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim bordado no tecido do macacão nas medidas de 06 cm de largura por 10 cm de altura e logo abaixo bordado em branco SECRETARIA 4 cm de largura x 1 cm de altura e MUNICIPAL DE SAUDE 6 cm de largura por 1cm de altura de maneira que fique centralizado logo abaixo do brasão da prefeitura. Traçado da vida (traçado cardíaco: deverá ser bordado em cor vermelha de uma extremidade à outra em sentido horizontal 1 cm abaixo da faixa refletiva nas medidas de 3cm de altura x pela extensão frontal do macacão.

Manga: lado direito - 06 cm de largura e 12 cm de altura 160 ambulância Cidadã

Costas: bordado 160 AMBULÂNCIA CIDADÃ COM 25 cm de largura e 20 cm de altura de maneira que fique bem disposto e visível.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30

I - Kit tarja de identificação com nome e profissão Motorista e téc. de Enfermagem bordado em letras brancas com tipagem sanguínea RH em vermelho com adesão em velcro na parte da frente (modelo padrão).

II - Kit tarja das costas com profissão Téc. em Enfermagem e motorista nas medidas de 5x20 cm



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

bordados em letras brancas com adesão em velcro.
Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 90 20,0000 UN _____
MACACÃO SAMU - tamanho G - Tecido tipo Ripstop (profissional), Composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens.
Cor: azul marinho - 194010-TP da escala pantone.

Descrição: abertura frontal, com costuras duplas, zíper aparente na mesma cor do tecido de nylon grosso nº 5.

Frente: corte reto com gola esportiva. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida).

Bolsos:

I - bolso na manga do braço esquerdo, saindo da costura da manga, aproximadamente 07 cm, medindo 15cm de altura por 13 cm de profundidade com zíper na lateral e bordado sobre este bolso o Brasão do Estado do Rio Grande do Sul.

II bolsos na parte frontal, abaixo da fita refletiva (tipo profissional), medindo 25 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 20 cm, com zíper embutido 4 cm abaixo do comprimento inicial, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados.

Apresentação do bolso abaixo da faixa refletiva.

III - bolsos frontais abaixo da cinta de regulagem, com fechamento em zíper de excelente qualidade, medindo 19 cm de largura e 22 cm de altura.

IV - bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura, com fechamento em zíper de excelente qualidade.

Na região do joelho, serão aplicados sistema de proteção, do tipo joelheira, com mínimo 15 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.

Na barra, parte frontal deverá haver zíper de aproximadamente 20 cm com lapela para facilitar o calce das botas táticas.

Mangas:

Acabamento corte reto nos punhos, com regulagem em zíper de aproximadamente 20 cm, com lapela de proteção.

Aplicação de sistema de proteção na região dos cotovelos (fibra 6 mm e matelassada).

Costas:

Com pala e duas pregas fundas (para dar movimento).

Cintura:

Na altura da cintura, na parte posterior do macacão terá um passante confeccionado no mesmo tecido do macacão, com largura de 8 cm por onde passará um cinto. O cinto será composto por tecido (o mesmo do macacão), elástico e velcro. O elástico deverá ser do tipo elástico forte. O comprimento do elástico e do passante deverão ser proporcional a numeração do macacão. O cinto deverá proporcionar um perfeito ajuste da cintura. O velcro que será costurado no macacão e utilizado para fechamento do cinto e deverá ter 25 cm de comprimento e 5 cm de largura de modo que seu uso para ajuste seja opcional e deverá ser afixado logo após o passante alinhado simetricamente.

Faixas Coloridas:

Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 1 cm de largura cada. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja e a vermelha ficam embutida na cava das mangas na região da axila, percorrendo toda extensão até a barra.

Faixas Refletivas Prata (altamente refletiva) de 5 cm, aplicadas em costura dupla e pespontadas: Circundando as mangas de ambos os lados, preferencialmente abaixo das aplicações de bordados.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

No tórax: somente na parte frontal.

Nas pernas: logo abaixo da joelheira (frente e costas).

Nas costas: sentido vertical, saindo da costura dos ombros até o elástico da cintura.

Com largura de 50mm, na cor prata a luz do dia e cor refletida branca, composto de lentes retrorrefletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável com composição 65% Poliéster, 35% Algodão. Possui um desempenho físico e retrorrefletivo certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 Desempenho Retrorrefletivo e à Norma EN471 Classe 2 Desempenho Retrorrefletivo.

Bordados:

I - SAMU 192 (padrão nacional);

Frente: altura do peito no lado esquerdo aprox. 06 cm de largura e 12 cm de altura

Manga: lado direito - 06 cm de largura e 12 cm de altura

Costas: bordado 15 cm de largura e 20 cm de altura.

Kit tarja de Identificação:

I - Kit tarja de identificação com nome e profissão Motorista e téc. de Enfermagem bordado em letras brancas com tipagem sanguínea RH em vermelho com adesão em velcro na parte da frente nas medidas (modelo padrão SAMU).

II - Kit tarja das costas com profissão Téc. em Enfermagem e Condutor nas medidas de 10 cm de largura x 20 cm de comprimento bordados em letras brancas com adesão em velcro.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30 (comprovar através de documentos técnicos).

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 91 5,0000 UN _____

MACACÃO SAMU - tamanho GG - Tecido tipo Ripstop (profissional), Composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens.

Cor: azul marinho - 194010-TP da escala pantone.

Descrição: abertura frontal, com costuras duplas, zíper aparente na mesma cor do tecido de nylon grosso nº 5.

Frente: corte reto com gola esportiva. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida).

Bolsos:

I - bolso na manga do braço esquerdo, saindo da costura da manga, aproximadamente 07 cm, medindo 15cm de altura por 13 cm de profundidade com zíper na lateral e bordado sobre este bolso o Brasão do Estado do Rio Grande do Sul.

II bolsos na parte frontal, abaixo da fita refletiva (tipo profissional), medindo 25 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 20 cm, com zíper embutido 4 cm abaixo do comprimento inicial, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados.

Apresentação do bolso abaixo da faixa refletiva.

III - bolsos frontais abaixo da cinta de regulagem, com fechamento em zíper de excelente qualidade, medindo 19 cm de largura e 22 cm de altura.

IV - bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura, com fechamento em zíper de excelente qualidade.

Na região do joelho, serão aplicados sistema de proteção, do tipo joelheira, com mínimo 15 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.

Na barra, parte frontal deverá haver zíper de aproximadamente 20 cm com lapela para facilitar o calce das botas táticas.

Mangas:

Acabamento corte reto nos punhos, com regulagem em zíper de aproximadamente 20 cm, com lapela de



proteção.

Aplicação de sistema de proteção na região dos cotovelos (fibra 6 mm e matelassada).

Costas:

Com pala e duas pregas fundas (para dar movimento).

Cintura:

Na altura da cintura, na parte posterior do macacão terá um passante confeccionado no mesmo tecido do macacão, com largura de 8 cm por onde passará um cinto. O cinto será composto por tecido (o mesmo do macacão), elástico e velcro. O elástico deverá ser do tipo elástico forte. O comprimento do elástico e do passante deverão ser proporcional a numeração do macacão. O cinto deverá proporcionar um perfeito ajuste da cintura. O velcro que será costurado no macacão e utilizado para fechamento do cinto e deverá ter 25 cm de comprimento e 5 cm de largura de modo que seu uso para ajuste seja opcional e deverá ser afixado logo após o passante alinhado simetricamente.

Faixas Coloridas:

Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 1 cm de largura cada. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja e a vermelha ficam embutida na cava das mangas na região da axila, percorrendo toda extensão até a barra.

Faixas Refletivas Prata (altamente refletiva) de 5 cm, aplicadas em costura dupla e pespontadas: Circundando as mangas de ambos os lados, preferencialmente abaixo das aplicações de bordados.

No tórax: somente na parte frontal.

Nas pernas: logo abaixo da joelheira (frente e costas).

Nas costas: sentido vertical, saindo da costura dos ombros até o elástico da cintura.

Com largura de 50mm, na cor prata a luz do dia e cor refletida branca, composto de lentes retrorrefletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável com composição 65% Poliéster, 35% Algodão. Possui um desempenho físico e retrorrefletivo certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 Desempenho Retrorrefletivo e à Norma EN471 Classe 2 Desempenho Retrorrefletivo.

Bordados:

I - SAMU 192 (padrão nacional);

Frente: altura do peito no lado esquerdo aprox. 06 cm de largura e 12 cm de altura

Manga: lado direito - 06 cm de largura e 12 cm de altura

Costas: bordado 15 cm de largura e 20 cm de altura.

Kit tarja de Identificação:

I - Kit tarja de identificação com nome e profissão Motorista e téc. de Enfermagem bordado em letras brancas com tipagem sanguínea RH em vermelho com adesão em velcro na parte da frente nas medidas (modelo padrão SAMU).

II - Kit tarja das costas com profissão Téc. em Enfermagem e Condutor nas medidas de 10 cm de largura x 20 cm de comprimento bordados em letras brancas com adesão em velcro.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30 (comprovar através de documentos técnicos).

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 92 20,0000 UN

MACACÃO SAMU - tamanho M - Tecido tipo Ripstop (profissional), Composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens.

Cor: azul marinho - 194010-TP da escala pantone.

Descrição: abertura frontal, com costuras duplas, zíper aparente na mesma cor do tecido de nylon grosso nº 5.

Frente: corte reto com gola esportiva. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida).

Bolsos:

I - bolso na manga do braço esquerdo, saindo da costura da manga, aproximadamente 07 cm, medindo 15cm de altura por 13 cm de profundidade com zíper na lateral e bordado sobre este bolso o Brasão do Estado do Rio Grande do Sul.

II bolsos na parte frontal, abaixo da fita refletiva (tipo profissional), medindo 25 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 20 cm, com zíper embutido 4 cm abaixo do comprimento inicial, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados.

Apresentação do bolso abaixo da faixa refletiva.

III - bolsos frontais abaixo da cinta de regulagem, com fechamento em zíper de excelente qualidade, medindo 19 cm de largura e 22 cm de altura.

IV - bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura, com fechamento em zíper de excelente qualidade.

Na região do joelho, serão aplicados sistema de proteção, do tipo joelheira, com mínimo 15 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.

Na barra, parte frontal deverá haver zíper de aproximadamente 20 cm com lapela para facilitar o calce das botas táticas.

Mangas:

Acabamento corte reto nos punhos, com regulagem em zíper de aproximadamente 20 cm, com lapela de proteção.

Aplicação de sistema de proteção na região dos cotovelos (fibra 6 mm e matelassada).

Costas:

Com pala e duas pregas fundas (para dar movimento).

Cintura:

Na altura da cintura, na parte posterior do macacão terá um passante confeccionado no mesmo tecido do macacão, com largura de 8 cm por onde passará um cinto. O cinto será composto por tecido (o mesmo do macacão), elástico e velcro. O elástico deverá ser do tipo elástico forte. O comprimento do elástico e do passante deverão ser proporcional a numeração do macacão. O cinto deverá proporcionar um perfeito ajuste da cintura. O velcro que será costurado no macacão e utilizado para fechamento do cinto e deverá ter 25 cm de comprimento e 5 cm de largura de modo que seu uso para ajuste seja opcional e deverá ser afixado logo após o passante alinhado simetricamente.

Faixas Coloridas:

Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 1 cm de largura cada. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja e a vermelha ficam embutida na cava das mangas na região da axila, percorrendo toda extensão até a barra.

Faixas Refletivas Prata (altamente refletiva) de 5 cm, aplicadas em costura dupla e pespontadas: Circundando as mangas de ambos os lados, preferencialmente abaixo das aplicações de bordados.

No tórax: somente na parte frontal.

Nas pernas: logo abaixo da joelheira (frente e costas).

Nas costas: sentido vertical, saindo da costura dos ombros até o elástico da cintura.

Com largura de 50mm, na cor prata a luz do dia e cor refletida branca, composto de lentes retrorrefletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável com composição 65% Poliéster, 35% Algodão. Possui um desempenho físico e retrorrefletivo certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 Desempenho Retrorrefletivo e à Norma EN471 Classe 2 Desempenho Retrorrefletivo.

Bordados:

I - SAMU 192 (padrão nacional);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Frente: altura do peito no lado esquerdo aprox. 06 cm de largura e 12 cm de altura

Manga: lado direito - 06 cm de largura e 12 cm de altura

Costas: bordado 15 cm de largura e 20 cm de altura.

Kit tarja de Identificação:

I - Kit tarja de identificação com nome e profissão Motorista e téc. de Enfermagem bordado em letras brancas com tipagem sanguínea RH em vermelho com adesão em velcro na parte da frente nas medidas (modelo padrão SAMU).

II - Kit tarja das costas com profissão Téc. em Enfermagem e Condutor nas medidas de 10 cm de largura x 20 cm de comprimento bordados em letras brancas com adesão em velcro.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30 (comprovar através de documentos técnicos).

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10 93

10,0000 UN

MACACÃO SAMU - tamanho P - Tecido tipo Ripstop (profissional), Composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens.

Cor: azul marinho - 194010-TP da escala pantone.

Descrição: abertura frontal, com costuras duplas, zíper aparente na mesma cor do tecido de nylon grosso nº 5.

Frente: corte reto com gola esportiva. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida).

Bolsos:

I - bolso na manga do braço esquerdo, saindo da costura da manga, aproximadamente 07 cm, medindo 15cm de altura por 13 cm de profundidade com zíper na lateral e bordado sobre este bolso o Brasão do Estado do Rio Grande do Sul.

II bolsos na parte frontal, abaixo da fita refletiva (tipo profissional), medindo 25 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 20 cm, com zíper embutido 4 cm abaixo do comprimento inicial, coberto por vista simples de 1 cm partindo de ambos os lados.

Apresentação do bolso abaixo da faixa refletiva.

III - bolsos frontais abaixo da cinta de regulagem, com fechamento em zíper de excelente qualidade, medindo 19 cm de largura e 22 cm de altura.

IV - bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura, com fechamento em zíper de excelente qualidade.

Na região do joelho, serão aplicados sistema de proteção, do tipo joelheira, com mínimo 15 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.

Na barra, parte frontal deverá haver zíper de aproximadamente 20 cm com lapela para facilitar o calce das botas táticas.

Mangas:

Acabamento corte reto nos punhos, com regulagem em zíper de aproximadamente 20 cm, com lapela de proteção.

Aplicação de sistema de proteção na região dos cotovelos (fibra 6 mm e matelassada).

Costas:

Com pala e duas pregas fundas (para dar movimento).

Cintura:

Na altura da cintura, na parte posterior do macacão terá um passante confeccionado no mesmo tecido do macacão, com largura de 8 cm por onde passará um cinto. O cinto será composto por tecido (o mesmo do macacão), elástico e velcro. O elástico deverá ser do tipo elástico forte. O comprimento do elástico e

do passante deverão ser proporcional a numeração do macacão. O cinto deverá proporcionar um



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

perfeito ajuste da cintura. O velcro que será costurado no macacão e utilizado para fechamento do cinto e deverá ter 25 cm de comprimento e 5 cm de largura de modo que seu uso para ajuste seja opcional e deverá ser afixado logo após o passante alinhado simetricamente.

Faixas Coloridas:

Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 1 cm de largura cada. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja e a vermelha ficam embutida na cava das mangas na região da axila, percorrendo toda extensão até a barra.

Faixas Refletivas Prata (altamente refletiva) de 5 cm, aplicadas em costura dupla e pespontadas: Circundando as mangas de ambos os lados, preferencialmente abaixo das aplicações de bordados.

No tórax: somente na parte frontal.

Nas pernas: logo abaixo da joelheira (frente e costas).

Nas costas: sentido vertical, saindo da costura dos ombros até o elástico da cintura.

Com largura de 50mm, na cor prata a luz do dia e cor refletida branca, composto de lentes retrorrefletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável com composição 65% Poliéster, 35% Algodão. Possui um desempenho físico e retrorrefletivo certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 Desempenho Retrorrefletivo e à Norma EN471 Classe 2 Desempenho Retrorrefletivo.

Bordados:

I - SAMU 192 (padrão nacional);

Frente: altura do peito no lado esquerdo aprox. 06 cm de largura e 12 cm de altura

Manga: lado direito - 06 cm de largura e 12 cm de altura

Costas: bordado 15 cm de largura e 20 cm de altura.

Kit tarja de Identificação:

I - Kit tarja de identificação com nome e profissão Motorista e téc. de Enfermagem bordado em letras brancas com tipagem sanguínea RH em vermelho com adesão em velcro na parte da frente nas medidas (modelo padrão SAMU).

II - Kit tarja das costas com profissão Téc. em Enfermagem e Condutor nas medidas de 10 cm de largura x 20 cm de comprimento bordados em letras brancas com adesão em velcro.

Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV FPS 25 a 30 (comprovar através de documentos técnicos).

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA para análise técnica.

10	94	2,0000 UN	_____	_____
----	----	-----------	-------	-------

Maleta para ampolas - Maleta confeccionada em Nylon 420

Dimensões aproximadas de 44 x 35 x 20 cm

Possui um bolso externo

Alça de mão

Alça de ombro

Zíper 10 com dois cursores no fechamento da bolsa

Zíper 08 com dois cursores no fechamento do bolso externo

Internamente possui dois bolsos com frente em tela e fechamento com zíper 8mm

Possui três cartelas fixadas por meio de velcro onde são costurados os bolsos para ampolas.

Há no total, 27 pequenos bolsos com frente em plástico cristal e tampa com fechamento em velcro

Na parte traseira das cartelas há elásticos onde podem ser fixados diversos materiais.

Peso aproximado: 1,8 kg

Obs: Modelo em anexo.

10	96	4,0000 UN	_____	_____
----	----	-----------	-------	-------



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Mochila para notebook em nylon RIP STOP - Bordado - Socorrista -SAMU

Vermelha e preta

Mochila para notebook confeccionada em nylon 250 rip stop (tecido nacional) com duas camadas de resina e tratamento hidrorrepelente.

(*)nylon 250 rip stop - matéria-prima nacional extremamente resistente

Forro em nylon 210.

Zipper 7 mm com cursores niquelados

Costura de reforço em travete na fita longa, alça de ombro e alça de mão (locais onde há maior tração).

Fita peitoral.

Fitas de compressão

Costado e alças estruturados com EVA

Costado acolchoado

Bordado SAMU 192 + Socorrista na frente da mochila

Bolso chapado na frente da mochila com aproximadamente 18 cm de embocadura e 16 cm de profundidade.

Obs: Modelo em anexo.

11 66 110,0000 UN _____

Camisetas brancas, gola em V, em algodão. Modelo em anexo. - OBS. Os tamanhos serão definidos no momento da confecção, podendo variar conforme os padrões da empresa vencedora. A estampa deverá seguir o modelo apresentado no orçamento. A empresa contratada deverá entrar em contato para confirmação da arte da estampa e definição final dos tamanhos com a diretora da Saúde Menta Janete Lazzari, fone (54)99968-4499.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [número], e-mail [e-mail], através do(a) representante legal, Sr(a). [nome completo], portador da cédula de identidade RG [número], inscrito no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser [microempresa ou empresa de pequeno porte], nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

[Assinatura] [Nome completo]

[Cargo] [Representante Legal]



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

O licitante *[razão social do licitante]*, inscrito no CNPJ sob o *[número]*, sediado na *[nome da rua, número, bairro, cidade/estado]*, telefone *[número]*, e-mail *[e-mail]*, através do(a) representante legal, Sr(a). *[nome completo]*, portador da cédula de identidade RG *[número]*, inscrito no CPF sob o *[número]*, residente e domiciliado na *[nome da rua, número, bairro, cidade/estado]*, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: (*[marcar se for o caso]*) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[cidade/estado], *[data]* de *[mês]* de *[ano]*.

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal